SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL

FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 02 de Janeiro de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO XVI | Nº 3984

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2024/2025

Presidente:
Marcelo Arruda (PRD)
Barra do Rio Azul – AMAU

Vice-Presidentes:
Marcia Rosane Tedesco de Oliveira (PRD)
Balneário Pinhal – AMLINORTE

Márcio Fonseca do Amaral (MDB)
Alegrete – AMFRO

Gilso Paz (PDT)
Tio Hugo – AMASBI

Carlos Alberto Bordin (PP)
Jacutinga – AMAU

Daniel Pereira de Almeida (PT)
Butiá – ASMURC

Moises Batista Pedone de Souza (PSDB)
Mostardas – AMLINORTE

Adão Reginei dos Santos Camargo – Neizinho (PSB)
Barros Cassal – AMASBI

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 468, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA- RS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR o servidor público municipal **CARLOS HENRIQUE SCHAEFFER**, matrícula n° 578, do cargo de SECRETÁRIO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, tendo como último dia de trabalho, **31 de dezembro de 2024**.

Registre-se. Publique-se.

Presidente Lucena, 31 de dezembro de 2024.

GILMAR FÜHR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Gubert
Código Identificador:BB8F7A6C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 469, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA- RS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR o servidor público municipal **JOEL LUIS METZ**, matrícula n° 1112, do cargo de DIRETOR DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, tendo como último dia de trabalho, **31 de dezembro de 2024**.

Registre-se. Publique-se.

Presidente Lucena, 31 de dezembro de 2024.

GILMAR FÜHR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Gubert
Código Identificador:92528514

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 470, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA- RS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR o servidor público municipal **LUIZ JOSE SPANIOL**, matrícula n° 1079, do cargo de SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, tendo como último dia de trabalho, **31 de dezembro de 2024**.

Registre-se. Publique-se.

Presidente Lucena, 31 de dezembro de 2024.

GILMAR FÜHR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Gubert
Código Identificador:584D1F62

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 471, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA-RS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal N° 1.341, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021, que "*ALTERA O ART. 107 DA LEI MUNICIPAL N° 807, DE 02 DE JANEIRO DE 2012 QUE DISPÕE SOBRE O REGIME JURÍDICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*", que prevê que a remuneração dos servidores durante o seu período de férias dar-se-á nos termos do que dispõe a Lei Municipal n° 011, de 28 de janeiro de 1993 e o acréscimo de 1/3 (um terço) será pago proporcionalmente ao número de dias de férias concedidos em até 02 (dois) dias úteis antes do início de seu gozo.

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor municipal integrante do Quadro Geral de Cargos, abaixo relacionado, o período de gozo de férias, com o pagamento da remuneração integral, acrescida de 1/3 (um terço):

Mat.	Nome	Período aquisitivo	Período férias	Retorno
1024	MATHEUS ELIAS HEYLMANN	10/01/2024 a 09/01/2025	06/01/2025 a 20/01/2025	21/01/2025

Registre-se. Publique-se.

Presidente Lucena, 31 de dezembro de 2024.

GILMAR FÜHR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Gubert
Código Identificador:8713D4D6

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 472, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA- RS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Protocolo nº 1132/2024;

RESOLVE:

RATIFICAR a **EXONERAÇÃO** da servidora pública municipal **ANELISE EMILIA DHEIN PILZ**, matrícula n° 943, do cargo de DIRETOR DE ESCOLA, sendo seu último dia de trabalho, **26 de dezembro de 2024**.

Registre-se. Publique-se.

Presidente Lucena, 31 de dezembro de 2024.

GILMAR FÜHR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Gubert
Código Identificador:BDA93547

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PROTÁSIO ALVES

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - LICITAÇÕES
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N°014/2024-
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUO ORGÂNICO E SELETIVO (RESÍDUOS SECO) DE RESÍDUOS DE ECONOMIAS DOMICILIARES URBANAS E COMERCIAIS (RURAL – SELETIVO)

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - MUNICÍPIO DE PROTÁSIO ALVES
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 14/2024
O Prefeito Municipal de PROTÁSIO ALVES - RS comunica a todos os interessados que no dia 17 de janeirro de 2025, às 08:30h estará recebendo as propostas para Contratação de empresa para a prestação de serviços de coleta de resíduo orgânico e seletivo (resíduos seco) de resíduos de economias domiciliares urbanas e comerciais (rural – seletivo)l. Informações durante o horário de expediente pelo fone (54) 3276-1225 (54) 99923-1845 e cópia do edital no site http://www.protasioalves.rs.gov.br/ ; https://pncp.gov.br/app/editais; https://www.portaldecompraspublicas.com.br/

Protásio Alves, 31 de dezembro de 2024

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:F42DF4EC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RIO GRANDE

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 715/2024

Processo Administrativo nº. 48663/2024 Contrato nº 715/2024, assinado em 23/12/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretária Municipal Fernanda Gomes Lourenço (SMS). Contratado: MUNIZ LEMOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA; CNPJ: 49.216.985/0001-86. Representantes Legal, Sr. Luiz Phelipe Pinto Muniz Lemos. Objeto: Construção de Unidade Básica de Saúde no bairro Buchholz em Rio Grande/RS, conforme especificações constantes no Termo de Referência - SMS. Vigência: 27/01/2025 até 23/11/2025. Valor total: R$ 2.263.000,00 (dois milhões duzentos e sessenta e três mil reais). Fundamentação Legal: Concorrência nº 029/2024, com base na Lei 14.133/2021.

Publicado por:
Érica Lopes Crizel de Biasi
Código Identificador:FC4E7DB8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALECRIM

SETOR ADMINISTRATIVO
DESIGNA COMISSÃO PARA ESTUDO DE VIABILIDADE DE IMPLEMENTAÇÃO DO SERVIÇO DE CARSUL

- DESIGNA COMISSÃO PARA ESTUDO DE VIABILIDADE DE IMPLEMENTAÇÃO DO SERVIÇO DE CARSUL -
ELMO ANASTACIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:
DESIGNAR, os Senhores Servidores Municipais, **HENRIQUE RONALDO MENZEL STOFFELS**, cargo de Agente Administrativo Auxiliar; **MICHELI ELIS SCHNEIDER,** cargo de Fiscal Tributária; **RODRIGO HUBER**, cargo de Agente Administrativo Auxiliar; **LIANE DOS SANTOS VIEIRA**, cargo de Contadora; e **EDSON RUBEM DUARTE SANTIAGO**, cargo de Agente Administrativo Auxiliar; para sob a presidência do primeiro, comporem a comissão para grupo de estudos de viabilidade de implementação do serviço de CARSUL no Município de Alecrim, a fim de adaptação/inclusão da Lei Municipal a fim de regulamentar a presente demanda. Além de, encaminhar ao setor competente para a fiscalização e regularização dos serviços.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições ao contrário.
GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 19 DE NOVEMBRO DE 2024
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELMO ANASTACIO DULLIUS
Prefeito Municipal

LUIS VITORIO BEN DE MOURA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luis Vitorio Ben de Moura
Código Identificador:0E5F4935

SETOR ADMINISTRATIVO
CONCEDE PENSÃO À BENEFICIÁRIA DE SERVIDOR FALECIDO

ELMO ANASTACIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto no art. 40, §7º, inc. II, da Constituição federal, redação da Emenda constitucional nº 41/2003 e o art. 25, da Lei Municipal nº 1.894, de 25 de abril de 2008;

CONSIDERANDO, que a esposa requereu a pensão através do **requerimento nº 4411/2024 de 30 de agosto de 2024;**
RESOLVE:
CONCEDER PENSÃO, a contar de 01 de novembro de 2024, à Senhora HEDY ANNA KNOB LAUERMANN, CPF nº 758.483.410-87, conjugue dependente do Ex Servidor Municipal, Sr. INACIO JACO LAUERMANN, aposentado, falecido em 25 de outubro de 2024, devendo perceber o valor de R$ 1.491,76 (Mil quatrocentos e noventa e um mil reais e setenta e seis centavos) correspondente a 100% do total da remuneração, a ser custeada pelo FAPS – Fundo de Aposentadoria e Pensão do Servidor.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 21 DE NOVEMBRO DE 2024.
REGISTRE-SE, E PUBLIQUE-SE

ELMO ANASTACIO DULLIUS
Prefeito Municipal

LUIS VITORIO BEN DE MOURA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luis Vitorio Ben de Moura
Código Identificador:55EE64F5

SETOR ADMINISTRATIVO
EXONERA SERVIDORA MUNICIPAL

ELMO ANASTACIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 1.061/1994, Artigo 36, Inciso II.

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, conforme o requerimento **nº4939/2024** do dia 19 de novembro de 2024, a contar do dia 14 de novembro de 2024, a servidora Sra. **GABRIELA MARTINE,** do Cargo de Professora de Ciências, sob a matrícula nº 954, nomeada através da Portaria nº 10.749 de 05 de fevereiro de 2018.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 21 DE NOVEMBRO DE 2024.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELMO ANASTACIO DULLIUS
Prefeito Municipal

LUIS VITORIO BEN DE MOURA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luis Vitorio Ben de Moura
Código Identificador:A9B6CFA4

SETOR ADMINISTRATIVO
INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, NOMEIA COMISSÃO PROCESSANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ELMO ANASTACIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e as disposições do Regime Jurídico dos Servidores Municipais, considerando:
RESOLVE:
Art. 1º- DETERMINAR a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, para a apuração dos fatos ocorridos envolvendo o Servidor Público Municipal, **Sr. EDSON RUBEM DUARTE SANTIAGO**, conforme requerimento de protocolo **4940/2024** de 19 de novembro de 2024 e seus anexos.

Art. 2º - Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Processante será composta pelos servidores, o **Sr. EDSON FACCIN,** ocupante do cargo de Eletricista e, sob a presidência do primeiro, a **Sra. CLÁUDIA TEREZINHA PERIN,** ocupante do cargo de Operária e **Sra. MARLA SOLANGE LAZZARI,** ocupante do cargo de Operária.

Art. 3º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º- A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final, dando ciência à Administração Municipal, sendo passível de prorrogação, caso houver necessidade.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 22 DE NOVEMBRO DE 2024.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELMO ANASTACIO DULLIUS
Prefeito Municipal

LUIS VITORIO BEN DE MOURA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luis Vitorio Ben de Moura
Código Identificador:4FBF9791

SETOR ADMINISTRATIVO
INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, NOMEIA COMISSÃO PROCESSANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ELMO ANASTACIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e as disposições do Regime Jurídico dos Servidores Municipais, considerando:
RESOLVE:
Art. 1º- DETERMINAR a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, para a apuração dos fatos ocorridos envolvendo o Servidor Público Municipal, **Sr. CRISTIANO BILHARVA PEDRA**, conforme requerimento de protocolo 4768/2024 de 23 de outubro de 2024 e seus anexos.

Art. 2º - Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Processante será composta pelos servidores, o **Sr. RODRIGO HUBER,** ocupante do cargo de Agente Administrativo Auxilir, o **Sr. HENRIQUE RONALDO MENZEL STOFFELS,** ocupante do cargo de Agente Administrativo Auxiliar e o **Sr. ADILSON SIMON,** ocupante do cargo de Motorista, sob a presidência do primeiro.

Art. 3º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º- A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final, dando ciência à Administração Municipal, sendo passível de prorrogação, caso houver necessidade.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 22 DE NOVEMBRO DE 2024.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELMO ANASTACIO DULLIUS
Prefeito Municipal

LUIS VITORIO BEN DE MOURA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luis Vitorio Ben de Moura
Código Identificador:B9E484BB

SETOR ADMINISTRATIVO
CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR MUNICIPAL

ELMO ANASTACIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1.467/2002, Artigo 16.
RESOLVE:
Atendendo ao requerimento protocolo n°**4923/2024** do dia 18 de novembro de 2024, **CONCEDER**, 14 (quatorze) dias de Licença para Tratamento de Saúde, ao Servidor Municipal Sr. **CLEITON ELISANDRO FLORES** ocupante do Cargo de Motorista, conforme Atestado Médico em anexo, com efeitos a contar do dia 13 de novembro de 2024.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito a contar do dia 13 de novembro de 2024.
GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 25 DE NOVEMBRO DE 2024.

REGISTRE-SE, E PUBLIQUE-SE

ELMO ANASTACIO DULLIUS
Prefeito Municipal

LUIS VITORIO BEN DE MOURA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luis Vitorio Ben de Moura
Código Identificador:0F76BC01

SETOR ADMINISTRATIVO
DESIGNAR SERVIDORA

ELMO ANASTACIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:
DESIGNAR, a Servidora Municipal, Sra. **ANDRÉIA ADAMS**, ocupante do cargo de Diretora de Departamento de Fomento Agropecuário, para auxiliar no administrativo do Serviço de Inspeção Municipal (SIM).
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 11 de novembro de 2024, revogando as disposições em contrário.
GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 25 DE NOVEMBRO DE 2024.

REGISTRE-SE, E PUBLIQUE-SE

ELMO ANASTACIO DULLIUS
Prefeito Municipal

LUIS VITORIO BEN DE MOURA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luis Vitorio Ben de Moura
Código Identificador:BAADE9AC

SETOR ADMINISTRATIVO
DESIGNAR SERVIDOR MUNICIPAL

ELMO ANASTACIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:
DESIGNAR, a contar do dia 14 de novembro de 2024, o Senhor Servidor Municipal, para ser o responsável pela gestão e acompanhamento da execução do objeto do convênio MAIS ÁGUA RS -SEHAB, bem como pelos recebimentos provisórios e definitivos.
Titular: Diego Luis Klein
Cargo: Técnico Agrícola
CFTA: 897.045.830-00
Email: diego.Klein@ymail.com
Telefone: 55 997256999
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 14 de novembro de 2024.
GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 25 DE NOVEMBRO DE 2024.

REGISTRE-SE, E PUBLIQU-SE

ELMO ANASTACIO DULLIUS
Prefeito Municipal

LUIS VITORIO BEN DE MOURA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luis Vitorio Ben de Moura
Código Identificador:0B752B83

SETOR ADMINISTRATIVO
FISCAL DE CONVÊNIO AVANÇAR MAIS ESPORTE NA CATEGORIA INFRAESTRUTURA ESPORTIVA

ELMO ANASTACIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art.1 - DESIGNAR, o Servidor municipal Sr. **DANIEL ZWIRTES** – Matrícula 1047, portadora de cédula de identidade RG nº 9099937188/SJS – RS e inserido do CPF n° 029.257.900-46/SSP – RS, ocupante do Cargo de Operário, o qual fica responsável pela gestão, fiscalização e acompanhamento do Convênio do Avançar mais esporte na categoria Infraestrutura Esportiva da Secretaria do esporte e Lazer do Estado.
Art.2° - Revogada as disposições ao contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar desta data.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 26 DE NOVEMBRO DE 2024.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELMO ANASTACIO DULLIUS
Prefeito Municipal

LUIS VITORIO BEN DE MOURA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luis Vitorio Ben de Moura
Código Identificador:3E0BF4E6

SETOR ADMINISTRATIVO
LOTAR VEÍCULO PARA EXPLORAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TAXI

ELMO ANASTACIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em atendimento ao requerimento protocolado sob nº4.944 , de 21 de novembro de 2024, desta Prefeitura:

CONSIDERANDO Capítulo III, Art. 5º, da Lei Municipal nº 2.395, de 14 de março de 2014;

CONSIDERANDO o laudo de vistoria;

RESOLVE:

Atendendo ao requerimento de protocolo nº 4.944 de 21 de novembro de 2024, desta Prefeitura, LOTAR VEÍCULO para Exploração do Serviço de Automóvel de Aluguel (TÁXI), referente ao ponto na Rua Rui Barbosa, Centro, Alecrim/RS – em nome de DELMAR JEFERSON VIEIRA, RG nº 4057041859/SSP/RS, CPF nº 919.745.340-49, mediante a utilização do veículo marca RENAUT/DUSTER EXP1 6 SCE, ano/modelo 2019/2020, Placa: QQY1J74, Cor prata, CHASSI: 93YHSR3H5LJ986511, Renavan: 01193312695, Combustível: gasolina/alcool, com capacidade de carga para 05 (cinco) lugares, categoria ALUGUEL.
GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 26 DE NOVEMBRO DE 2024.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELMO ANASTACIO DULLIUS
Prefeito Municipal

LUIS VITORIO BEN DE MOURA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luis Vitorio Ben de Moura
Código Identificador:D67F1691

SETOR ADMINISTRATIVO
INSTITUI COMISSÃO DE TRANSIÇÃO DE GOVERNO

ELMO ANASTACIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

INSTITUIR comissão de transição de governo com os seguintes servidores os Senhores Servidores Municipais, conforme segue:
Gilberto Adair Minks - Assessor de Planejamento, Gestão e Controle.
Gabi Flavia Bittencourt - Assessoria Jurídica.
Roque Wilson Becker - Secretaria de Finanças.
Valdir Rambo – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente.
Carlito Gumisson – Secretaria Municipal de Infraestrutura de Transportes.
Daniel Zwirtes – Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Serviços e Desporto.
Vanessa Hennemann – Secretaria Municipal de Saúde.
Lissandra Elisa Schaedler – Secretaria Municipal de Assistência Social.
Milton Escher – Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano.
Sandra Kolling da Rosa – Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Luis Vitorio Bem de Moura – Secretaria Municipal de Administração.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições ao contrário.
GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 28 DE NOVEMBRO DE 2024.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELMO ANASTACIO DULLIUS
Prefeito Municipal

LUIS VITORIO BEN DE MOURA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luis Vitorio Ben de Moura
Código Identificador:03E07191

SETOR ADMINISTRATIVO
CONCEDE LICENÇA PATERNIDADE AO SERVIDOR MUNICIPAL

PORTARIA Nº 13.401, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024.

-CONCEDE LICENÇA PATERNIDADE AO SERVIDOR MUNICIPAL-

ELMO ANSTACIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1.467/2002.

RESOLVE:

Atendendo requerimento constante no protocolo nº 3901/2024, de 28 de novembro de 2024, desta Prefeitura, **CONCEDER** Licença Paternidade de 05 (cinco) dias ao Servidor Municipal, Sr. **Jair Miguel Ott,** ocupante do Cargo de Motorista, a contar de 19 de novembro de 2024, conforme Certidão de Nascimento em anexo.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 29 DE NOVEMBRO DE 2024.

REGISTRE-SE, E PUBLIQUE-SE

ELMO ANASTACIO DULLIUS
Prefeito Municipal

LUIS VITORIO BEN DE MOURA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luis Vitorio Ben de Moura
Código Identificador:E2952FB3

SETOR ADMINISTRATIVO
RENOMEAR MEMBROS PARA FAZEREM PARTE DO CONSELHO MUNICIPAL DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALECRIM

PORTARIA NO 13.402 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024.
RENOMEAR MEMBROS PARA FAZEREM PARTE
DO CONSELHO MUNICIPAL DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALECRIM
ELMO ANASTÁCIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como:
CONSIDERANDO o que dispõe as Leis Municipais nos 831/91, de 10 de maio de 1991 e 989/93, de 16 de agosto de 1993, Lei Municipal no 2.091, de 25 de junho de 2010 e Lei Municipal no 2.165, de 25 de março de 2011.
CONSIDERANDO a indicação de Servidores Municipais e representantes de Entidades (anexo) relacionados(as) integrantes do Conselho Municipal de
Saúde.
RESOLVE:
RENOMEAR, a contar da presente data, os Servidores Municipais e os
representantes indicados pelas Entidades, relacionados abaixo — Titulares e Suplentes, do
Conselho Municipal da Saúde, pelo período de 02 (dois) anos.

ENTIDADE	TITULAR	SUPLENTE
CPERS	Antônio Schor	Ivone Maria Lorscheiter
Sind. Trab. Rurais de Alecrim- STR	Valdir José Hahn	Fiorindo Simionatto
Assoc. C. Ind.e Serv. de Alecrim-ACISA	Pedro Antônio Thomas	Luís Carlos S ohr
COOP. Prod Rurais de Alecrim-Coopral	Amandio Marczewski	Francieli Kern Ceconi
Paróquia Sta Cecília	Lúcia Schmitt	Neide Ames
Cotrirosa	Marcelo Dias	Francini Ceconi

Estratégia de Saúde da Família -S.Inês	Eliane Heck	Fabieli Kunrat
Estratégia de Saúde da Família-S. Pedro	Letícia Marchi da Silva	Fábio André wirtes

Estratégia de S. da Família - Vanguarda	Luciane Patrícia Theis	Bruna Schieve
Enfermeiro(a)	Graziele Coletto Thomas	Ângela Scheuer
Odontólogo(a)	Rocleise Giareta	Elisiane Heldt
Bioquímico(a)	Ma Solan e G. Dorneles	Vanessa Butzen
Agente de Saúde	Sandra Mac	Neusa Dirings
Auxiliar de Saúde	Janice Bernadete Baroné	Carminie Hentges
Técnico (a) de Enfermagem	Jane Gonçalves da Silva	Laudicéia Aparecida Hoffmam dos Santos
Associação Hos . de Caridade Alecrim	Neri José Sava	Ildo Stasiak
ASCAR	Carina Scalco	Franco William Marques Fabrício
Secretaria Municipal de Saúde	Eliane Carla Backes	Elisa Engel
Secretaria Municipal de Finanças	Silvane Wisniewski	Lucas Samuel Anderson

Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, com efeitos a contar do dia 22 de maio de 2024.
GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM, DO RIO GRANDE SUL, EM 13 DE DEZEMBRO DE 2024.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELMO ANASTÁCIO DULLIUS
Prefeito Municipal

LUIS VITÓRIO BEM DE MOURA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luis Vitorio Ben de Moura
Código Identificador:9E9EEF6C

SETOR ADMINISTRATIVO
NOMEIA COMISSÃO PARA PROCEDER ESTUDO SOBRE O DESCONTO NO VALE-ALIMENTAÇÃO

PORTARIA Nº 13.403, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024.
- NOMEIA COMISSÃO PARA PROCEDER ESTUDO SOBRE O DESCONTO NO VALE-ALIMENTAÇÃO -
ELMO ANASTACIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO, o comunicado de Auditoria, n°5591264, em anexo.

RESOLVE:
DESIGNAR, os Servidores Municipais, **RODRIGO HUBER**, ocupante do cargo de Agente Administrativo Auxiliar; **HENRIQUE RONALDO MENZEL STOFFELS**, ocupante do cargo de Agente Administrativo Auxiliar; e **GIRNEI LUIS DIRINGS**, ocupante do cargo de Fiscal Sanitário, para sob a presidência do primeiro, comporem a comissão para proceder estudo sobre o desconto no vale-alimentação conforme anexos.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições ao contrário.
GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELMO ANASTACIO DULLIUS
Prefeito Municipal

LUIS VITORIO BEN DE MOURA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luis Vitorio Ben de Moura
Código Identificador:DB48433F

SETOR ADMINISTRATIVO
CONCEDE AVANÇO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

PORTARIA Nº 13.404, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024.
- CONCEDE AVANÇO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS –

ELMO ANASTACIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal n° 1.061/94, Art. 89.
CONSIDERANDO, a Lei Completar 173/2020, art. 8º que suspendeu avanços até 31 de dezembro de 2021.

RESOLVE:

CONCEDER Avanço aos seguintes Servidores Municipais**,** por tempo de serviço, a contar da data abaixo relacionada:

NOME	AVANÇO	DATA	PERÍODO AQUISITIVO
Diego Luis Klein	"05"	26/11/24	23/04/2020 a 22/04/2023
Moises Afonso Marchi	"02"	06/11/24	03/04/2020 a 02/04/2023
Odair Jodoe Minuzzo	"07"	15/11/24	12/04/2020 a 11/04/2023
Rocleise Giaretta	"09"	04/11/24	01/04/2020 a 31/03/2023
Claudia Graciela Hack Minks	"1"	31/12/24	02/02/2021 a 01/02/2024
Eliese Pais	"1"	31/12/24	07/06/2021 a 06/06/2024
Fabiele Staudt	"1"	31/12/24	03/08/2020 a 02/08/2023
Liane dos Santos Vieira	"1"	09/12/24	06/05/2020 a 05/05/2023
Márcia Teresinha Stefan	"2"	31/12/24	29/05/2020 a 28/05/2023
Mariciele Rodrigues dos Santos	"2"	31/12/24	01/06/2020 a 31/05/2023
Valdir Bárbaro da Rosa	"1"	31/12/24	17/12/2020 a 16/12/2023

ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.
GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELMO ANASTACIO DULLIUS
Prefeito Municipal

LUIS VITÓRIO BEN DE MOURA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luis Vitorio Ben de Moura
Código Identificador:78F20BF5

SETOR ADMINISTRATIVO
PRORROGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE E AUXÍLIO DOENÇA AO SERVIDOR MUNICIPAL

PORTARIA Nº 13.405, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024
- PRORROGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE E AUXÍLIO DOENÇA AO SERVIDOR MUNICIPAL –

ELMO ANASTACIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1.467/2002, Lei Municipal nº 1.894/2008 e Lei Municipal nº 2.790/2020.
CONSIDERANDO, que a perícia médica concluiu pela Incapacidade Temporária do Servidor, **Sra. LUCIMARA CLAUDETE KROMBAUER**, referindo período de 90 (noventa) dias de afastamento, período no qual deverá realizar tratamento Médico especializado e realizar nova avaliação pericial médica.
RESOLVE:
Conforme a Perícia Médica realizada em 13 de novembro de 2024, **PRORROGAR** a Licença para Tratamento de Saúde por período de 90 (noventa) dias, ao Servidor Municipal, **Sra. LUCIMARA CLAUDETE KROMBAUER**, ocupante do cargo de Técnica de Enfermagem, a contar do dia 09 de outubro de 2024, conforme **Perícia Médica** em anexo, percebendo auxílio doença, conforme Lei Municipal n° 2.790/2020.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 09 de outubro de 2024.
GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 16 DE DEZEMBRO DE 2024.
REGISTRE-SE, E PUBLIQUE-SE

ELMO ANASTACIO DULLIUS
Prefeito Municipal

LUIS VITORIO BEN DE MOURA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luis Vitorio Ben de Moura
Código Identificador:F28AAD71

SETOR ADMINISTRATIVO
PRORROGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE E AUXÍLIO DOENÇA AO SERVIDOR MUNICIPAL

PORTARIA Nº 13.406, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024
- PRORROGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE E AUXÍLIO DOENÇA AO SERVIDOR MUNICIPAL –

ELMO ANASTACIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1.467/2002, Lei Municipal nº 1.894/2008 e Lei Municipal nº 2.790/2020.
CONSIDERANDO, que a perícia médica concluiu pela Incapacidade Temporária do Servidor, **Sr. VALDIR LUIZ GRIEBELER**, referindo período de 90 (noventa) dias de afastamento, período no qual deverá realizar tratamento Médico especializado e realizar nova avaliação pericial médica.
RESOLVE:
Conforme a Perícia Médica realizada em 13 de novembro de 2024, **PRORROGAR** a Licença para Tratamento de Saúde por período de 90 (noventa) dias, ao Servidor Municipal, **Sr. VALDIR LUIZ GRIEBELER**, ocupante do cargo de Operador de Máquinas, a contar do dia 21 de outubro de 2024, conforme **Perícia Médica** em anexo, percebendo auxílio doença, conforme Lei Municipal n° 2.790/2020.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 21 de outubro de 2024.
GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 16 DE DEZEMBRO DE 2024.
REGISTRE-SE, E PUBLIQUE-SE

ELMO ANASTACIO DULLIUS
Prefeito Municipal

LUIS VITORIO BEN DE MOURA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luis Vitorio Ben de Moura
Código Identificador:04DBEE10

SETOR ADMINISTRATIVO
PRORROGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE E AUXÍLIO DOENÇA AO SERVIDOR MUNICIPAL

PORTARIA Nº 13.407, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024
- PRORROGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE E AUXÍLIO DOENÇA AO SERVIDOR MUNICIPAL –

ELMO ANASTACIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1.467/2002, Lei Municipal nº 1.894/2008 e Lei Municipal nº 2.790/2020.
CONSIDERANDO, que a perícia médica concluiu pela Incapacidade Temporária do Servidor, **Sr. ANTONIO SZALANSKI**, referindo período de 180 (cento e oitenta) dias de afastamento, período no qual deverá realizar tratamento Médico especializado e realizar nova avaliação pericial médica.
RESOLVE:
Conforme a Perícia Médica realizada em 13 de novembro de 2024, **PRORROGAR** a Licença para Tratamento de Saúde por período de 180 (cento e oitenta) dias, ao Servidor Municipal, **Sr. ANTONIO SZALANSKI**, ocupante do cargo de Operário e serviço gerais, a contar do dia 16 de setembro de 2024, conforme **Perícia Médica** em anexo, percebendo auxílio doença, conforme Lei Municipal n° 2.790/2020.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 16 de setembro de 2024.
GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 16 DE DEZEMBRO DE 2024.
REGISTRE-SE, E PUBLIQUE-SE

ELMO ANASTACIO DULLIUS
Prefeito Municipal

LUIS VITORIO BEN DE MOURA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luis Vitorio Ben de Moura
Código Identificador:6E797987

SETOR ADMINISTRATIVO
PRORROGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE E AUXÍLIO DOENÇA AO SERVIDOR MUNICIPAL

PORTARIA Nº 13.408, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024
- PRORROGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE E AUXÍLIO DOENÇA AO SERVIDOR MUNICIPAL –

ELMO ANASTACIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1.467/2002, Lei Municipal nº 1.894/2008 e Lei Municipal nº 2.790/2020.
CONSIDERANDO, que a perícia médica concluiu pela Incapacidade Temporária do Servidor, **Sr. ADILSON LUIZ SCHMIDT**, referindo período de 180 (cento e oitenta) dias de afastamento, período no qual deverá realizar tratamento Médico especializado e realizar nova avaliação pericial médica.
RESOLVE:
Conforme a Perícia Médica realizada em 04 de setembro de 2024, **PRORROGAR** a Licença para Tratamento de Saúde por período de 180 (cento e oitenta) dias, ao Servidor Municipal, **Sr. ADILSON LUIZ SCHMIDT**, ocupante do cargo de Operador de Máquinas, a contar do dia 06 de agosto de 2024, conforme **Perícia Médica** em anexo, percebendo auxílio doença, conforme Lei Municipal n° 2.790/2020.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 06 de agosto de 2024.
GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 16 DE DEZEMBRO DE 2024.
REGISTRE-SE, E PUBLIQUE-SE

ELMO ANASTACIO DULLIUS
Prefeito Municipal

LUIS VITORIO BEN DE MOURA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luis Vitorio Ben de Moura
Código Identificador:311D38C9

SETOR ADMINISTRATIVO
SUSPENDE LICENÇA INTERRESSE DE SERVIDOR MUNICIPAL

PORTARIA Nº 13.409, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

- SUSPENDE LICENÇA INTERRESSE DE SERVIDOR MUNICIPAL-

ELMO ANASTÁCIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 1.061/1994,

RESOLVE:
SUSPENDER, a contar do dia 23 de dezembro de 2024 conforme o requerimento protocolado dia 17 de dezembro de 2024, protocolo n° 5231/2024, da servidora Municipal, Sra. **ISABEL CRISTINA TIMM**, Matrícula: 651, ocupante do Cargo de Nutricionista, nomeado através da Portaria nº 8.371 de 25 de fevereiro de 2011, a Licença Interesse concedida pela portaria n° 13.184 de 1° de abril de 2024.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 19 DE DEZEMBRO DE 2024.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELMO ANASTACIO DULLIUS
Prefeito Municipal

LUIS VITÓRIO BEN DE MOURA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luis Vitorio Ben de Moura
Código Identificador:53E1B631

SETOR ADMINISTRATIVO
EXONERA SERVIDORA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 13.410, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024

- EXONERA SERVIDORA MUNICIPAL -

ELMO ANASTACIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 1.061/1994, Artigo 36, Inciso II.

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, conforme o requerimento nº5154/2024 do dia 11 de dezembro de 2024, a contar do dia 31 de dezembro de 2024, a servidora Sra. **ANA APARECIDA DE SOUZA ,** do cargo de Chefe de Setor de Prevenções, da Secretaria Municipal de Saúde, nomeada através da Portaria nº12.892 de 29 de agosto de 2023.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 31 de dezembro de 2024.
GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELMO ANASTACIO DULLIUS
Prefeito Municipal

LUIS VITORIO BEN DE MOURA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luis Vitorio Ben de Moura
Código Identificador:5157EADB

SETOR ADMINISTRATIVO
EXONERA SERVIDORA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 13.411, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024

- EXONERA SERVIDORA MUNICIPAL -

ELMO ANASTACIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 1.061/1994, Artigo 36, Inciso II.

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, conforme o requerimento nº5185/2024 do dia 11 de dezembro de 2024, a contar do dia 31 de dezembro de 2024, a servidora Sra. **ANA PAULA SEIMETZ ,** do cargo de Chefe de Setor de Apoio à as PPNE e Crianças Carentes, da Secretaria Municipal de Assistência Social, nomeada através da Portaria nº12.604 de 06 de fevereiro de 2023.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 31 de dezembro de 2024.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELMO ANASTACIO DULLIUS
Prefeito Municipal

LUIS VITORIO BEN DE MOURA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luis Vitorio Ben de Moura
Código Identificador:6E6C9D81

SETOR ADMINISTRATIVO
EXONERA SERVIDORA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 13.412 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024

- EXONERA SERVIDORA MUNICIPAL -

ELMO ANASTACIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 1.061/1994, Artigo 36, Inciso II.

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, conforme o requerimento nº5165/2024 do dia 11 de dezembro de 2024, a contar do dia 31 de dezembro de 2024, a servidora Sra. **ANDREIA ADAMS,** do cargo de Diretora de Departamento de Fomento Agropecuário, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, nomeada através da Portaria nº13.269 de 17 de junho de 2024.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 31 de dezembro de 2024.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELMO ANASTACIO DULLIUS
Prefeito Municipal

LUIS VITORIO BEN DE MOURA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luis Vitorio Ben de Moura
Código Identificador:A7C6A9E8

SETOR ADMINISTRATIVO
EXONERA SERVIDORA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 13.413, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024

- EXONERA SERVIDORA MUNICIPAL -

ELMO ANASTACIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 1.061/1994, Artigo 36, Inciso II.

RESOLVE:

EXONERAR, a contar do dia 31 de dezembro de 2024, a servidora Sra. **ANGELA BEATRIZ DOS SANTOS,** do cargo de Chefe de Setor de Planejamento e Infraestrutura em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, nomeada através da Portaria nº11.810 de 08 de janeiro de 2021.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 31 de dezembro de 2024.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELMO ANASTACIO DULLIUS
Prefeito Municipal

LUIS VITORIO BEN DE MOURA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luis Vitorio Ben de Moura
Código Identificador:9BFF3DC7

SETOR ADMINISTRATIVO
EXONERA SERVIDOR MUNICIPAL

PORTARIA Nº 13.414, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024

- EXONERA SERVIDOR MUNICIPAL -

ELMO ANASTACIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 1.061/1994, Artigo 36, Inciso II.

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, conforme o requerimento nº5172/2024 do dia 11 de dezembro de 2024, a contar do dia 31 de dezembro de 2024, o servidor Sr. **AUREO DE OLIVEIRA MAICÁ,** do cargo de Assessor de Imprensa, nomeado através da Portaria nº11.773 de 06 de janeiro de 2021.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 31 de dezembro de 2024.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELMO ANASTACIO DULLIUS
Prefeito Municipal

LUIS VITORIO BEN DE MOURA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luis Vitorio Ben de Moura
Código Identificador:464C2B68

SETOR ADMINISTRATIVO
EXONERA SERVIDOR MUNICIPAL

PORTARIA Nº 13.415, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024

- EXONERA SERVIDOR MUNICIPAL -

ELMO ANASTACIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 1.061/1994, Artigo 36, Inciso II.

RESOLVE:

EXONERAR, a contar do dia 31 de dezembro de 2024, o servidor Sr. **ALEXANDRE RICARDO KREWER,** do cargo de Diretor de Departamento de Controle e Patrimônio, da Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano, nomeado através da Portaria nº 12.202 de 08 de fevereiro de 2022.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 31 de dezembro de 2024.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELMO ANASTACIO DULLIUS
Prefeito Municipal

LUIS VITORIO BEN DE MOURA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luis Vitorio Ben de Moura
Código Identificador:763B4F71

SETOR ADMINISTRATIVO
EXONERA SERVIDORA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 13.416, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024

- EXONERA SERVIDORA MUNICIPAL -

ELMO ANASTACIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 1.061/1994, Artigo 36, Inciso II.

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, conforme o requerimento nº5159/2024 do dia 11 de dezembro de 2024, a contar do dia 16 de dezembro de 2024, a servidora Sra. **BIANCA ESTELA SCHNEIDER,** do cargo de Diretor de Departamento de Controle e Fiscalização, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, nomeada através da Portaria nº11.778 de 06 de janeiro de 2021.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 16 de dezembro de 2024.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELMO ANASTACIO DULLIUS
Prefeito Municipal

LUIS VITORIO BEN DE MOURA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luis Vitorio Ben de Moura
Código Identificador:B4D866E1

SETOR ADMINISTRATIVO
EXONERA SERVIDORA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 13.417, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024

- EXONERA SERVIDORA MUNICIPAL -

ELMO ANASTACIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 1.061/1994, Artigo 36, Inciso II.

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, conforme o requerimento nº5184/2024 do dia 11 de dezembro de 2024, a contar do dia 31 de dezembro de 2024, a servidora Sra. **CANDIDA ROBERTA LAUXEN,** do cargo de Diretor de Departamento de Apoio Administrativo, da Secretaria Municipal de Assistência Social, nomeada através da Portaria nº12.572 de 11 de agosto de 2023.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 31 de dezembro de 2024.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELMO ANASTACIO DULLIUS
Prefeito Municipal

LUIS VITORIO BEN DE MOURA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luis Vitorio Ben de Moura
Código Identificador:E75669BD

SETOR ADMINISTRATIVO
EXONERA SERVIDOR MUNICIPAL

PORTARIA Nº 13.418, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024

- EXONERA SERVIDOR MUNICIPAL -

ELMO ANASTACIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 1.061/1994, Artigo 36, Inciso II.

RESOLVE:

EXONERAR, a contar do dia 31 de dezembro de 2024, o servidor Sr. **CARLITO GUMISSON,** do cargo de Secretário Municipal de Infraestrutura e Transportes, da Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano, nomeado através da Portaria nº12.599 de 06 de fevereiro de 2023.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 31 de dezembro de 2024.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELMO ANASTACIO DULLIUS
Prefeito Municipal

LUIS VITORIO BEN DE MOURA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luis Vitorio Ben de Moura
Código Identificador:E197D0D4

SETOR ADMINISTRATIVO
EXONERA SERVIDORA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 13.419, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024

- EXONERA SERVIDORA MUNICIPAL -

ELMO ANASTACIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 1.061/1994, Artigo 36, Inciso II.

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, conforme o requerimento nº5080/2024 do dia 04 de dezembro de 2024, a contar do dia 06 de dezembro de 2024, a servidora Sra. **CLÁUDIA APARECIDA WUST,** do cargo de Chefe de Setor de Pesquisas, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nomeada através da Portaria nº13.219 de 17 de abril de 2024.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 06 de dezembro de 2024.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELMO ANASTACIO DULLIUS
Prefeito Municipal

LUIS VITORIO BEN DE MOURA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luis Vitorio Ben de Moura
Código Identificador:AC571F74

SETOR ADMINISTRATIVO
EXONERA SERVIDORA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 13.420, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024

- EXONERA SERVIDORA MUNICIPAL -

ELMO ANASTACIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 1.061/1994, Artigo 36, Inciso II.

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, conforme o requerimento nº5124/2024 do dia 06 de dezembro de 2024, a contar do dia 09 de dezembro de 2024, a servidora Sra. **DARLANE MICHELE DE SOUZA,** do cargo de Chefe de Setor de Articulação e Serviços em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, nomeada através da Portaria nº13.098 de 26 de fevereiro de 2024.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 09 de dezembro de 2024.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELMO ANASTACIO DULLIUS
Prefeito Municipal

LUIS VITORIO BEN DE MOURA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luis Vitorio Ben de Moura
Código Identificador:98AEC734

SETOR ADMINISTRATIVO
EXONERA SERVIDOR MUNICIPAL

PORTARIA Nº 13.421, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024

- EXONERA SERVIDOR MUNICIPAL -

ELMO ANASTACIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 1.061/1994, Artigo 36, Inciso II.

RESOLVE:

EXONERAR, a contar do dia 31 de dezembro de 2024, o servidor Sr. **DIEGO ANDRÉ STALTER,** do cargo de Chefe de Seçãp do Setor de Águas, da Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano, nomeado através da Portaria nº12.597 de 06 de fevereiro de 2023.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 31 de dezembro de 2024.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELMO ANASTACIO DULLIUS
Prefeito Municipal

LUIS VITORIO BEN DE MOURA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luis Vitorio Ben de Moura
Código Identificador:E3F611C9

SETOR ADMINISTRATIVO
EXONERA SERVIDOR MUNICIPAL

PORTARIA Nº 13.422, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024

- EXONERA SERVIDOR MUNICIPAL -

ELMO ANASTACIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 1.061/1994, Artigo 36, Inciso II.

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, conforme o requerimento nº5132/2024 do dia 06 de dezembro de 2024, a contar do dia 31 de dezembro de 2024, o servidor Sr. **EDUARDO MARQUES PHILIPPSEN,** do cargo de Chefe de Setor de Atendimento e Serviço, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, nomeado através da Portaria nº13.270 de 17 de junho de 2024.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 31 de dezembro de 2024.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELMO ANASTACIO DULLIUS
Prefeito Municipal

LUIS VITORIO BEN DE MOURA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luis Vitorio Ben de Moura
Código Identificador:EB0E5A97

SETOR ADMINISTRATIVO
EXONERA SERVIDORA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 13.423, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024

- EXONERA SERVIDORA MUNICIPAL -

ELMO ANASTACIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 1.061/1994, Artigo 36, Inciso II.

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, conforme o requerimento nº5180/2024 do dia 11 de dezembro de 2024, a contar do dia 31 de dezembro de 2024, a servidora Sra. **GABI FLÁVIA BITTENCOURT,** do cargo de Assessora Jurídica, nomeada através da Portaria nº11.762 de 01 de janeiro de 2021.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 31 de dezembro de 2024.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELMO ANASTACIO DULLIUS
Prefeito Municipal

LUIS VITORIO BEN DE MOURA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luis Vitorio Ben de Moura
Código Identificador:5D18FBFF

SETOR ADMINISTRATIVO
EXONERA SERVIDORA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 13.424, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024

- EXONERA SERVIDORA MUNICIPAL -

ELMO ANASTACIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 1.061/1994, Artigo 36, Inciso II.

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, conforme o requerimento nº5247/2024 do dia 23 de dezembro de 2024, a contar do dia 31 de dezembro de 2024, a servidora Sra. **GEISIANE DE LIMA,** do cargo de Diretor de Departamento de Apoio Administrativo e Projetos, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, nomeada através da Portaria nº11.946 de 01 de março de 2021.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 31 de dezembro de 2024.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELMO ANASTACIO DULLIUS
Prefeito Municipal

LUIS VITORIO BEN DE MOURA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luis Vitorio Ben de Moura
Código Identificador:A15FBE78

SETOR ADMINISTRATIVO
EXONERA SERVIDOR MUNICIPAL

PORTARIA Nº 13.425, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024

- EXONERA SERVIDOR MUNICIPAL -

ELMO ANASTACIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 1.061/1994, Artigo 36, Inciso II.

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, conforme o requerimento nº5134/2024 do dia 06 de dezembro de 2024, a contar do dia 31 de dezembro de 2024, o servidor Sr. **IVAN HECK,** do cargo de Chefe de Setor de Arquivos e Informatização, da Secretaria Municipal de Administração, nomeado através da Portaria nº13.336 de 24 de abril de 2024.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 31 de dezembro de 2024.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELMO ANASTACIO DULLIUS
Prefeito Municipal

LUIS VITORIO BEN DE MOURA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luis Vitorio Ben de Moura
Código Identificador:F2E34D71

SETOR ADMINISTRATIVO
EXONERA SERVIDORA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 13.426, DE DE DEZEMBRO DE 2024

- EXONERA SERVIDORA MUNICIPAL -

ELMO ANASTACIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 1.061/1994, Artigo 36, Inciso II.

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, conforme o requerimento nº5067/2024 do dia 04 de dezembro de 2024, a contar do dia 31 de dezembro de 2024, a servidora Sra. **LETÍCIA NADINE ERSTLING,** do cargo de Assessora de Serviços, nomeada através da Portaria nº12.008 de 03 de maio de 2021.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 31 de dezembro de 2024.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELMO ANASTACIO DULLIUS
Prefeito Municipal

LUIS VITORIO BEN DE MOURA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luis Vitorio Ben de Moura
Código Identificador:058CEC13

SETOR ADMINISTRATIVO
EXONERA SERVIDORA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 13.427, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024

- EXONERA SERVIDORA MUNICIPAL -

ELMO ANASTACIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 1.061/1994, Artigo 36, Inciso II.

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, conforme o requerimento nº5155/2024 do dia 11 de dezembro de 2024, a contar do dia 31 de dezembro de 2024, a servidora Sra. **LILI HARTWIG BASTOS,** do cargo de Chefe de Setor de Medicamentos e Farmácia, da Secretaria Municipal de Saúde, nomeada através da Portaria nº13.062 de 24 de janeiro de 2024.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 31 de dezembro de 2024.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELMO ANASTACIO DULLIUS
Prefeito Municipal

LUIS VITORIO BEN DE MOURA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luis Vitorio Ben de Moura
Código Identificador:6B8EB48C

SETOR ADMINISTRATIVO
EXONERA SERVIDORA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 13.428, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024

- EXONERA SERVIDORA MUNICIPAL -

ELMO ANASTACIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 1.061/1994, Artigo 36, Inciso II.

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, conforme o requerimento nº5183/2024 do dia 11 de dezembro de 2024, a contar do dia 31 de dezembro de 2024, a servidora Sra. **LISSANDRA ELISA SCHAEDLER,** do cargo de Secretária Municipal de Assistência Social, da Secretaria Municipal de Assistência Social, nomeada através da Portaria nº11.812 de 08 de janeiro de 2021.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 31 de dezembro de 2024.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELMO ANASTACIO DULLIUS
Prefeito Municipal

LUIS VITORIO BEN DE MOURA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luis Vitorio Ben de Moura
Código Identificador:9056D1D5

SETOR ADMINISTRATIVO
EXONERA SERVIDOR MUNICIPAL

PORTARIA Nº 13.429, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024

- EXONERA SERVIDOR MUNICIPAL -

ELMO ANASTACIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 1.061/1994, Artigo 36, Inciso II.

RESOLVE:

EXONERAR, a contar do dia 31 de dezembro de 2024, o servidor Sr. **MAGNUS RODRIGO ARNOLD,** do cargo de Diretor de Departamento de Apoio e Desenvolvimento da Educação Infantil, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nomeado através da Portaria nº11.804 de 08 de janeiro de 2021.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 31 de dezembro de 2024.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELMO ANASTACIO DULLIUS
Prefeito Municipal

LUIS VITORIO BEN DE MOURA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luis Vitorio Ben de Moura
Código Identificador:152D2232

SETOR ADMINISTRATIVO
EXONERA SERVIDOR MUNICIPAL

PORTARIA Nº 13.430, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024

- EXONERA SERVIDOR MUNICIPAL -

ELMO ANASTACIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 1.061/1994, Artigo 36, Inciso II.

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, conforme o requerimento nº5166/2024 do dia 11 de dezembro de 2024, a contar do dia 31 de dezembro de 2024, o servidor Sr. **MAICOM LUÍS REZER,** do cargo de Diretor de Departamento de Fomento Agropecuário, nomeado através da Portaria nº11.776 de 06 de janeiro de 2021.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 31 de dezembro de 2024.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELMO ANASTACIO DULLIUS
Prefeito Municipal

LUIS VITORIO BEN DE MOURA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luis Vitorio Ben de Moura
Código Identificador:047DD659

SETOR ADMINISTRATIVO
EXONERA SERVIDORA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 13.431, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024

- EXONERA SERVIDORA MUNICIPAL -

ELMO ANASTACIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 1.061/1994, Artigo 36, Inciso II.

RESOLVE:

EXONERAR, a contar do dia 16 de dezembro de 2024, a servidora Sra. **MARIA LUANA DE OLIVEIRA,** do cargo de Chefe de Seção de Serviços Urbanos, da Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano, nomeada através da Portaria nº13.213 de 12 de abril de 2024.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 16 de dezembro de 2024.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELMO ANASTACIO DULLIUS
Prefeito Municipal

LUIS VITORIO BEN DE MOURA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luis Vitorio Ben de Moura
Código Identificador:76EDF048

SETOR ADMINISTRATIVO
EXONERA SERVIDORA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 13.432, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024

- EXONERA SERVIDORA MUNICIPAL -

ELMO ANASTACIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 1.061/1994, Artigo 36, Inciso II.

RESOLVE:

EXONERAR, a contar do dia 31 de dezembro de 2024, a servidora Sra. **MARIA TERESA SILVA DA SILVA,** do cargo de Chefe de Setor de Orientações, da Secretaria Municipal de Educação, nomeada através da Portaria nº11.822 de 12 de janeiro de 2021.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 31 de dezembro de 2024.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELMO ANASTACIO DULLIUS
Prefeito Municipal

LUIS VITORIO BEN DE MOURA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luis Vitorio Ben de Moura
Código Identificador:76B74DE0

SETOR ADMINISTRATIVO
EXONERA SERVIDORA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 13.433, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024

- EXONERA SERVIDORA MUNICIPAL -

ELMO ANASTACIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 1.061/1994, Artigo 36, Inciso II.

RESOLVE:

EXONERAR, a contar do dia 31 de dezembro de 2024, a servidora Sra. **MARISTELA DOS SANTOS,** do cargo de Chefe de Seção de Apoio a Cultura, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nomeada através da Portaria nº13.087 de 15 de fevereiro de 2024.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 31 de dezembro de 2024.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELMO ANASTACIO DULLIUS
Prefeito Municipal

LUIS VITORIO BEN DE MOURA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luis Vitorio Ben de Moura
Código Identificador:EA677959

SETOR ADMINISTRATIVO
EXONERA SERVIDORA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 13.434, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024

- EXONERA SERVIDORA MUNICIPAL -

ELMO ANASTACIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 1.061/1994, Artigo 36, Inciso II.

RESOLVE:

EXONERAR, a contar do dia 31 de dezembro de 2024, a servidora Sra. **MARISTELA WESSNER,** do cargo de Chefe do Setor de Apoio à Terceira Idade e a Juventude, da Secretaria Municipal de Assistência Social, nomeada através da Portaria nº11.814 de 08 de janeiro de 2021.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 31 de dezembro de 2024.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELMO ANASTACIO DULLIUS
Prefeito Municipal

LUIS VITORIO BEN DE MOURA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luis Vitorio Ben de Moura
Código Identificador:C476A6D2

SETOR ADMINISTRATIVO
EXONERA SERVIDOR MUNICIPAL

PORTARIA Nº 13.435, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024

- EXONERA SERVIDOR MUNICIPAL -

ELMO ANASTACIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 1.061/1994, Artigo 36, Inciso II.

RESOLVE:

EXONERAR, a contar do dia 31 de dezembro de 2024, o servidor Sr. **NOLI PALAMAR,** do cargo de Diretor de Departamento de Apoio Administrativo e Controle, da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Transporte, nomeado através da Portaria nº13.360 de 11 de outubro de 2024.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 31 de dezembro de 2024.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELMO ANASTACIO DULLIUS
Prefeito Municipal

LUIS VITORIO BEN DE MOURA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luis Vitorio Ben de Moura
Código Identificador:494A5146

SETOR ADMINISTRATIVO
EXONERA SERVIDORA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 13.436, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024

- EXONERA SERVIDORA MUNICIPAL -

ELMO ANASTACIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 1.061/1994, Artigo 36, Inciso II.

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, conforme o requerimento nº5250/2024 do dia 24 de dezembro de 2024, a contar do dia 31 de dezembro de 2024, a servidora Sra. **SANDRA KOLLING DA ROSA,** do cargo de Secretária Municipal de Educação e Cultura, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nomeada através da Portaria nº13.221 de 17 de abril de 2024.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 31 de dezembro de 2024.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELMO ANASTACIO DULLIUS
Prefeito Municipal

LUIS VITORIO BEN DE MOURA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luis Vitorio Ben de Moura
Código Identificador:D72D8473

SETOR ADMINISTRATIVO
EXONERA SERVIDORA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 13.437, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024

- EXONERA SERVIDORA MUNICIPAL -

ELMO ANASTACIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que

lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 1.061/1994, Artigo 36, Inciso II.

RESOLVE:

EXONERAR, a contar do dia 31 de dezembro de 2024, a servidora Sra. **SIMONE MARIA THEIS WEISS,** do cargo de Chefe de Núcleo de Atividades de Interesse Comum União e Estado, da Secretaria Municipal de Assistência Social, nomeada através da Portaria nº13.277 de 02 de julho de 2024.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 31 de dezembro de 2024.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELMO ANASTACIO DULLIUS
Prefeito Municipal

LUIS VITORIO BEN DE MOURA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luis Vitorio Ben de Moura
Código Identificador:71C1A9DA

SETOR ADMINISTRATIVO
EXONERA SERVIDOR MUNICIPAL

PORTARIA Nº 13.438, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024

- EXONERA SERVIDOR MUNICIPAL -

ELMO ANASTACIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 1.061/1994, Artigo 36, Inciso II.

RESOLVE:

EXONERAR, a contar do dia 31 de dezembro de 2024, a servidora Sr. **TIAGO FOTCZMANSKI,** do cargo de Diretor de Departamento de Indústria, Comércio e Serviços, da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Serviços, Turismo e Desporto, nomeado através da Portaria nº12.744 de 03 de maio de 2023.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 31 de dezembro de 2024.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELMO ANASTACIO DULLIUS
Prefeito Municipal

LUIS VITORIO BEN DE MOURA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luis Vitorio Ben de Moura
Código Identificador:3D81CF21

SETOR ADMINISTRATIVO
EXONERA SERVIDOR MUNICIPAL

PORTARIA Nº 13.439, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024

- EXONERA SERVIDOR MUNICIPAL -

ELMO ANASTACIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 1.061/1994, Artigo 36, Inciso II.

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, conforme o requerimento nº5169/2024 do dia 11 de dezembro de 2024, a contar do dia 31 de dezembro de 2024, o servidor Sr. **VALDIR RAMBO,** do cargo de Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, nomeado através da Portaria nº11.789 de 07 de janeiro de 2021.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 31 de dezembro de 2024.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELMO ANASTACIO DULLIUS
Prefeito Municipal

LUIS VITORIO BEN DE MOURA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luis Vitorio Ben de Moura
Código Identificador:5E51B11F

SETOR ADMINISTRATIVO
EXONERA SERVIDORA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 13.440, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024

- EXONERA SERVIDORA MUNICIPAL -

ELMO ANASTACIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 1.061/1994, Artigo 36, Inciso II.

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, conforme o requerimento nº5138/2024 do dia 10 de dezembro de 2024, a contar do dia 12 de dezembro de 2024, a servidora Sra. **VANESSA LUANA THOMAS,** do cargo de Diretor do Departamento de Meio Ambiente, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, nomeada através da Portaria nº11.775 de 06 de janeiro de 2021.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 12 de dezembro de 2024.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELMO ANASTACIO DULLIUS
Prefeito Municipal

LUIS VITORIO BEN DE MOURA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luis Vitorio Ben de Moura
Código Identificador:F4C57A45

SETOR ADMINISTRATIVO
EXONERA SERVIDOR MUNICIPAL

PORTARIA Nº 13.441, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024

- EXONERA SERVIDOR MUNICIPAL -

ELMO ANASTACIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 1.061/1994, Artigo 36, Inciso II.

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, conforme o requerimento nº5133/2024 do dia 06 de dezembro de 2024, a contar do dia 31 de dezembro de 2024, o servidor Sr. **VITOR RAFAEL KRAEMER,** do cargo de Diretor de Departamento de Orçamentos e Empenhos, da Secretaria Municipal de Finanças, nomeado através da Portaria nº12.857 de 01 de agosto de 2023.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 31 de dezembro de 2024.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELMO ANASTACIO DULLIUS
Prefeito Municipal

LUIS VITORIO BEN DE MOURA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luis Vitorio Ben de Moura
Código Identificador:71632592

SETOR ADMINISTRATIVO
EXONERA SERVIDORA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 13.442, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024

- EXONERA SERVIDORA MUNICIPAL -

ELMO ANASTACIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 1.061/1994, Artigo 36, Inciso II.

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, conforme o requerimento nº5030/2024 do dia 03 de dezembro de 2024, a contar do dia 01 de dezembro de 2024, a servidora Sra. **VITÓRIA BEATRIZ BERRÁ CECONI,** do cargo de Chefe de Setor de Orçamento e Empenhos, da Secretaria Municipal de Finanças, nomeada através da Portaria nº12.772 de 06 de junho de 2023.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 01 de dezembro de 2024.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELMO ANASTACIO DULLIUS
Prefeito Municipal

LUIS VITORIO BEN DE MOURA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luis Vitorio Ben de Moura
Código Identificador:C2525FB5

SETOR ADMINISTRATIVO
EXONERA SERVIDORA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 13.443, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024

- EXONERA SERVIDORA MUNICIPAL -

ELMO ANASTACIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 1.061/1994, Artigo 36, Inciso II.

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, conforme o requerimento nº5228/2024 do dia 17 de dezembro de 2024, a contar do dia 20 de dezembro de 2024, a servidora Sra. **VITÓRIA MINUZZO RAUBER,** do cargo de Chefe de Seção de Apoio Administrativo, da Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano, nomeada através da Portaria nº13.275 de 26 de junho de 2024.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 20 de dezembro de 2024.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELMO ANASTACIO DULLIUS
Prefeito Municipal

LUIS VITORIO BEN DE MOURA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luis Vitorio Ben de Moura
Código Identificador:9C60F08B

SETOR ADMINISTRATIVO
EXONERA SERVIDOR MUNICIPAL

PORTARIA Nº 13.444, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024

- EXONERA SERVIDOR MUNICIPAL -

ELMO ANASTACIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 1.061/1994, Artigo 36, Inciso II.

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, conforme o requerimento nº5186/2024 do dia 11 de dezembro de 2024, a contar do dia 30 de dezembro de 2024, o servidor Sr. **LUIS VITORIO BEM DE MOURA,** do cargo de Secretário, da Prefeitura Municipal de Alecrim, nomeado através da Portaria nº 11.763 de 1° de janeiro de 2021.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 30 de dezembro de 2024.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELMO ANASTACIO DULLIUS
Prefeito Municipal

LUIS VITORIO BEN DE MOURA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luis Vitorio Ben de Moura
Código Identificador:7BDE89DA

SETOR ADMINISTRATIVO
EXONERA SERVIDORA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 13.445, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024

- EXONERA SERVIDORA MUNICIPAL -

ELMO ANASTACIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 1.061/1994, Artigo 36, Inciso II.

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, conforme o requerimento nº5055/2024 do dia 04 de dezembro de 2024, a contar do dia 29 de novembro de 2024, a servidora Sra. **BEATRIZ ESTER SCHNEIDER PRASS,** do cargo de Visitadora Primeira Infância Melhor, da Prefeitura Municipal de Alecrim, nomeada através do Contrato Administrativo por Prazo Determinado n°13/2024
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 29 de novembro de 2024.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELMO ANASTACIO DULLIUS
Prefeito Municipal

LUIS VITORIO BEN DE MOURA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luis Vitorio Ben de Moura
Código Identificador:BB82477E

SETOR ADMINISTRATIVO
NOMEIA COMISSÃO PARA PROCEDER ESTUDOS

PORTARIA Nº 13.446, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024.
- NOMEIA COMISSÃO PARA PROCEDER ESTUDOS -
ELMO ANASTACIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

DESIGNAR, os Servidores Municipais, **DIEGO LUIS KLEIN**, ocupante do cargo de Técnico Agrícola; **ADRIANI FÁTIMA ANDRZEJEWSKI**, ocupante do cargo de Agente Administrativo Auxiliar; e **JOÃO GENÉSIO BONKEVICZ**, ocupante do cargo de Operário, para realização de estudos sobre a recomendação expedida pela Promotoria de Justiça em relação ao plano de Saneamento básico do município.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições ao contrário.
GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 23 DE DEZEMBRO DE 2024.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELMO ANASTACIO DULLIUS
Prefeito Municipal

LUIS VITORIO BEN DE MOURA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luis Vitorio Ben de Moura
Código Identificador:8C8F35F0

SETOR ADMINISTRATIVO
PRORROGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE E AUXÍLIO DOENÇA AO SERVIDOR MUNICIPAL

PORTARIA Nº 13.447, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024
- PRORROGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE E AUXÍLIO DOENÇA AO SERVIDOR MUNICIPAL –

ELMO ANASTACIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1.467/2002, Lei Municipal nº 1.894/2008 e Lei Municipal nº 2.790/2020.
CONSIDERANDO, que a perícia médica concluiu pela Incapacidade Temporária do Servidor, **Sr. ALTEMIR SÁLVIO SCHALLEMBERGER**, referindo período de 90 (noventa) dias de afastamento, período no qual deverá realizar tratamento Médico especializado e realizar nova avaliação pericial médica.
RESOLVE:
Conforme a Perícia Médica realizada em 12 de dezembro de 2024, **PRORROGAR** a Licença para Tratamento de Saúde por período de 90 (noventa) dias, ao Servidor Municipal, **Sr. ALTEMIR SÁLVIO SCHALLEMBERGER**, ocupante do cargo de Motorista, a contar do dia 12 de dezembro de 2024, conforme **Perícia Médica** em anexo, percebendo auxílio doença, conforme Lei Municipal n° 2.790/2020.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 12 de dezembro de 2024.
GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 23 DE DEZEMBRO DE 2024.
REGISTRE-SE, E PUBLIQUE-SE

ELMO ANASTACIO DULLIUS
Prefeito Municipal

LUIS VITORIO BEN DE MOURA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luis Vitorio Ben de Moura
Código Identificador:91578FDA

SETOR ADMINISTRATIVO
PRORROGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE E AUXÍLIO DOENÇA AO SERVIDOR MUNICIPAL

PORTARIA Nº 13.448, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024
- PRORROGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE E AUXÍLIO DOENÇA AO SERVIDOR MUNICIPAL –

ELMO ANASTACIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1.467/2002, Lei Municipal nº 1.894/2008 e Lei Municipal nº 2.790/2020.
CONSIDERANDO, que a perícia médica concluiu pela Incapacidade Temporária do Servidor, **Sra. CLARA WOCHNICKI**, referindo período de 180 (cento e oitenta) dias de afastamento, período no qual deverá realizar tratamento Médico especializado e realizar nova avaliação pericial médica.
RESOLVE:
Conforme a Perícia Médica realizada em 12 de dezembro de 2024, **PRORROGAR** a Licença para Tratamento de Saúde por período de 180 (cento e oitenta) dias, ao Servidor Municipal, **Sra. CLARA WOCHNICKI**, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, a contar do dia 14 de dezembro de 2024, conforme **Perícia Médica** em anexo, percebendo auxílio doença, conforme Lei Municipal n° 2.790/2020.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 14 de dezembro de 2024.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 23 DE DEZEMBRO DE 2024.
REGISTRE-SE, E PUBLIQUE-SE

ELMO ANASTACIO DULLIUS
Prefeito Municipal

LUIS VITORIO BEN DE MOURA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luis Vitorio Ben de Moura
Código Identificador:26BA6B08

SETOR ADMINISTRATIVO
CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR MUNICIPAL

PORTARIA Nº 13.449, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024.
- CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE E AUXÍLIO DOENÇA A SERVIDOR MUNICIPAL -
ELMO ANASTACIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1.467/2002, Lei Municipal nº 1.894/2008 e Lei Municipal nº 2.790/2020.
CONSIDERANDO, que a perícia médica concluiu pela Invalidez Temporária do Servidor **Sr. GUILHERME VALDAIR MINUZZO**, referindo período de 90 (noventa) dias de afastamento, período no qual deverá realizar tratamento Médico especializado e realizar nova avaliação pericial médica.
RESOLVE:
Conforme Perícia Médica realizada em 12 de dezembro de 2024, **CONCEDER**, 90 (noventa) dias de Licença para Tratamento de Saúde, a Servidor **Sr. GUILHERME VALDAIR MINUZZO**, ocupante do Cargo de Operário, a contar do dia 28 de novembro de 2024, conforme Perícia Médica em anexo, percebendo auxílio doença, conforme Lei Municipal n° 2.790/2020.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 28 de novembro de 2024.
GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 23 DE DEZEMBRO DE 2024.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELMO ANASTACIO DULLIUS
Prefeito Municipal

LUIS VITORIO BEN DE MOURA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luis Vitorio Ben de Moura
Código Identificador:36888A9D

SETOR ADMINISTRATIVO
DESTITUIR SERVIDOR MUNICIPAL

PORTARIA Nº 13.450, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024.

- DESTITUIR SERVIDOR MUNICIPAL -

ELMO ANASTACIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal no 1.061/94, Art. 36, Inciso I.
RESOLVE:
DESTITUIR, a contar de 31 de dezembro de 2024, o Servidor Municipal, **Sr. DANIEL ZWIRTEZ**, ocupante do cargo de Operário, do Cargo de Secretário Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Desporto, designado através da Portaria no 13.171, de 27 de março de 2024
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 31 de dezembro de 2024.
GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 23 DE DEZEMBRO DE 2024.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELMO ANASTACIO DULLIUS
Prefeito Municipal

LUIS VITORIO BEN DE MOURA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luis Vitorio Ben de Moura
Código Identificador:F1FE3AA0

SETOR ADMINISTRATIVO
DESTITUIR SERVIDOR MUNICIPAL

PORTARIA Nº 13.451, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

- DESTITUIR SERVIDOR MUNICIPAL -

ELMO ANASTACIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal no 1.061/94, Art. 36, Inciso I.

RESOLVE:
DESTITUIR, a contar de 31 de dezembro de 2024, o Servidor Municipal, **Sr. ROQUE WILSON BECKER**, ocupante do cargo de Agente Admirativo, dos Cargos de Secretário Municipal de Finanças, Membro do Conselho fiscal do RPPS, Membro do Comitê de Investimentos do RPPS, Gestor dos Recursos do RPPS, Gestor dos Fundos Municipais designado através das Portarias nso 11.780/21, 11782/21, 11840/21, 11841/21, 11242/21, 12078/21e 11790/21.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 31 de dezembro de 2024.
GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELMO ANASTACIO DULLIUS
Prefeito Municipal

LUIS VITORIO BEN DE MOURA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luis Vitorio Ben de Moura
Código Identificador:5DA704D6

SETOR ADMINISTRATIVO
CONCEDE REDUÇÃO DA CARGA HORÁRIA DO SERVIDOR MUNICIPAL VALCI JOSÉ BARBOSA

PORTARIA Nº 13.452, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.
- CONCEDE REDUÇÃO DA CARGA HORÁRIA DO SERVIDOR MUNICIPAL VALCI JOSÉ BARBOSA -
ELMO ANASTACIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas.

RESOLVE:
Atendendo o requerimento protocolo nº4933/2024, de 19 de novembro de 2024, desta Prefeitura Municipal, **CONCEDER**, a contar de 30 de dezembro de 2024, Horário Especial (20 horas semanais), no turno da tarde, ao Servidor Municipal Sr. **VALCI JOSÉ BARBOSA**, ocupante do cargo de Operador de Máquinas na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes, conforme Laudo Médico e Parecer Jurídico em anexo.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

REGISTRE-SE, E PUBLIQUE-SE

ELMO ANASTACIO DULLIUS
Prefeito Municipal

LUIS VITORIO BEN DE MOURA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luis Vitorio Ben de Moura
Código Identificador:194FE610

SETOR ADMINISTRATIVO
NOMEIA COMISSÃO PARA PROCEDER ESTUDOS

PORTARIA Nº 13.453, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.
- NOMEIA COMISSÃO PARA PROCEDER ESTUDOS -
ELMO ANASTACIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

DESIGNAR, os Servidores Municipais, **MICHELI ELIS SCHNEIDER**, ocupante do cargo de Fiscal Tributário; **LIANE DOS SANTOS VIEIRA**, ocupante do cargo de Contadora; e **RODRIGO HUBER**, ocupante do cargo de Agente Administrativo Auxiliar, para comissão de estudos para elaboração e regularização (padronização) da Lei Municipal que trata dos ISSQN, além de elaboração e avaliação do impacto orçamentário.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições ao contrário.
GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELMO ANASTACIO DULLIUS
Prefeito Municipal

LUIS VITORIO BEN DE MOURA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luis Vitorio Ben de Moura
Código Identificador:90AE832B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
NOMEIA INTERINAMENTE O SERVIDOR FABIO RONEI SCHMALTZ NO CARGO DE CHEFE DO SETOR DE EXECUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS FG2

PORTARIA Nº 1014/2024.

NOMEIA INTERINAMENTE O SERVIDOR FABIO RONEI SCHMALTZ NO CARGO DE CHEFE DO SETOR DE EXECUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS FG2.

GILBERTO JOÃO ZARDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais conforme prevê o Anexo XLVIII, Art. 19 da Lei Municipal nº 776/03 de 09 de dezembro de 2003, **NOMEIA** interinamente o Servidor FABIO RONEI SCHMALTZ, para o cargo de Chefe do Setor de Execução de Obras Públicas FG2, do dia 09/12/2024 até o dia 20/12/2024, em função do titular estar compensando nos referidos dias citados.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

GILBERTO JOÃO ZARDIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:801380C5

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
REVOGA A CONVOCAÇÃO E/OU GRATIFICAÇÃO EM TURMA MULTISSERIADA DE PROFESSORES MUNICIPAIS.

PORTARIA N.º1012/2024.

REVOGA A CONVOCAÇÃO E/OU GRATIFICAÇÃO EM TURMA MULTISSERIADA DE PROFESSORES MUNICIPAIS.

GILBERTO JOÃO ZARDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **REVOGA A CONVOCAÇÃO E/OU GRATIFICAÇÃO EM TURMA MULTISSERIADA,** dos servidores abaixo mencionados, ocupantes de cargo de Professor, em conformidade com a Lei Municipal 1593/2012 e conforme memorandos da SMEC nº 2976/2024, a partir do dia 20 de dezembro de 2024.

ALINE DECKMANN BERNARDI - CONVOCAÇÃO
ANA FLAVIA WILDNER TREMEA- CONVOCAÇÃO
ÂNGELA MARIA MABONI SANSONOVICZ- CONVOCAÇÃO
CÁTIA DAHLEM - CONVOCAÇÃO
DANIELE FABIANE SIEDE – CONVOCAÇÃO
DENISE RECH GODINHO- CONVOCAÇÃO
EDSON TEODORO – CONVOCAÇÃO E GRATIFICAÇÃO
ERNELDA BOFF SARTORI – CONVOCAÇÃO
HALLANA MENDES DE LIMA – CONVOCAÇÃO
JOICE FÁTIMA DESORDI - GRATIFICAÇÃO
JULIANA T. M. RODRIGUES- CONVOCAÇÃO E GRATIFICAÇÃO
JULIANE CRISTINA CIOTTI MIORANÇA- CONVOCAÇÃO
LUCIANA SCHIAVO S. HINTZ- CONVOCAÇÃO
LUIZ FELIPE SAUSEN DE FREITAS- CONVOCAÇÃO
MÁRCIA CRISTIANE HEBERLE – CONVOCAÇÃO
MARIA ELOÍSA MÜLLER BORGMANN- CONVOCAÇÃO
MARIANE P. UHLMANN DA SILVA SCHMIDT – CONVOCAÇÃO
MARILENE TASCHETTO- CONVOCAÇÃO
MÔNICA C. SEIFERT DE LIMA – CONVOCAÇÃO E GRATIFICAÇÃO
NÁDIA SIMONE DEWES REISDORFER – CONVOCAÇÃO
PATRÍCIA STORCH FILIPPIN- CONVOCAÇÃO
PAULA RENATA DOS SANTOS- CONVOCAÇÃO
PAULA TAÍS RHODE – CONVOCAÇÃO
PRISCILA DA ROSA STORCH – CONVOCAÇÃO E GRATIFICAÇÃO
RODRIGO MOREIRA DE ALMEIDA- CONVOCAÇÃO
ROSÂNGELA FERREIRA – CONVOCAÇÃO E GRATIFICAÇÃO
ROSENARA MATTE VIDOR – CONVOCAÇÃO
SOLANGE TEIXEIRA REIS – CONVOCAÇÃO
SUELISE GÖERGEN – CONVOCAÇÃO
TAGIANE MICHELE FILLIPPIN – CONVOCAÇÃO
TALITA SILVA ABREU- CONVOCAÇÃO
TATIANA PASSOS PINHEIRO- CONVOCAÇÃO
TATIANE SMOSKI GIOVELLI – CONVOCAÇÃO

VANESSA KLAMT – CONVOCAÇÃO
WAGNER BRUM TEIXEIRA – GRATIFICAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

GILBERTO JOÃO ZARDIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:D1A1A79D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
NOMEIA INTEIRINAMENTE O SERVIDOR LUCAS PANZENHAGEN GOI NO CARGO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E OBRAS VIARIAS- FG3.

PORTARIA Nº1013/2024.

NOMEIA INTEIRINAMENTE O SERVIDOR LUCAS PANZENHAGEN GOI NO CARGO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E OBRAS VIARIAS- FG3.

GILBERTO JOÃO ZARDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais conforme prevê o Anexo XLVIII, Art. 19 da Lei Municipal nº 776/03 de 09 de dezembro de 2003, **NOMEIA** interinamente o Servidor LUCAS PANZENHAGEN GOI, matrícula Nº4844-5/1, cargo de Operário, no cargo de Diretor do Departamento de Planejamento e Obras Viárias- FG3, a partir do dia 16/12/2024, devido o titular estar no período de férias, até seu retorno ao trabalho.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

GILBERTO JOÃO ZARDIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:B58F6A9C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 195/2024

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 195/2024
Contratante: Prefeitura Municipal de Barros Cassal
CNPJ: 87.612.735/0001-54
Contratada: CONSTRUPEDRAS SERVICOS DE PAVIMENTACAO LTDA - ME
CNPJ: 10.319.273/0001-57
OBJETO: Aquisição de de 19mil pedras basálticas ou graniticas a serem utilizadas para o calçamento de ruas municipais
Dotações: 856 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: R$38.000,0 (trinta e oito mil reais)
Vigência: 31/12/24 até 02/03/25

Publicado por:
Edson Moraes Zinn
Código Identificador:DCAF8BC7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO – CHAMADA PÚBLICA N° 001/2025

O Município de Boa Vista do Sul/RS torna público, para conhecimento dos interessados, que está procedendo CHAMADA PÚBLICA, no período de 02 de janeiro a 21 de janeiro de 2025, no horário das 8h30min às 11h30min e das 13h às 17h, na sede da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Sul, na Rua Emancipação, nº 2.470, para fins de credenciamento para compra de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar. O julgamento será no dia 22 de janeiro de 2025, às 09 (nove) horas. O Edital poderá ser retirado no site www.boavistadosul.rs.gov.br. Mais informações pelo telefone (54) 3435-5366 ou pelo e-mail licitacao@boavistadosul.rs.gov.br.

Boa Vista do Sul, 31 de dezembro de 2024.

ROBERTO MARTIM SCHAEFFER,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Taline Rex Zuchi
Código Identificador:29C21E1F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO – CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2025

A Prefeitura Municipal de Boa Vista do Sul/RS torna público, para conhecimento dos interessados, que está procedendo CHAMAMENTO PÚBLICO, no período de 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2025, no horário das 8h30min às 11h30min e das 13h às 17h, na sede da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Sul, na Rua Emancipação, nº 2.470, para fins de credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de horas máquinas com trator(es) agrícola(s), equipado(s) com implementos e operador especializado, para atendimento do Programa Municipal de Incentivo à Produção Primária e à emissão de Notas Fiscais de Produtor Rural, instituído pelas Leis Municipais nº 1.021 e 1.022/2021. O Edital poderá ser retirado no site www.boavistadosul.rs.gov.br. Mais informações pelo telefone (54) 3435-5366 ou pelo e-mail licitacao@boavistadosul.rs.gov.br.

Boa Vista do Sul, 31 de dezembro de 2024.

ROBERTO MARTIM SCHAEFFER,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Taline Rex Zuchi
Código Identificador:D14A92EB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO 76/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ Nº 90.873.787/0001-99

CONTRATADO: COESUL – CONSTRUTORA EXTREMO SUL LTDA, CNPJ: 87.654.547/0001-99

ESPÉCIE: TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO N° 76/2024 (UNILATERAL)

OBJETO: EXECUÇÃO DAS OBRAS DEPAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO DA RUA ALFREDO NICOLAU REICHERT, BAIRRO CENTRO, TOTALIZANDO 2.906,24M²
- EXTINÇÃO DO CONTRATO A CONTAR DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: CONCORRÊNCIA PRESENCIAL N° 009/2024

BOM PRINCÍPIO, 30 DE DEZEMBRO DE 2024

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:48345524

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO 75/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ Nº 90.873.787/0001-99
CONTRATADO: COESUL – CONSTRUTORA EXTREMO SUL LTDA, CNPJ: 87.654.547/0001-99

ESPÉCIE: TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO N° 75/2024 (UNILATERAL)

OBJETO: EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO DA RUA JOSÉ RECH, BAIRRO ARROIO DAS PEDRAS, TOTALIZANDO 5.681,79M²
- EXTINÇÃO DO CONTRATO A CONTAR DO TÉRMINO DA EXECUÇÃO DOS EMPENHOS INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS, NO MONTANTE DE R$ 715.482,02 (SETECENTOS E QUINZE MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E DOIS CENTAVOS)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: CONCORRÊNCIA PRESENCIAL N° 008/2024

BOM PRINCÍPIO, 30 DE DEZEMBRO DE 2024

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:69D840AF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

SETOR DE LICITAÇÕES
ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

ANULAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Lei 14.133/21 – Licitações e Contratos Administrativos
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2024
PROCESSO Nº 3543/2024
OBJETO: Registro de Preço Aquisição de Grupo Gerador 100KVA 380/220v - 60 Hz, Fator de Potência 0,8.

O Prefeito do Município de Butiá, no uso de suas atribuições legais, resolve ANULAR o processo licitatório em epígrafe tendo em vista a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, memorando nº 907/2024, informando que precisará fazer adequações no edital e pelo curto espaço de tempo não poderá ser finalizado no exercício de 2024.

Demais informações poderão ainda serem solicitadas pelo e-mail: pregão_butia@yahoo.com.br

Butiá, 27 de dezembro de 2024.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Solange Teresinha Dias Dos Santos
Código Identificador:AE15DF43

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 725/2024, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

PORTARIA Nº 725/2024, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

CONCEDE PROMOÇÃO DA CLASSE "A" PARA A CLASSE "B", POR MERECIMENTO, A SERVIDORA FRANCINE TAÍS BOTH.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legai, RESOLVE:

PROMOVER da Classe “A" para a Classe "B", por merecimento, a Servidora **FRANCINE TAÍS BOTH, TÉCNICO ADMINISTRATIVO**, fazendo jus a um adicional de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico do padrão correspondente, conforme o Art. 47 da Lei n° 1.120/95.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 31 de dezembro de 2024.

Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Sandra Giese Leske
Código Identificador:E4A07094

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 726/2024, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

PORTARIA Nº 726/2024, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

CONCEDE PROMOÇÃO DA CLASSE "A" PARA A CLASSE "B", POR MERECIMENTO, A SERVIDORA RUBIA THAIS SCHLEGER SCHONWALD.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legai, RESOLVE:

PROMOVER da Classe “A" para a Classe "B", por merecimento, a Servidora **RUBIA THAIS SCHLEGER SCHONWALD, TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, fazendo jus a um adicional de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico do padrão correspondente, conforme o Art. 47 da Lei n° 1.120/95.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 31 de dezembro de 2024.

Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Sandra Giese Leske
Código Identificador:F9FC272D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 727/2024, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

PORTARIA Nº 727/2024, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

CONCEDE PROMOÇÃO DA CLASSE "B" PARA A CLASSE "C", POR MERECIMENTO, A SERVIDORA DENISE MARIA LERMEN.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legai, RESOLVE:

PROMOVER da Classe “B" para a Classe "C", por merecimento, a Servidora **DENISE MARIA LERMEN, AGENTE DE SAÚDE**, fazendo jus a um adicional de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico do padrão correspondente, conforme o Art. 47 da Lei n° 1.120/95.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 31 de dezembro de 2024.

Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Sandra Giese Leske
Código Identificador:746E5BDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 728/2024, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

PORTARIA Nº 728/2024, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

CONCEDE PROMOÇÃO DA CLASSE "B" PARA A CLASSE "C", POR MERECIMENTO, A SERVIDORA MARINA MIL.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legai, RESOLVE:

PROMOVER da Classe “B" para a Classe "C", por merecimento, a Servidora **MARINA MIL, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, fazendo jus a um adicional de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico do padrão correspondente, conforme o Art. 47 da Lei n° 1.120/95.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 31 de dezembro de 2024.

Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Sandra Giese Leske
Código Identificador:83DE4A23

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 729/2024, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

PORTARIA Nº 729/2024, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

CONCEDE PROMOÇÃO DA CLASSE "B" PARA A CLASSE "C", POR MERECIMENTO, A SERVIDORA LUCIANE RAQUEL WAGNER BASTIAN.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legai, RESOLVE:

PROMOVER da Classe “B" para a Classe "C", por merecimento, a Servidora **LUCIANE RAQUEL WAGNER BASTIAN, ENFERMEIRA**, fazendo jus a um adicional de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico do padrão correspondente, conforme o Art. 47 da Lei n° 1.120/95.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 31 de dezembro de 2024.

Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Sandra Giese Leske
Código Identificador:12CA4FBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 730/2024, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

PORTARIA Nº 730/2024, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

CONCEDE PROMOÇÃO DA CLASSE "B" PARA A CLASSE "C", POR MERECIMENTO, A SERVIDORA CHEILA FRANCIELI CHINWELSKI.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legai, RESOLVE:

PROMOVER da Classe “B" para a Classe "C", por merecimento, a Servidora **CHEILA FRANCIELI CHINWELSKI, MONITOR ESCOLAR**, fazendo jus a um adicional de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico do padrão correspondente, conforme o Art. 47 da Lei n° 1.120/95.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 31 de dezembro de 2024.

Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Sandra Giese Leske
Código Identificador:C1F7469F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 731/2024, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

PORTARIA Nº 731/2024, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

CONCEDE PROMOÇÃO DA CLASSE "B" PARA A CLASSE "C", POR MERECIMENTO, A SERVIDORA VANESSA NEVES BRONDANI.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legai, RESOLVE:

PROMOVER da Classe “B" para a Classe "C", por merecimento, a Servidora **VANESSA NEVES BRONDANI, FARMACÊUTICA**, fazendo jus a um adicional de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico do padrão correspondente, conforme o Art. 47 da Lei n° 1.120/95.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 31 de dezembro de 2024.

Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Sandra Giese Leske
Código Identificador:1D0C43FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 732/2024, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

PORTARIA Nº 732/2024, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

CONCEDE PROMOÇÃO DA CLASSE "B" PARA A CLASSE "C", POR ANTIGUIDADE, A SERVIDORA BABIE DANIELE HARTMANN.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legai, RESOLVE:

PROMOVER da Classe “B" para a Classe "C", por antiguidade, a Servidora **BABIE DANIELE HARTMANN, DENTISTA**, fazendo jus a um adicional de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico do padrão correspondente, conforme o Art. 47 da Lei n° 1.120/95.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 31 de dezembro de 2024.

Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Sandra Giese Leske
Código Identificador:E598226A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 733/2024, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

PORTARIA Nº 733/2024, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

CONCEDE PROMOÇÃO DA CLASSE "B" PARA A CLASSE "C", POR ANTIGUIDADE, A SERVIDORA ANDREIA CRISTINA ECKHARDT.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legai, RESOLVE:

PROMOVER da Classe “B" para a Classe "C", por antiguidade, a Servidora **ANDREIA CRISTINA ECKHARDT, MONITORA ESCOLAR**, fazendo jus a um adicional de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico do padrão correspondente, conforme o Art. 47 da Lei n° 1.120/95.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 31 de dezembro de 2024.

Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Sandra Giese Leske
Código Identificador:DD32FB4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 734/2024, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

PORTARIA Nº 734/2024, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

CONCEDE PROMOÇÃO DA CLASSE "B" PARA A CLASSE "C", POR ANTIGUIDADE, A SERVIDORA DEISE BAMBERG KALMANN.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legai, RESOLVE:

PROMOVER da Classe “B" para a Classe "C", por antiguidade, a Servidora **DEISE BAMBERG KALMANN, GARI**, fazendo jus a um adicional de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico do padrão correspondente, conforme o Art. 47 da Lei n° 1.120/95.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 31 de dezembro de 2024.

Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Sandra Giese Leske
Código Identificador:828CC3D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 736/2024, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

PORTARIA Nº 736/2024, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

CONCEDE PROMOÇÃO DA CLASSE "C" PARA A CLASSE "D", POR ANTIGUIDADE, A SERVIDORA CLAUDIA BABICHUCK.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legai, RESOLVE:

PROMOVER da Classe “C" para a Classe "D", por antiguidade, a Servidora **CLAUDIA BABICHUCK, AGENTE DE SAÚDE**, fazendo jus a um adicional de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico do padrão correspondente, conforme o Art. 47 da Lei n° 1.120/95.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 31 de dezembro de 2024.

Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Sandra Giese Leske
Código Identificador:54F268E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 737/2024, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

PORTARIA Nº 737/2024, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

CONCEDE PROMOÇÃO DA CLASSE "C" PARA A CLASSE "D", POR ANTIGUIDADE, AO SERVIDOR GUILHERME STEIN.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legai, RESOLVE:

PROMOVER da Classe “C" para a Classe "D", por antiguidade, ao Servidor **GUILHERME STEIN, OPERÁRIO**, fazendo jus a um adicional de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico do padrão correspondente, conforme o Art. 47 da Lei n° 1.120/95.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 31 de dezembro de 2024.

Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Sandra Giese Leske
Código Identificador:7D2596A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 738/2024, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

PORTARIA Nº 738/2024, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

CONCEDE PROMOÇÃO DA CLASSE "C" PARA A CLASSE "D", POR MERECIMENTO, AO SERVIDOR NARDELI PAULO HERMANN.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legai, RESOLVE:

PROMOVER da Classe “C" para a Classe "D", por merecimento, ao Servidor **NARDELI PAULO HERMANN, OPERADOR DE MÁQUINA**, fazendo jus a um adicional de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico do padrão correspondente, conforme o Art. 47 da Lei n° 1.120/95.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 31 de dezembro de 2024.

Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Sandra Giese Leske
Código Identificador:EAC1D269

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 657/2024, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

DECRETO Nº 657/2024, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO MUNICIPAL VIGENTE NO VALOR DE R$ 90.000,00.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais e de acordo com a Lei nº 2.998/2023 (LOA), de 06 de dezembro de 2023, conforme artigo 7º, inciso V.
D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no orçamento público municipal de 2024 no valor de R$ 90.000,00 (noventa mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

05.01 SEC.MUN OBRAS VIACAO SERV. URBANOS
ATIVIDADE: 154510113.1.006000 CONSTR. PAVIM... AMPLIAÇÃO ESPAÇOS PÚBLICOS
ELEMENTO DESPESA: 449051.000- Obras e Instalações .....R$ 20.000,00(99)
05.02 DEPARTAMENTO MUN. DE ESTRADAS E RODAGEM
ATIVIDADE: 267820113.2.017000 MANUTENÇÃO, CONS. DE MÁQUINAS, VEÍCULOS
ELEMENTO DESPESA: 33903900.000-Outros Serviços Terceiros P. Jurídica.....R$ 60.000,00(103)
06.02 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL- MDE
ATIVIDADE 123610116.2.022000 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – MDE
ELEMENTO DESPESA: 33903900.000-Outros Serviços Terceiros P. Jurídica....R$ 10.000,00(138)
Art. 2º - Para cobertura do crédito suplementar aberto pelo art. 1º servirão os recursos no valor de R$ 90.000,00 (noventa mil reais) por anulação das seguintes dotações:

07.01 FUNDO MUNICIPAL SAÚDE - ASP
ATIVIDADE: 101220121.2.040000 MANUT. SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE
ELEMENTO DESPESA: 319011.0000- Vencimentos e Vantagens Fixas .....R$ 90.000,00(185)

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 31 de dezembro de 2024.

Registre-se e Publique-se,

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Alisson Rodrigues Pavéglio
Código Identificador:7E07C108

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 739/2024, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

PORTARIA Nº 739/2024, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

CONCEDE PROMOÇÃO DA CLASSE "C" PARA A CLASSE "D", POR MERECIMENTO, A SERVIDORA KARINI CARMEN SCHULZ ZYDEK.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legai, RESOLVE:

PROMOVER da Classe “C" para a Classe "D", por merecimento, a Servidora **KARINI CARMEN SCHULZ ZYDEK, AGENTE DE SAÚDE**, fazendo jus a um adicional de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico do padrão correspondente, conforme o Art. 47 da Lei n° 1.120/95.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 31 de dezembro de 2024.

Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Sandra Giese Leske
Código Identificador:AF1CB269

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 740/2024, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

PORTARIA Nº 740/2024, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

CONCEDE PROMOÇÃO DA CLASSE "C" PARA A CLASSE "D", POR MERECIMENTO, A SERVIDORA MARLENE PERIUS.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legai, RESOLVE:

PROMOVER da Classe “C" para a Classe "D", por merecimento, a Servidora **MARLENE PERIUS, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, fazendo jus a um adicional de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico do padrão correspondente, conforme o Art. 47 da Lei n° 1.120/95.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 31 de dezembro de 2024.

Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Sandra Giese Leske
Código Identificador:84485ECA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 741/2024, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

PORTARIA Nº 741/2024, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

CONCEDE PROMOÇÃO DA CLASSE "C" PARA A CLASSE "D", POR MERECIMENTO, A SERVIDORA CAROLINE JESKE FLORES.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legai, RESOLVE:

PROMOVER da Classe “C" para a Classe "D", por merecimento, a Servidora **CAROLINE JESKE FLORES, ASSISTENTE SOCIAL**, fazendo jus a um adicional de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico do padrão correspondente, conforme o Art. 47 da Lei n° 1.120/95.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 31 de dezembro de 2024.

Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Sandra Giese Leske
Código Identificador:7810FAB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 742/2024, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

PORTARIA Nº 742/2024, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

CONCEDE PROMOÇÃO DA CLASSE "D" PARA A CLASSE "E", POR MERECIMENTO, A SERVIDORA RITA ESTER FREISLEBEN.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legai, RESOLVE:

PROMOVER da Classe “D" para a Classe "E", por merecimento, a servidora **RITA ESTER FREISLEBEN, AGENTE DE SAÚDE**, fazendo jus a um adicional de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico do padrão correspondente, conforme o Art. 47 da Lei n° 1.120/95.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 31 de dezembro de 2024.

Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Sandra Giese Leske
Código Identificador:D4E57385

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 743/2024, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

PORTARIA Nº 743/2024, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

CONCEDE PROMOÇÃO DA CLASSE "D" PARA A CLASSE "E", POR MERECIMENTO, AO SERVIDOR NERCI EVANIR KALMANN.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legai, RESOLVE:

PROMOVER da Classe “D" para a Classe "E", por merecimento, ao servidor **NERCI EVANIR KALMANN, ELETRICISTA**, fazendo jus a um adicional de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico do padrão correspondente, conforme o Art. 47 da Lei n° 1.120/95.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 31 de dezembro de 2024.

Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Sandra Giese Leske
Código Identificador:A864F136

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 744/2024, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

PORTARIA Nº 744/2024, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

CONCEDE PROMOÇÃO DA CLASSE "D" PARA A CLASSE "E", POR MERECIMENTO, AO SERVIDOR EUGENIO GORCZAK.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legai, RESOLVE:

PROMOVER da Classe “D" para a Classe "E", por merecimento, ao servidor **EUGENIO GORCZAK, MOTORISTA 1**, fazendo jus a um adicional de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico do padrão correspondente, conforme o Art. 47 da Lei n° 1.120/95.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 31 de dezembro de 2024.

Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Sandra Giese Leske
Código Identificador:7352E637

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 745/2024, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

PORTARIA Nº 745/2024, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

CONCEDE PROMOÇÃO DA CLASSE "D" PARA A CLASSE "E", POR ANTIGUIDADE, A SERVIDORA THATIANE BOURSCHEID.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legai, RESOLVE:

PROMOVER da Classe “D" para a Classe "E", por antiguidade, a servidora **THATIANE BOURSCHEID, NUTRICIONISTA**, fazendo jus a um adicional de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico do padrão correspondente, conforme o Art. 47 da Lei n° 1.120/95.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 31 de dezembro de 2024.

Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Sandra Giese Leske
Código Identificador:313931EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 746/2024, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

PORTARIA Nº 746/2024, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

CONCEDE PROMOÇÃO DA CLASSE "E" PARA A CLASSE "F", POR MERECIMENTO, AO SERVIDOR GERSON ERANI KLATT.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legai, RESOLVE:

PROMOVER da Classe “E" para a Classe "F", por merecimento, ao servidor **GERSON ERANI KLATT, MOTORISTA 1**, fazendo jus a um adicional de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico do padrão correspondente, conforme o Art. 47 da Lei n° 1.120/95.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 31 de dezembro de 2024.

Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Sandra Giese Leske
Código Identificador:4C8E7A48

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 747/2024, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024

PORTARIA Nº 747/2024, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

CONCEDE PROMOÇÃO DA CLASSE "E" PARA A CLASSE "F", POR MERECIMENTO, AO SERVIDOR MARINO GERVASIO LAUXEN.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legai, RESOLVE:

PROMOVER da Classe “E" para a Classe "F", por merecimento, ao servidor **MARINO GERVASIO LAUXEN, OPERÁRIO**, fazendo jus a um adicional de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico do padrão correspondente, conforme o Art. 47 da Lei n° 1.120/95.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 31 de dezembro de 2024.

Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Sandra Giese Leske
Código Identificador:FEF117AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 735/2024, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

PORTARIA 735/2024, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fundamento nos artigos 192, 200, 201 e 202 da Lei Municipal nº 1.120, de 09 de março de 1995,
CONSIDERANDO o relatório da Unidade Central de Controle Interno - UCCI, que apontou o recebimento indevido de diárias por servidores da Secretaria Municipal de Saúde, na condição de motoristas, para viagens realizadas sem pernoite no ano de 2024, em desacordo com o estabelecido na Lei Municipal nº 1.734/2005;
CONSIDERANDO a necessidade de se efetuar uma apuração detalhada e precisa dos fatos e valores envolvidos no recebimento indevido de diárias;
CONSIDERANDO o dever da Administração Pública de zelar pela correta aplicação dos recursos públicos e pela observância dos princípios da legalidade, moralidade e eficiência;
CONSIDERANDO a importância de se garantir aos servidores envolvidos o pleno exercício do direito ao contraditório e à ampla defesa, conforme assegurado pelo artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal;
CONSIDERANDO a necessidade de se apurar eventuais responsabilidades funcionais, sem prejuízo da adoção de medidas para o ressarcimento ao erário, caso confirmadas as irregularidades;
RESOLVE:
Art. 1ºInstaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar possíveis irregularidades administrativas relacionadas ao recebimento indevido de diárias por servidores municipais, na condição de motoristas, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, no ano de 2024.
Art. 2º Designar Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos seguintes servidores efetivos e estáveis: **FRANCINE TAIS BOHT,** cargo de Técnico Administrativo, matrícula nº 1522/9, **JAIME ANDRÉ KAUFMANN**, cargo de Técnico Administrativo, matrícula nº 1080/4 e **JOÃO PAULO LUDWIG**, cargo Técnico em Informática, matrícula nº 1422/2 para, sob a presidência da primeira, constituir a Comissão Processante..
Art. 3º A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data de publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, podendo ser prorrogado por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem.
Art. 4º A Comissão deverá apurar os fatos, identificar os responsáveis, quantificar o dano ao erário, se houver, e indicar possíveis medidas administrativas e judiciais a serem adotadas visando o ressarcimento dos valores pagos indevidamente.
Art. 5º Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.
Art. 6º Os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública Municipal, em diligências necessárias à instrução processual.
Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Cândido Godói, RS, em 31 de dezembro de 2024.

Registre-se e publique-se

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Sandra Giese Leske
Código Identificador:A0A58355

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023 - EDITAL Nº 22/2024 – RECLASSIFICAÇÃO CARGOS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS E MONITOR ESCOLAR

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023 - EDITAL Nº 22/2024 – RECLASSIFICAÇÃO CARGOS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS E MONITOR ESCOLAR

O MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pelo Prefeito, no uso de suas atribuições legais, em razão do Concurso Público n° 01/2023, regido pelo Edital n° 01/2023, de 04/09/2023, torna público que: 1. Reclassifica-se os candidatos aos cargos de auxiliar de serviços gerais e monitor escolar, após pedido para passar para o final da lista de classificados. O Edital na íntegra pode ser conferido no site da Legalle Concursos: *www.legalleconcursos.com.br e no site do Município de Cândido Godói: https://www.candidogodoi.rs.gov.br/site*. Cândido Godói/RS, 31/12/2024. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Valdi Luis Goldschmidt, Prefeito do Município de Cândido Godói/RS.

Publicado por:
Gladia Deisi Roballo
Código Identificador:DA31C849

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 748/2024, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

PORTARIA 748/2024, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO

ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, **DETERMINA** a instauração de Processo Administrativo Disciplinar com o objetivo de apurar a responsabilidade do servidor público municipal **JACI MOMBACH**, matrícula 1430-3/1cargo de Motorista I, no fato relativo ao acidente de trânsito tipo capotamento do caminhão de carga, Mercedez Benz, placas IIF7162, de propriedade do Município de Cândido Godói, RS, ocorrido no dia 30 de dezembro de 2024, às 8h30min, na localidade Esquina União na propriedade do

senhor Alberto Konzen, Município de Cândido Godói, RS, o que, se for comprovado, em tese, implica na aplicação ao servidor das penalidades previstas no art. 180, incisos I, III e V da Lei Municipal nº 1.120/1995 (repreensão ou advertência, suspensão e multa e demissão) em razão, em tese, de ter desrespeitado os deveres de: desempenhar com zelo e presteza os encargos que lhe forem incumbidos, dentro de suas atribuições; o dever de zelar pela economia do material que lhe foi confiado e pela conservação do patrimônio público e observar as normas de segurança e medicina do trabalho estabelecidos, bem como o uso obrigatório dos equipamentos de proteção individual (EPI) que lhe forem confiados (art. 170, III, X e XI do RJU), e em tese, ter incorrida na proibição do art. 171 XXIV – proceder de forma desidiosa, da Lei municipal nº 1.120/1995.

OUTROSSIM, DESIGNA os servidores efetivos, estáveis, **FRANCINE TAIS BOHT,** cargo de Técnico Administrativo, matrícula nº 1522/9, **JAIME ANDRÉ KAUFMANN**, cargo de Técnico Administrativo, matrícula nº 1080/4 e **JOÃO PAULO LUDWIG**, cargo Técnico em Informática, matrícula nº 1422/2 para, sob a presidência da primeira, constituir a Comissão Processante.
A Comissão deverá apresentar o relatório final conclusivo dentro de 60 (sessenta) dias.
A Comissão desenvolverá seus trabalhos em tempo integral, sempre que necessário, conforme previsto no § 1º do artigo 207 da Lei nº. 1.120/95, até a apresentação do relatório final.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Cândido Godói, RS, em 31 de dezembro de 2024.

Registre-se e publique-se

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Sandra Giese Leske
Código Identificador:960DCB18

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 622/2024

PORTARIA 622/2024, de 31 de dezembro de 2024.

Exonera Secretário Municipal da Indústria e Comércio.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Considerando pedido de exoneração.

RESOLVE:

Art.1º- Exonerar a pedido o Senhor **MANOEL RODRIGUES DA SILVA**, do Cargo de Secretário Municipal da Indústria e Comércio.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, **AOS 31 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2024.**

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:11047BAA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 40/2024

MUNICÍPIO DE COXILHA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
Dispensa de Licitação nº 40/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Coxilha/RS
Contratada: LOJAS BECKER LTDA
Fundamento: Art. 75, II Lei nº 14.133/21.
Objeto: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE COXILHA.
VALOR: 19.909,00 (DEZENOVE MIL, NOVECENTOS E NOVE REAIS)
Coxilha/RS, 31 de dezembro de 2024.

JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Evilin Salinet Nunes
Código Identificador:AFA07E09

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 01/2024 AO CONTRATO N° 113/2024

ESPÉCIE:ADITIVO 01/2024 AO CONTRATO N° 113/2024
CONTRATADA: DENIS F.K. FUCHS LTDA
OBJETIVO: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ATIVIDADE PARA FORNECIMENTO DE CONCRETO USINADO FCK 20, NUM TOTAL DE ATÉ 50 (CINQUENTA) M³ (METROS CÚBICOS, SEM BOMBEAMENTO, COM FRETE INCLUSO E COMENTREGA PARCELADA, PARA SUPRIR NECESSIDADE JUNTO A SEC. MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS PARA PAVIMENTAÇÃO DE PASSEIOS PÚBLICOS, CONFORME SOLICITAÇÃO/ORDEM DE ENTREGA.
ADITIVO: 31/12/2024 VIGÊNCIA: 30/04/2025
ASSINAM:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA, PREFEITO MUNICIPAL E PELA EMPRESA: DENIS FERNANDO KUNZ FUCHS

Publicado por:
Evilin Salinet Nunes
Código Identificador:652E52B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16/2024

O município de Coxilha/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 92.411.933/0001-90, torna público que está realizando despesa no valor total estimado em R$ 5.500 (cinco mil e quinhentos reais), com a Contratação de empresa para ministrar palestra/treinamento: “ A palestra nova administração a importância dos primeiros 100 dias” MAAZ CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA. – CNPJ nº 40.506.138/0001-81, com todas as justificativas e condições já citadas conforme informações contidas no processo supra mencionado.
Determino a publicação deste processo de Inexigibilidade de Licitação nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 consolidada.

Publicado por:
Claudio Sander da Rocha da Silva
Código Identificador:A67873C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 41/2024

MUNICÍPIO DE COXILHA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
Dispensa de Licitação nº 41/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Coxilha/RS
Contratada: VOX TELECOM LTDA
Fundamento: Art. 75, II Lei nº 14.133/21.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO APARELHOS TELEFONICOS IPs E CENTRAL TELEFONICA (PLACA, LICENCAS, TRONCOS, CONVERSOR E MAO DE OBRA)
VALOR: 25.602,87 (VINTE E CINCO MIL, SEISCENTOS E DOISREAIS, COM OITENTA E SETE CENTAVOS)
Coxilha/RS, 31 de dezembro de 2024.

JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Claudio Sander da Rocha da Silva
Código Identificador:DE1D1DEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 43/2024

MUNICÍPIO DE COXILHA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
Dispensa de Licitação nº 43/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Coxilha/RS
Contratada: NS GESTAO DE SAUDE LTDA
Fundamento: Art. 75, II Lei nº 14.133/21.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS DE GINICOLOGIA/OBSTETRICIA, COMPREENDENDO PROCEDIMENTOS, EXAMES E CONSULTAS. APLICA-SE COMO REFERÊNCIA A CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO CONTIDA NO ROL DE PROCEDIMENTOS E EVENTOS EM SAÚDE DA AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR (ANS). DISPONÍVEL EM: HTTPS://WWW.GOV.BR/ANS/PT-BR/ACESSO-A- INFORMACAO/PARTICIPACAO-DA-SOCIEDADE/ATUALIZACAO-DO-ROL-DE-PROCEDIMENTOS
VALOR: 29.286,00 (VINTE E NOVE MIL, DUZENTOS E OITENTA E SEIS REAIS),
Coxilha/RS, 31 de dezembro de 2024.

JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Claudio Sander da Rocha da Silva
Código Identificador:9D2E8124

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 42/2024

MUNICÍPIO DE COXILHA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 42/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA/RS
CONTRATADA: CONFIANCE CLINICA INTEGRATIVA LTDA
FUNDAMENTO: ART. 75, II LEI Nº 14.133/21.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS DE PEDIATRIA, COMPREENDENDO PROCEDIMENTOS, EXAMES E CONSULTAS. APLICA-SE COMO REFERÊNCIA A CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO CONTIDA NO ROL DE PROCEDIMENTOS E EVENTOS EM SAÚDE DA AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR (ANS). DISPONÍVEL EM: HTTPS://WWW.GOV.BR/ANS/PT-BR/ACESSO-A-INFORMACAO/PARTICIPACAO-DA-SOCIEDADE/ATUALIZACAO-DO-ROL-DE-PROCEDIMENTOS.
VIGÊNCIA: 2 (DOIS) MESES
VALOR: 25.506,00 (VINTE CINCO MIL, QUINHENTOS E SEIS REAIS)
COXILHA/RS, 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA,
PREFEITO MUNICIPAL.

Publicado por:
Evilin Salinet Nunes
Código Identificador:3F4DB06E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO CONTRATUAL

– PATRICIA RAQUEL POLLO ME - CNPJ n° 19.510.511/0001-81 – Termo aditivo n° 010/2024 – Contrato Administrativo nº 300/2021 – Pregão Presencial nº 035/2021 – Prorrogação de prazo, passando de 31/12/2024 para 31/12/2025. Assinatura: 19/12/2024.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Jonatã Gabriel de Oliveira Nass
Código Identificador:99D829E2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7767/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE,CONCEDER para Sandra Maria Bratti Vencato Avallone, Professor História, Estatutário, matrícula nº 46787, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 24/09/2024, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:B2A7E166

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7768/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE,PRORROGAR para Sandra Maria Bratti Vencato Avallone, Supervisor Escolar / Professor História, Estatutário, matrículas nº 46787 e 45642, licença por incapacidade temporária para o trabalho, com remuneração, concedida pela Portaria 7767/2024, no dia 03/10/2024, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:CCDCF96D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7769/2024

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE,EXONERAR, a pedido, Carolina Weber Dias, Procurador Geral, matrícula nº 6949, CC Estatutário, a contar de 01/01/2025, conforme Lei Municipal nº 5231/2011.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:84DF4CF5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HARMONIA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, TRÂNSITO E SERVIÇOS COMUNITÁRIOS
SÚMULA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2024
CONTRATADO: COOPERATIVA DOS SUINOCULTORES DO CAÍ SUPERIOR LTDA
CNPJ: 91.360.420/0001-34
OBJETO: CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE ATA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (ÓLEO DIESEL COMUM, ÓLEO DIESEL S10 E GASOLINA COMUM), PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA ABASTECIMENTO DE TODA A FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE HARMONIA/RS, DURANTE O ANO DE 2025, CONFORME DESCRIÇÃO E EXIGÊNCIAS DO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024.
VALOR: R$ 396.176,50
DATA DE EMISSÃO: 31/12/2024
VIGÊNCIA: 01/01/2025 A 31/12/2025
PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024

Harmonia/RS, 01 de janeiro de 2025.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Löff
Código Identificador:D75F4538

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, TRÂNSITO E SERVIÇOS COMUNITÁRIOS
SÚMULA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2024
CONTRATADO: KIELING, LAUERMANN E CIA LTDA
CNPJ: 05.807.499/0001-67
OBJETO: CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE ATA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (ÓLEO DIESEL COMUM, ÓLEO DIESEL S10 E GASOLINA COMUM), PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA ABASTECIMENTO DE TODA A FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE HARMONIA/RS, DURANTE O ANO DE 2025, CONFORME DESCRIÇÃO E EXIGÊNCIAS DO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024.
VALOR: R$ 1.043.115,00
DATA DE EMISSÃO: 31/12/2024
VIGÊNCIA: 01/01/2025 A 31/12/2025
PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024

Harmonia/RS, 01 de janeiro de 2025.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Löff
Código Identificador:97E90F29

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 01/2024
CONTRATO Nº 59/2024
CONTRATADO: CENTRO DE ESTÉTICA E FISIOTERAPIA MONALISA MENDEL LTDA
CNPJ: 10.295.252/0001-49
OBJETO: RENOVAÇÃO DE CONTRATO.
VALOR T.A.: R$ 5.168,00
VIGÊNCIA T.A.: 01/01/2025 A 28/02/2025
DATA DA ASSINATURA: 31/12/2024
LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 44/2024

Harmonia/RS, 01 de janeiro de 2025.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Löff
Código Identificador:CF215DF0

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 05/2024
CONTRATO Nº 001/2022
CONTRATADO: C & C SERVIÇOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 04.273.305/0001-28
OBJETO: RENOVAÇÃO DE CONTRATO COM REAJUSTE DE VALOR.
VALOR T.A.: R$ 465.648,00
VIGÊNCIA T.A.: 01/01/2025 A 28/02/2025
DATA DA ASSINATURA: 31/12/2024
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2021

Harmonia/RS, 01 de janeiro de 2025.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Löff
Código Identificador:29CAC674

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 02/2024
CONTRATO Nº 050/2023
CONTRATADO: 49.600.320 RICARDO JOSÉ RECH
CNPJ: 49.600.320/0001-71
OBJETO: RENOVAÇÃO DE CONTRATO COM REAJUSTE DE VALOR.
VALOR T.A.: R$ 37.755,00
VIGÊNCIA T.A.: 01/01/2025 A 28/02/2025
DATA DA ASSINATURA: 31/12/2024
LICITAÇÃO: CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO Nº 02/2023

Harmonia/RS, 01 de janeiro de 2025.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Löff
Código Identificador:16D47B6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 02/2024
CONTRATO Nº 051/2023
CONTRATADO: SANDRA ELISA LAUERMANN 59134186034
CNPJ: 19.660.806/0001-34
OBJETO: RENOVAÇÃO DE CONTRATO COM REAJUSTE DE VALOR.
VALOR T.A.: R$ 37.755,00
VIGÊNCIA T.A.: 01/01/2025 A 28/02/2025
DATA DA ASSINATURA: 31/12/2024
LICITAÇÃO: CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO Nº 02/2023

Harmonia/RS, 01 de janeiro de 2025.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Löff
Código Identificador:052F1DC4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE EXTRATO INEXIGIBILIDADE Nº124/2024 - FAMURS

Prefeitura Municipal de Imbé/RS

Extrato de Inexigibilidade nº124/2024

Contratado: **JACSON GARCIA FERREIRA** – **OBJETO**: contratação de JACSON GARCIA para show com duração de 2 (duas) horas, com fogos indoor, chuva de papel picado e super jet de CO2, na Virada Reveillon que será realizado na Av. Garibaldi com Beira Mar - Centro - Imbé/RS no dia 31 de dezembro de 2024. Conforme ETP que segue em anexo e demais documentações para a contratação. **Valor:** R$ 3.000,00

Informações no Deptº de Licitações – Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 30 de Dezembro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Silvestri
Código Identificador:83344CFC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE EXTRATO INEXIGIBILIDADE Nº125/2024 - FAMURS

Prefeitura Municipal de Imbé/RS

Extrato de Inexigibilidade nº125/2024

Contratado: **LILIANE OLIVEIRA FERNANDES** – **OBJETO**: contratação de Liliane Oliveira Fernandes para show de LILI FERNANDES E BANDO com duração de 2 (duas) horas na Virada Reveillon, que será realizado na Av. Mariluz - Bal. Mariluz - Imbé/RS no dia 31 de dezembro de 2024. Conforme ETP que segue em anexo e demais documentações para a contratação. **Valor:** R$ 4.000,00

Informações no Deptº de Licitações – Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 31 de Dezembro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Silvestri
Código Identificador:12B3681C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE EXTRATO DISPENSA Nº030/2024 - FAMURS

Prefeitura Municipal de Imbé/RS

Extrato de Dispensa nº030/2024

Contratado: THIAGO DUQUE DOS SANTOS LTDA - OBJETO: Compra emergencial de peças Discos Rígidos para o servidor de dados Lenovo ST550, do Município de Imbé. **Valor:** R$ 4.700,00

Informações no Deptº de Licitações – Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 31 de Dezembro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
– Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Silvestri
Código Identificador:7DBA7D45

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE EXTRATO INEXIGIBILIDADE Nº127/2024 - FAMURS

Prefeitura Municipal de Imbé/RS

Extrato de Inexigibilidade nº127/2024

Contratado: **YURI ERNANDES SILVANO SILVA** – **OBJETO**: contratação de Yuri Fernandes Silvano Silva para show de DJ BOLT com duração de 3 (três) horas na Virada Reveillon, durante o intervalo das Bandas, que será realizado na Av. Mariluz - Bal. Mariluz - Imbé/RS no dia 31 de dezembro de 2024. Conforme ETP que segue em anexo e demais documentações para a contratação. **Valor:** R$ 350,00

Informações no Deptº de Licitações – Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 31 de Dezembro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Silvestri
Código Identificador:6D4843F3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 108, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.
REGULAMENTA O ART. 49 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 001/2024, QUE TRATA DA ATUALIZAÇÃO CADASTRAL DOS SEGURADOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS DO MUNICÍPIO E DOS SEUS DEPENDENTES E DA PROVA DE

Art. 1º A atualização cadastral e a prova de vida, de que trata o art. 49 da Lei Complementar Municipal nº 001/2024, tem a finalidade obter dados relativos aos segurados ativos do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS e dos seus dependentes, bem como confirmar a manutenção do vínculo dos aposentados e pensionistas custeados com recursos do mesmo Regime, visando o adequado dimensionamento do passivo atuarial e dos recursos vinculados à

compensação financeira decorrente da contagem recíproca, bem como evitando a manutenção de benefícios que devem ser suspensos com o óbito.
§ 1º A atualização cadastral poderá ser realizada anualmente.
§ 2º A prova de vida será realizada a cada ano.
Art. 2º Os segurados ativos do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS e seus dependentes, assim como os aposentados e pensionistas, serão convocados mediante edital, amplamente publicizado, o qual deve estabelecer os critérios, os períodos, os locais e a forma tanto para a atualização cadastral como para a prova de vida.
§ 1º No caso de aposentados e pensionistas sem condição de locomoção, ou mesmo de segurados ativos afastados por doença nessa mesma situação, o Município, mediante solicitação, poderá ser realizado o atendimento remoto, com o fim de realizar a atualização cadastral e a prova de vida, conforme o caso.
§ 2º O edital poderá estabelecer os casos, com as respectivas condições, em que o servidor ativo, os aposentados e os pensionistas, poderão ser representados por procurador.
§ 3º Os segurados ativos que se negarem a fornecer as informações necessárias para a atualização cadastral poderão responder disciplinarmente, nos termos da legislação municipal.
§ 4º Os aposentados e os pensionistas que não fizerem a prova de vida nos termos e nos prazos definidos no edital de que trata o caput terão suspensos os pagamentos dos benefícios respectivos até a regularização da situação.
§ 5º Uma vez feita a prova de vida os pagamentos suspensos, nos termos do § 4º, serão liberados, inclusive as parcelas devidas no período de vigência da suspensão, as quais serão pagas corrigidas monetariamente de acordo com o índice ou fator que corrige os tributos municipais.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:CC7D93BF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA N.º 61/2024 - PA DETERMINA O ENCERRAMENTO E ARQUIVAMENTO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, **DETERMINA** o encerramento e arquivamento do Processo de Sindicância Investigatória instaurada através da Portaria nº 48/2024- PA de 23 de outubro de 2024.
A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Claudia Kempf
Código Identificador:7759E423

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.° 106, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024. ABRE CRÉDITO ADICIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal N.° 3.213, de 6 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento para o exercício de 2024 no valor de **R$ 305.165,13** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.
Parágrafo Único Servirá de recurso para o crédito aberto no *caput* a redução de dotações orçamentárias no valor de **R$ 305.165,13** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Fica aberto crédito suplementar no orçamento para o exercício de 2024 no valor de **R$ 7.119,23** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.
Parágrafo Único Servirá de recurso para o crédito aberto no *caput* o superávit financeiro do exercício anterior no valor de **R$ 7.119,23** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Art. 3º Fica aberto crédito suplementar no orçamento para o exercício de 2024 no valor de **R$ 154.022,39** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.
Parágrafo Único Servirá de recurso para o crédito aberto no *caput* o excesso de arrecadação no valor de **R$ 154.022,39** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Art. 4º O percentual de suplementação autorizado na Lei Orçamentária alcança 35,24**%** com este Decreto.

Art. 5º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 30 de dezembro de 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Registre–se, publique–se e cumpra-se.

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 106/2024

Crédito Suplementar em (1152) 07.02 2.006 3.3.90.30 751.00..... R$ 7.119,23
Por superávit financeiro na fonte de recursos 751.00;

Crédito Suplementar em (1152) 07.02 2.006 3.3.90.30 751.00..... R$ 3.734,86
Por excesso de arrecadação na receita 1.3.2.1.01.0.1.01.99.32 751.00;

Crédito Suplementar em (1152) 07.02 2.006 3.3.90.30 751.00..... R$ 27.654,06
Por redução da dotação orçamentária (0493) 07.02 2.006 3.3.90.39 751.00 ;

Crédito Suplementar em (0510) 07.03 2.009 3.3.90.30 752.00..... R$ 34,80
Por excesso de arrecadação na receita 1.3.2.1.01.0.1.01.99.49 752.00;

Crédito Suplementar em (0510) 07.03 2.009 3.3.90.30 752.00..... R$ 196,13
Por excesso de arrecadação na receita 1.7.2.4.99.0.1.99.02.00 752.00;

Crédito Suplementar em (0348) 05.02 2.035 3.3.90.30 550.00..... R$ 28.806,22

Por redução da dotação orçamentária (1080) 05.02 2.029 3.3.90.30 550.00 ;

Crédito Suplementar em (0199) 04.01 2.077 3.3.90.30 500.00..... R$ 471,20
Por redução da dotação orçamentária (0180) 04.01 2.075 3.3.90.40 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0265) 05.02 2.031 3.1.91.13 500.00 1001..... R$ 4.528,80
Por redução da dotação orçamentária (0180) 04.01 2.075 3.3.90.40 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0265) 05.02 2.031 3.1.91.13 500.00 1001..... R$ 6.000,00
Por redução da dotação orçamentária (0270) 05.02 2.031 3.3.90.39 500.00 1001;

Crédito Suplementar em (0265) 05.02 2.031 3.1.91.13 500.00 1001..... R$ 5.000,00
Por redução da dotação orçamentária (0448) 06.03 2.073 3.3.90.39 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0265) 05.02 2.031 3.1.91.13 500.00 1001..... R$ 5.000,00
Por redução da dotação orçamentária (0770) 09.02 2.011 3.3.90.39 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0265) 05.02 2.031 3.1.91.13 500.00 1001..... R$ 9.000,00
Por redução da dotação orçamentária (0783) 09.02 2.014 3.3.90.39 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0265) 05.02 2.031 3.1.91.13 500.00 1001..... R$ 6.000,00
Por redução da dotação orçamentária (0788) 09.02 2.134 3.1.90.13 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0265) 05.02 2.031 3.1.91.13 500.00 1001..... R$ 10.000,00
Por redução da dotação orçamentária (0789) 09.02 2.134 3.1.90.16 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0265) 05.02 2.031 3.1.91.13 500.00 1001..... R$ 10.000,00
Por redução da dotação orçamentária (0791) 09.02 2.134 3.1.91.13 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0265) 05.02 2.031 3.1.91.13 500.00 1001..... R$ 58.000,00
Por redução da dotação orçamentária (0830) 09.02 2.018 3.1.90.04 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0265) 05.02 2.031 3.1.91.13 500.00 1001..... R$ 12.000,00
Por redução da dotação orçamentária (0834) 09.02 2.018 3.1.90.13 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0265) 05.02 2.031 3.1.91.13 500.00 1001..... R$ 4.000,00
Por redução da dotação orçamentária (0843) 09.02 2.018 3.3.90.39 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0265) 05.02 2.031 3.1.91.13 500.00 1001..... R$ 471,20
Por redução da dotação orçamentária (0877) 10.01 2.050 3.1.90.04 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0265) 05.02 2.031 3.1.91.13 500.00 1001..... R$ 847,00
Por redução da dotação orçamentária (0906) 10.02 2.056 3.3.90.30 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0265) 05.02 2.031 3.1.91.13 500.00 1001..... R$ 12.000,00
Por redução da dotação orçamentária (0907) 10.02 2.056 3.3.90.39 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0265) 05.02 2.031 3.1.91.13 500.00 1001..... R$ 34.000,00
Por redução da dotação orçamentária (0932) 11.01 0.007 3.3.90.47 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0617) 08.01 2.092 4.4.90.52 500.00 1002..... R$ 16.000,00
Por redução da dotação orçamentária (0932) 11.01 0.007 3.3.90.47 500.00 ;

Crédito Suplementar em (1052) 05.02 2.031 3.1.91.13 540.00 1070..... R$ 144.866,65
Por excesso de arrecadação na receita 1.7.5.1.50.0.1.01.00.00 540.00;

Crédito Suplementar em (1052) 05.02 2.031 3.1.91.13 540.00 1070..... R$ 74,32
Por redução da dotação orçamentária (0256) 05.02 2.031 3.1.90.04 540.00 1070;

Crédito Suplementar em (1052) 05.02 2.031 3.1.91.13 540.00 1070..... R$ 0,42
Por redução da dotação orçamentária (0261) 05.02 2.031 3.1.90.11 540.00 1070;

Crédito Suplementar em (1052) 05.02 2.031 3.1.91.13 540.00 1070..... R$ 207,88
Por redução da dotação orçamentária (0285) 05.02 2.033 3.1.90.04 540.00 1070;

Crédito Suplementar em (1052) 05.02 2.031 3.1.91.13 540.00 1070..... R$ 0,22
Por redução da dotação orçamentária (0288) 05.02 2.033 3.1.90.11 540.00 1070;

Crédito Suplementar em (1052) 05.02 2.031 3.1.91.13 540.00 1070..... R$ 0,57
Por redução da dotação orçamentária (0293) 05.02 2.033 3.1.91.13 540.00 1070;

Crédito Suplementar em (1052) 05.02 2.031 3.1.91.13 540.00 1070..... R$ 0,75
Por redução da dotação orçamentária (0306) 05.02 2.033 4.4.90.52 540.00 ;

Crédito Suplementar em (1052) 05.02 2.031 3.1.91.13 540.00 1070..... R$ 0,56
Por redução da dotação orçamentária (0341) 05.02 2.035 3.1.90.11 540.00 1070;

Crédito Suplementar em (1052) 05.02 2.031 3.1.91.13 540.00 1070..... R$ 0,64
Por redução da dotação orçamentária (0343) 05.02 2.035 3.1.90.16 540.00 1070;

Crédito Suplementar em (1052) 05.02 2.031 3.1.91.13 540.00 1070..... R$ 31.156,53
Por redução da dotação orçamentária (0349) 05.02 2.035 3.3.90.30 540.00 ;

Crédito Suplementar em (1052) 05.02 2.031 3.1.91.13 540.00 1070..... R$ 535,76
Por redução da dotação orçamentária (0356) 05.02 2.035 3.3.90.39 540.00 ;

Crédito Suplementar em (1052) 05.02 2.031 3.1.91.13 540.00 1070..... R$ 0,15
Por redução da dotação orçamentária (1038) 05.02 2.131 3.1.90.11 540.00 1070;

Crédito Suplementar em (1052) 05.02 2.031 3.1.91.13 540.00 1070..... R$ 0,88
Por redução da dotação orçamentária (1053) 05.02 2.035 3.1.91.13 540.00 1070;

Crédito Suplementar em (1052) 05.02 2.031 3.1.91.13 540.00 1070..... R$ 1,15
Por redução da dotação orçamentária (1054) 05.02 2.131 3.1.91.13 540.00 1070;

Crédito Suplementar em (1052) 05.02 2.031 3.1.91.13 540.00 1070..... R$ 0,80
Por redução da dotação orçamentária (1073) 05.02 1.149 4.4.90.51 540.00 ;

Crédito Suplementar em (1052) 05.02 2.031 3.1.91.13 540.00 1070..... R$ 0,33
Por redução da dotação orçamentária (1144) 05.02 2.031 3.3.90.39 540.00 ;

Crédito Suplementar em (0445) 06.03 2.073 3.3.90.30 704.01..... R$ 141,15
Por excesso de arrecadação na receita 1.3.2.1.01.0.1.01.99.33 704.01;

Crédito Suplementar em (0445) 06.03 2.073 3.3.90.30 704.01..... R$ 2.955,24
Por redução da dotação orçamentária (1003) 11.01 0.007 3.3.90.47 704.01 ;

Crédito Suplementar em (1120) 08.01 2.101 3.3.93.39 600.06 3110..... R$ 96,00
Por redução da dotação orçamentária (1124) 08.01 2.092 3.3.90.30 600.06 3110;

Crédito Suplementar em (1120) 08.01 2.101 3.3.93.39 600.06 3110..... R$ 3.010,04
Por redução da dotação orçamentária (1133) 08.01 2.100 3.3.93.32 600.06 3110;

Crédito Suplementar em (1120) 08.01 2.101 3.3.93.39 600.06 3110..... R$ 904,78
Por excesso de arrecadação na receita 1.3.2.1.01.0.1.01.03.79 600.06;

Crédito Suplementar em (1119) 08.01 2.101 3.3.90.39 600.07 3110..... R$ 1.260,39
Por excesso de arrecadação na receita 1.3.2.1.01.0.1.01.03.29 600.07;

Crédito Suplementar em (1119) 08.01 2.101 3.3.90.39 600.07 3110..... R$ 6.102,96
Por redução da dotação orçamentária (1125) 08.01 2.092 3.3.90.30 600.07 3110;

Crédito Suplementar em (1150) 06.03 2.073 3.3.90.30 708.01..... R$ 70,02
Por excesso de arrecadação na receita 1.3.2.1.01.0.1.01.99.44 708.01;

Crédito Suplementar em (1150) 06.03 2.073 3.3.90.30 708.01..... R$ 187,98
Por excesso de arrecadação na receita 1.7.1.2.51.0.1.00.00.00 708.01;

Crédito Suplementar em (1145) 09.02 2.018 3.1.90.11 660.05..... R$ 73,00
Por redução da dotação orçamentária (0765) 09.02 2.011 3.3.90.30 660.05 ;

Crédito Suplementar em (1145) 09.02 2.018 3.1.90.11 660.05..... R$ 6.448,00
Por redução da dotação orçamentária (0765) 09.02 2.011 3.3.90.30 660.05 ;

Crédito Suplementar em (1149) 09.01 2.018 3.1.90.11 660.06..... R$ 684,37
Por redução da dotação orçamentária (0766) 09.02 2.011 3.3.90.30 660.06 ;

Crédito Suplementar em (1149) 09.01 2.018 3.1.90.11 660.06..... R$ 825,63
Por redução da dotação orçamentária (0780) 09.02 2.014 3.3.90.30 660.06 ;

Crédito Suplementar em (1149) 09.01 2.018 3.1.90.11 660.06..... R$ 684,37
Por redução da dotação orçamentária (0780) 09.02 2.014 3.3.90.30 660.06 ;

Crédito Suplementar em (1149) 09.01 2.018 3.1.90.11 660.06..... R$ 2.063,75
Por redução da dotação orçamentária (0780) 09.02 2.014 3.3.90.30 660.06 ;

Crédito Suplementar em (1149) 09.01 2.018 3.1.90.11 660.06..... R$ 6,27
Por redução da dotação orçamentária (0841) 09.02 2.018 3.3.90.30 660.06 ;

Crédito Suplementar em (1149) 09.01 2.018 3.1.90.11 660.06..... R$ 198,68
Por redução da dotação orçamentária (0844) 09.02 2.018 3.3.90.39 660.06 ;

Crédito Suplementar em (1149) 09.01 2.018 3.1.90.11 660.06..... R$ 257,38
Por redução da dotação orçamentária (1081) 09.02 2.011 4.4.90.52 660.06 ;

Crédito Suplementar em (1149) 09.01 2.018 3.1.90.11 660.06..... R$ 587,60
Por excesso de arrecadação na receita 1.3.2.1.01.0.1.01.07.01 660.06;

Crédito Suplementar em (1149) 09.01 2.018 3.1.90.11 660.06..... R$ 2.038,03
Por excesso de arrecadação na receita 1.7.1.6.50.0.1.03.00.00 660.06.

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:313EEF93

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 453/2024

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 453/2024

A Prefeitura de Ivorá/RS torna público a **AQUISIÇÃO DE PEÇAS (RELE 24V MOTOR DE PARTIDA ARRANQUE) PARA A MOTONIVELADORA CASE VHP 845 LOTADA NA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICO E TRÂNSITO)** com fulcro no Art. 75 Inc. II da Lei 14.133/2024.

FORNECEDOR: FORZA MAQUINAS AGRICOLAS E CONSTRUÇÃO LTDA;
CNPJ n°: 11.492.141/0021-39;
VALOR: R$ 4.845,00 (quatro mil, oitocentos e quarenta e cinco reais).

Ivorá, 30 de dezembro de 2024.

SAULO PICCININ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mauricio Simonetti
Código Identificador:D30FC7AC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 95/2024

O município de Lajeado do Bugre – RS através de seu prefeito Municipal, torna público que no dia 03/01/2025 as 09:00 horas, procedera com licitação que trata da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE, DISPONIBILIZAÇÃO DE DOIS PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE, SENDO UM FARMACÊUTICO E UM TÉCNICO EM ENFERMAGEM. A cópia do seus anexos estão disponíveis no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal no horário das 07:00 as 13:00 ou no site do Município http://lajeadodobugre.rs.gov.br/prefeitura/licitacoes/licitacoes informações pelo fone 55 – 3798 - 3141.

Lajeado do Bugre – RS 30 de Dezembro de 2024.

RONALDO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:F5434E25

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4941/2024, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024

Abre Crédito Suplementar por Redução no Orçamento Vigente, autorizado pela Lei Nº2624/2023, de 27 de dezembro de 2023 e dá Outras Providências.
LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o **Art. 7º da Lei Municipal Nº2624/2023, de 27 de dezembro de 2023.**
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir CRÉDITO SUPLEMENTAR por REDUÇÃO no valor de R$ 12.117,00 (doze mil cento e dezessete reais) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2024 nas seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçament.: 02.01 GABINETE DO PREFEITO
Classif: 041220110.2.008000 Manutenção e Conservação de Veículos do Gabinete
Recurso: 1500 Recursos não vinculados de impostos
Cód. da despesa: 37
Elem. Desp: 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 201,00
Órgão: 08 – SECRET. MUNIC. AGRIC. PEC. INDUST. E COM
Unidade Orçamentária: 08.02 -FUNDO MUNIC. DE DESENV. AGROPECUARIO
Classif: 20.609.0430.1.0173 – Programa Bem Estar Animal
Recurso: 2500 – Recursos não vinculados de Impostos
Conta: 3364
Elem. Desp: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.....R$ 5.333,00
Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçamentária: 03 – DEPARTAMENTO DE DESPORTO E CULTURA
Classif: 27.812.0410.2.106000 Manutenção e Conservação de Espaços Desportivos.
Fonte…: 1500 – Recursos não vinculados de impostos
Conta: 130
Elem. Desp: 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 200,00
Órgão: 07- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Orçament.: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 103010280.2.118000 Despesas com Pessoal e Encargos Sociais do PACS
Fonte: 1500 – Recursos não vinculados de impostos
Desdobram: 0040-0ASPS
Conta: 496
Elem. Desp: 3.1.90.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS.....R$ 172,00
Órgão: 06- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Orçament.: 01 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif: 123610210.2.078000 Despesas com Pessoal e Encargos Sociais do Ensino fundamental - Fundeb 70%
Fonte: 1540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Tr
Desdobramento: 0031 Fundeb
Conta: 296
Elem. Desp: 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL.....R$ 6.211,00
Art. 2º Servirá de suporte para abertura do Crédito Suplementar autorizado no Artigo 1º, a redução em igual montante das seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçament.: 02.01 GABINETE DO PREFEITO
Classif: 041220110.2.008000 Manutenção e Conservação de Veículos do Gabinete
Recurso: 1500 Recursos não vinculados de impostos
Cód. da despesa: 38
Elem. Desp: 3.3.90.33.00.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.....R$ 201,00
Órgão: 06- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçament.: 06.02 GASTOS NAO COMPUTADOS NO ENSINO
Classif: 123630220.2.211000 Manutenção do Ensino Técnico Profissionalizante
Fonte....: 2500 Recursos nao Vinculados de Impostos
Conta: 3150
Elem. Desp: 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU.....R$ 5.333,00
Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçamentária: 03 – DEPARTAMENTO DE DESPORTO E CULTURA
Classif: 27.812.0410.2.106000 Manutenção e Conservação de Espaços Desportivos.
Fonte…: 1500 – Recursos não vinculados de impostos
Conta: 129
Elem. Desp: 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 200,00
Órgão: 07- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Orçament.: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 103010280.2.118000 Despesas com Pessoal e Encargos Sociais do PACS
Fonte: 1500 – Recursos não vinculados de impostos
Desdobram: 0040-0ASPS
Conta: 494
Elem. Desp: 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL.....R$ 172,00
Unidade Orçament.: 01 - SMEC – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif: 12.365.0210.2.083000 DESPESA COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAS DOS PROF. DA PRÉ ESCOLA
Fonte: 1540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos
Desdobramento: 0031 – Fundeb
Conta: 335
Elem. Desp: 3.1.90.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 4.211,00

Órgão: 06- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Orçament.: 01 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif: 12.365.0210.2.086000 Despesa com Pessoal e Encargos Sociais Profissionais da CRECHE
Fonte: 1540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Tr
Detalhamento: 0031 Fundeb
Conta 353
Elem. Desp: 3.1.90.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 2.000,00
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Novo Cabrais, 30 de dezembro de 2024.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:F30FEB30

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4942/2024, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024

Abre Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, autorizado pelo Art. 7º, I, "c", da Lei Nº2624/2023, de 27 de dezembro de 2023 e dá Outras Providências.
LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o **Art. 7º, I, "c" da Lei Municipal Nº2624/2023, de 27 de dezembro de 2023.**
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir CRÉDITO SUPLEMENTAR por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2024 na seguinte classificação:
Órgão: 07- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Orçament.: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 103010280.2.118000 Despesas com Pessoal e Encargos Sociais do PACS
Fonte: 1604 – Transferencias provenientes do Governo Federal
Desdobram: 4500 CUSTEIO – Atenção Básica
Conta: 2609
Elem. Desp: 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL.....R$ 2.000,00
Art. 2º Servirá de suporte para abertura do crédito suplementar autorizado no Artigo anterior, o Excesso de Arrecadação a ser apurado no exercício, na seguinte Fonte de Recurso:

ITEM	Fonte	Detalhamento DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSOS	Valor
1	1604 Transferências Proveniente do Governo Federal	4500 CUSTEIO - Atenção Básica	R$ 2.000,00
TOTAL			R$ 2.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 30 de dezembro de 2024.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:AECF667A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 845 - 2024 - DESIGNA FISCAIS CONVÊNIO ILUMINAÇÃO

PORTARIA N.º 845/2024, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024.
Designa fiscais do convênio referente ao Projeto deIlluminação de Espaços Poliesportivos do Município de Novo Cabrais.
Leodegar Rodrigues, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o Convênio referente ao Projeto deIlluminação de Espaços Poliesportivos do Município de Novo Cabrais, no âmbito do Programa"Avançar + Esporte";
RESOLVE:
Art. 1º – Designar, a partir desta data, a servidora pública municipal, Sra. Cleila Maria de Carvalho, ocupante do cargo efetivo de agente administrativo, matrícula n.º 607-6, portadora da cédula de identidade RG n.º 5072440232 SSP/RS e inscrita no CPF n.º 008.977.720-40, como fiscal titular, e o servidor público municipal, Sr. Claudio Luiz Cantarelli, ocupante do cargo efetivo de engenheiro civil, matrícula n.º 75-2, portador da cédula de identidade RG n.º 7003473555 SSP/RS e inscrito no CPF n.º 288.972.850-15, como fiscal suplente do convênio referente ao Projeto deIlluminação de Espaços Poliesportivos do Município de Novo Cabrais, no âmbito do Programa"Avançar + Esporte". Esses servidores serão responsáveis pela gestão e pelo acompanhamento da execução do objeto do convênio, bem como pelos recebimentos provisório e definitivo.
Art. 2º – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Cabrais
Aos 31 dias do mês de dezembro de 2024.

Registre-se e Publique-se:

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everton Bessow Alves
Código Identificador:98D54294

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2.745 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024

Autoriza a Abertura de Crédito Suplementar por Anulação de Dotação.
O Prefeito Municipal de Pedras Altas no uso de suas atribuições legais nos termos da Lei Municipal n°. 1777 de 20 de dezembro de 2023.
DECRETA
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Anulação de dotação no orçamento em vigor no valor de **R$ 1.000,000 (mil reais)** nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Descrição Categoria	Valor
10.01.09.122.1013.2.009	3.3.90.35.00.00.00	1802	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	R$ 1.000,00

Art. 2º - O Crédito Adicional autorizado no artigo anterior será custeado pelo remanejamento parcial das seguintes dotações do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Descrição Categoria	Valor
10.01.09.122.1013.2.009	3.3.90.39.00.00.00	1802	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 1.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de dezembro de 2024.
Pedras Altas;
Em 30 de dezembro de 2024.

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

VITOR MELO BARCELOS
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Crislene Gomes Ribeiro de Carvalho
Código Identificador:753E35E2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENTORA

GABINETE
PORTARIA Nº 1204/2024, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

"NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N° 1.398/2004 DE 18 DE MAIO DE 2004, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, e de conformidade com a Lei Municipal n° 2.252/2015, RESOLVE:

Art.1°- NOMEAR os Membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, ficando assim constituído:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

Representate da Secretaria Municipal de Assistência Social:
Titular: HELOUISE DAPIEVE
Suplente: IRES GRUBERT MACHADO

Representante da Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: KARINA ANGLER
Suplente: SILVIA APARECIDA DE FREITAS

Representante da Secretaria Municipal de Educação:
Titular: DAIANE SCHROEDER
Suplente: LETICIA CASSOL DE BONA

Representante da Secretaria Municipal dos Povos Indígenas:
Titular: Agente Público a ser designado para o Cargo de Secretário Municipal
Suplente: Agente Público a ser designado para o Cargo de Chefe do Setor de Habitação Indígena

Representante da Secretaria Municipal de Administração:
Titular: CLEONI TEREZINHA BARBOSA DAPIEVE
Suplente: RAFAEL OLIVEIRA VIGNE

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

Representante de Clube de Mães:
Titular: MARISTELA DUARTE
Suplente: EMA COCHEN

Representante do Grupo da 3ª Idade Renascer e Viver
Titular: MARIA DONILDA DOS SANTOS
Suplente: IRINEU DOS SANTOS SCHROEDER

Representante da ASCAR – Associação Sulina de Crédito e Assistência – EMATER
Titular: PATRICIA DE MOURA
Suplente: LUIZ LIRA ACOSTA PAZ

Representante do Sindicato dos Trabahadores Rurais:
Titular: ENEIDER GONZATTO
Suplente: JANDIRA MARGARET POLINI

Representante da Saúde Indígena:
Titular: REGINA GOJ-TEJ EMILIO
Suplente: REGINA SALES

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especificamente a Portaria n° 0086/2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 27 dias do mês de dezembro de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eloisa Santos de Lima
Código Identificador:036E522B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 876/2024

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **PRORROGA, até 30.07.2025,** conforme previsões legais contidas nas Leis nº **3.504/2024**, n° **3.552/2024** e n° **3.588/2024**, o Contrato no cargo de **AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL**, da Servidora **JURANA GARCIA DOS SANTOS**, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, ficando lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social. O Regime de Trabalho será por Contrato Administrativo de Trabalho Temporário, regido pela Lei 514/92, com alterações posteriores e Regime Previdenciário o do Regime Geral da Previdência Social – INSS**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:075BC626

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 877/2024

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **PRORROGA, até 30.07.2025,** conforme previsões legais contidas nas Leis nº **3.513/2024**, n° **3.551/2024** e n° **3.587/2024**, o Contrato no cargo de **ATENDENTE DE CRECHE**, da Servidora **JAQUELINE OLIVEIRA MACHADO**, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, ficando lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo. O Regime de Trabalho será por Contrato Administrativo de Trabalho Temporário, regido pela Lei

514/92, com alterações posteriores e Regime Previdenciário o do Regime Geral da Previdência Social – INSS**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:9BE569FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 878/2024

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **PRORROGA, até 30.07.2025,** conforme previsões legais contidas nas Leis nº **3.513/2024**, n° **3.551/2024** e n° **3.587/2024**, o Contrato no cargo de **ATENDENTE DE CRECHE**, da Servidora **JOYCE OLIVEIRA DA ROSA**, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, ficando lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo. O Regime de Trabalho será por Contrato Administrativo de Trabalho Temporário, regido pela Lei 514/92, com alterações posteriores e Regime Previdenciário o do Regime Geral da Previdência Social – INSS**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:47C90272

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 879/2024

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **PRORROGA, até 30.07.2025,** conforme previsões legais contidas nas Leis nº **3.530/2024**, n° **3.556/2024** e n° **3.589/2024**, o Contrato no cargo de **PSICÓLOGO**, da Servidora **CARMEM LIMA DE LIMA**, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, ficando lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo. O Regime de Trabalho será por Contrato Administrativo de Trabalho Temporário, regido pela Lei 514/92, com alterações posteriores e Regime Previdenciário o do Regime Geral da Previdência Social – INSS**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:2E480CBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 880/2024

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **PRORROGA, até 30.07.2025,** conforme previsões legais contidas nas Leis nº **3.490/2023**, n° **3.558/2024** e n° **3.591/2024**, o Contrato no cargo de **PSICÓLOGO**, da Servidora **CARMEM LIMA DE LIMA**, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, ficando lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social. O Regime de Trabalho será por Contrato Administrativo de Trabalho Temporário, regido pela Lei 514/92, com alterações posteriores e Regime Previdenciário o do Regime Geral da Previdência Social – INSS**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:204F4DCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 881/2024

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **PRORROGA, até 30.07.2025,** conforme previsões legais contidas nas Leis nº **3.491/2023**, n° **3.557/2024** e n° **3.590/2024**, o Contrato no cargo de **PSICÓLOGO**, da Servidora **ANDRIELE DA SILVA GUIRLAND**, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, ficando lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social. O Regime de Trabalho será por Contrato Administrativo de Trabalho Temporário, regido pela Lei 514/92, com alterações posteriores e Regime Previdenciário o do Regime Geral da Previdência Social – INSS**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:46C1C187

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 882/2024

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **NOMEIA** a contar de **02.01.2025, LUIZ ANTONIO LACERDA DA ROSA**, para exercer o cargo de **CHEFE DE SEÇÃO**, Padrão CC-1, integrante do Grupo de Chefias Diversas, de acordo com a Lei Municipal nº 513 de 06 de outubro de 1992, alterada pela Lei 2.935 de 15 de fevereiro de 2018, ficando lotado na Secretaria Municipal de Obras e Viação. Deixando nesta data de exercer o cargo de Chefe de Equipe, Padrão CC-2.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:46A0FD67

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 883/2024

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **NOMEIA** a contar de **02.01.2025, EDILA SOARES DE VARGAS**, para exercer o cargo de **CHEFE DE SEÇÃO**, Padrão CC-1, integrante do Grupo de Chefias Diversas, de acordo com a Lei Municipal nº 513 de 06 de outubro de 1992, alterada pela Lei 2.935 de 15 de fevereiro de 2018, ficando lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social. Deixando nesta data de exercer o cargo de Chefe de Setor, Padrão CC-3.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:3CA1B42F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 884/2024

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **NOMEIA** a contar de **02.01.2025, HIGOR SOUSA**, para exercer o cargo de **CHEFE DE SETOR**, Padrão CC-3, integrante do Grupo de Chefias Diversas, de acordo com a Lei Municipal nº 513 de 06 de outubro de 1992, alterada pela Lei 2.935 de 15 de fevereiro de 2018, ficando lotada na Secretaria Municipal de Obras e Viação. Deixando nesta data de exercer o cargo de Assistente de Gabinete, Padrão CC-3.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:E4774703

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 885/2024

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **NOMEIA** a contar de **02.01.2025, LUTIANE BORBA DIAS**, para exercer o cargo de **ASSISTENTE DE GABINETE**, Padrão CC-3, integrante do Grupo de Chefias Diversas, de acordo com a Lei Municipal nº 513 de 06 de outubro de 1992, alterada pela Lei 2.935 de 15 de fevereiro de 2018, ficando lotada no Gabinete Municipal. Deixando nesta data de exercer o cargo de Assessor de Planejamento, Padrão CC-4.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:6D32C634

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 886/2024

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **NOMEIA** a contar de **02.01.2025, ALINY STEFANY BITENCOURTH CAMPOS**, para exercer o cargo de **ASSESSOR DE PLANEJAMENTO**, Padrão CC-4, integrante do Grupo de Chefias Diversas, de acordo com a Lei Municipal nº 513 de 06 de outubro de 1992, alterada pela Lei 2.935 de 15 de fevereiro de 2018, ficando lotada no Gabinete Municipal. Deixando nesta data de exercer o cargo de Chefe de Coordenadoria, Padrão CC-4.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se

e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:889EBF92

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 887/2024

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **NOMEIA** a contar de **02.01.2025, ONOFRE DIAS DA SILVA**, para exercer o cargo de **CHEFE DE EQUIPE**, Padrão CC-2, integrante do Grupo de Chefias Diversas, de acordo com a Lei Municipal nº 513 de 06 de outubro de 1992, alterada pela Lei 2.935 de 15 de fevereiro de 2018, ficando lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social. Deixando nesta data de exercer o cargo de Chefe de Setor, Padrão CC-3.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:BEBDF2B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 888/2024

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **NOMEIA** a contar de **02.01.2025, JOCIMAR LARA DA ROSA**, para exercer o cargo de **CHEFE DE EQUIPE**, Padrão CC-2, integrante do Grupo de Chefias Diversas, de acordo com a Lei Municipal nº 513 de 06 de outubro de 1992, alterada pela Lei 2.935 de 15 de fevereiro de 2018, ficando lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo. Deixando nesta data de exercer o cargo de Chefe de Setor, Padrão CC-3.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:FCFF2704

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 889/2024

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **NOMEIA** a contar de **02.01.2025, CLEITON DE FREITAS SILVEIRA**, para exercer o cargo de **CHEFE DE SETOR**, Padrão CC-3, integrante do Grupo de Chefias Diversas, de acordo com a Lei Municipal nº 513 de 06 de outubro de 1992, alterada pela Lei 2.935 de 15 de fevereiro de 2018, ficando lotado na Secretaria Municipal de Administração e Desporto. Deixando nesta data de exercer o cargo de Chefe de Coordenadoria, Padrão CC-4.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:E3F62A46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 890/2024

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **NOMEIA** a contar de **02.01.2025, PEDRO THOBYAS MOREIRA SOARES DE OLIVEIRA**, para exercer o cargo de **CHEFE DE SETOR**, Padrão CC-3, integrante do Grupo de Chefias Diversas, de acordo com a Lei Municipal nº 513 de 06 de outubro de 1992, alterada pela Lei 2.935 de 15 de fevereiro de 2018, ficando lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social. Deixando nesta data de exercer o cargo de Chefe de Coordenadoria, Padrão CC-4.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:F6173955

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 891/2024

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **NOMEIA** a contar de **02.01.2025, PRISCILA OLIVEIRA PERES**, para exercer o cargo de **CHEFE DE SETOR**, Padrão CC-3, integrante do Grupo de Chefias Diversas, de acordo com a Lei Municipal nº 513 de 06 de outubro de 1992, alterada pela Lei 2.935 de 15 de fevereiro de 2018, ficando lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social. Deixando nesta data de exercer o cargo de Chefe de Coordenadoria, Padrão CC-4.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:6A97C37B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 892/2024

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **EXONERA,** a contar de **01.01.2025,** a Servidora **MARIA SEDINEI SILVEIRA DUTRA,** matrícula **3749-4,** do cargo de Secretária Municipal de Saúde e Assistência Social.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:498F0304

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 893/2024

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **NOMEIA** a contar de **02.01.2025, MARIA SEDINEI SILVEIRA DUTRA**, para exercer o cargo de **CHEFE DE COORDENADORIA**, Padrão CC-4, integrante do Grupo de Chefias Diversas, de acordo com a Lei Municipal nº 513 de 06 de outubro de 1992, alterada pela Lei 2.935 de 15 de fevereiro de 2018, ficando lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:A8BBFD73

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 894/2024

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **NOMEIA** a contar de **02.01.2025, VANDERLEI DA SILVA RAEL**, para exercer o cargo de **CHEFE DE COORDENADORIA**, Padrão CC-4, integrante do Grupo de Chefias Diversas, de acordo com a Lei Municipal nº 513 de 06 de outubro de 1992, alterada pela Lei 2.935 de 15 de fevereiro de 2018, ficando lotado na Secretaria Municipal de Obras e Viação. Deixando, nesta data, de ocupar o cargo de Chefe de Setor, Padrão CC-3.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:32BAF01C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 895/2024

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **NOMEIA** a contar de **02.01.2025**, **SILVIA DA SILVA CARVALHO**, para exercer o cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**, integrante do Grupo de Assessoramento, de acordo com a Lei Municipal nº 513 de 06 de outubro de 1992, alterada pela Lei 2.935 de 15 de fevereiro 2018, ficando lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:0C6437A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 896/2024

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **NOMEIA** a contar de **02.01.2025, HOTONIEL LACERDA DA ROSA**, para exercer o cargo de **CHEFE DE EQUIPE**, Padrão CC-2, integrante do Grupo de

Chefias Diversas, de acordo com a Lei Municipal nº 513 de 06 de outubro de 1992, alterada pela Lei 2.935 de 15 de fevereiro de 2018, ficando lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Agricultura e Meio Ambiente.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:33C28B54

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 897/2024

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **NOMEIA** a contar de **02.01.2025, ROGERIO DA SILVA OLIVEIRA**, para exercer o cargo de **CHEFE DE EQUIPE**, Padrão CC-2, integrante do Grupo de Chefias Diversas, de acordo com a Lei Municipal nº 513 de 06 de outubro de 1992, alterada pela Lei 2.935 de 15 de fevereiro de 2018, ficando lotado na Secretaria Municipal de Obras e Viação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:05D58534

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 898/2024

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **NOMEIA** a contar de **02.01.2025, ZELAINE CARDOSO DA ROSA**, para exercer o cargo de **CHEFE DE EQUIPE**, Padrão CC-2, integrante do Grupo de Chefias Diversas, de acordo com a Lei Municipal nº 513 de 06 de outubro de 1992, alterada pela Lei 2.935 de 15 de fevereiro de 2018, ficando lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:2DACE9C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 899/2024

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **NOMEIA** a contar de **02.01.2025, ROSSANA MOREIRA VALCARENGHI**, para exercer o cargo de **CHEFE DE EQUIPE**, Padrão CC-2, integrante do Grupo de Chefias Diversas, de acordo com a Lei Municipal nº 513 de 06 de outubro de 1992, alterada pela Lei 2.935 de 15 de fevereiro de 2018, ficando lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:209A5F80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 900/2024

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **NOMEIA** a contar de **02.01.2025, NATALIA FAGUNDES DE OLIVEIRA**, para exercer o cargo de **CHEFE DE SEÇÃO**, Padrão CC-1, integrante do Grupo de Chefias Diversas, de acordo com a Lei Municipal nº 513 de 06 de outubro de 1992, alterada pela Lei 2.935 de 15 de fevereiro de 2018, ficando lotada no Gabinete Municipal.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:20EBBFF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 901/2024

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **NOMEIA** a contar de **02.01.2025, WILLIAN FRANCHESK DA SILVA MACHADO**, para exercer o cargo de **CHEFE DE SEÇÃO**, Padrão CC-1, integrante do Grupo de Chefias Diversas, de acordo com a Lei Municipal nº 513 de 06 de outubro de 1992, alterada pela Lei 2.935 de 15 de fevereiro de 2018, ficando lotado na Secretaria de Obras e Viação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:08278305

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 902/2024

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **NOMEIA** a contar de **02.01.2025, ZAIDA TERESINHA FREITAS DA ROSA**, para exercer o cargo de **CHEFE DE SEÇÃO**, Padrão CC-1, integrante do Grupo de Chefias Diversas, de acordo com a Lei Municipal nº 513 de 06 de outubro de 1992, alterada pela Lei 2.935 de 15 de fevereiro de 2018, ficando lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:45E0A723

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 903/2024

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **NOMEIA** a contar de **02.01.2025, MIRIÃ DA ROSA CONSUL**, para exercer o cargo de **CHEFE DE SEÇÃO**, Padrão CC-1, integrante do Grupo de Chefias Diversas, de acordo com a Lei Municipal nº 513 de 06 de outubro de 1992, alterada pela Lei 2.935 de 15 de fevereiro de 2018, ficando lotada na Secretaria Municipal da Fazenda.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:CE8E338C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 316/2024

Extrato da Dispensa de licitação 316/2024, que tem como objeto PAGAMENTO DE CONSERTO DA LAVA JATO DE USO DA CENTRAL DO BEM, apresentando como fornecedora a empresa DR KN MANUTENÇÃO E PEÇAS LTDA, pelo seguinte valor R$ 304,00 (trezentos e quatro reais).

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Eduarda Pietczak de Lima
Código Identificador:749D3F08

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 317/2024

Extrato da Dispensa de licitação 317/2024, que tem como objeto PAGAMENTO DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CARIMBOS PARA USO DO SETOR DE MOBILIDADE URBANA, apresentando como fornecedora a empresa LUANDA DECKER MEI, pelo seguinte valor R$ 261,00 (duzentos e sessenta e um reais).

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Eduarda Pietczak de Lima
Código Identificador:A83F70C5

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 2° ADITIVO DO CONTRATO 245/2024 DA CONCORRENCIA ELETRÔNICO 24/2024

Extrato do 2° Aditivo do Contrato 245/2024 da Concorrencia Eletrônico 24/2024, que tem como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PELO REGIME DE EMPREITADA GLOBAL PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BASICA DE SAÚDE EM ÁREA INDIGENA, apresentando como empresa vencedora CS CONSTRUTORA LTDA, fica ajustada a prororgação do prazo do contrato pelo periodo de 60 (sessenta) dias a contar de 05 de dezembro de 2024 a 03 de fevereiro de 2025.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Eduarda Pietczak de Lima
Código Identificador:72684829

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE PERMISSÃO DE USO

AVISO DE PERMISSÃO DE USO

A Prefeitura Municipal de São Gabriel/RS comunica que estará realizando o seguinte processo: - Leilão Público nº 002/2024 para permissão de uso de espaço público, a título precário, de 07 (sete) bancas, da Feira do Produtor Rural, localizado na gare da Antiga Estação Férrea, com as seguintes dimensões: Bancas 08, 09, 11, 12, 13 e 14 (área 4,65 m² cada); Banca 16 (área 5,70 m²). Data: 27/01/2025, às 09:00 horas, na Sala de Licitações da Diretoria de Compras. Maiores informações e os editais estarão disponíveis no site da Prefeitura, no PNCP e no Portal de Compras Públicas: www.portaldecompraspublicas.com.br. São Gabriel, 31 de dezembro de 2024.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:B1461E6A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITACAO PE 28/2024 - ARP

MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 28/2024 - ARP
OBJETO: Edital de pregão exclusivo a participação de microempresa e empresa de pequeno porte para prestação de serviços de dedetização, desinsetização, desratização, sanitização, controle integrado de pragas e limpeza de caixas de água.
Tipo: Menor Preço por Ítem.
Data da abertura: 17 de janeiro de 2025, as 08:00h
Local de abertura: Através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.
Demais Informações: Departamento de Compras e Licitações, Prefeitura Municipal de São Valério do Sul /RS, ou através do site www.saovaleriodosul.rs.gov.br, Fone: (0xx55) 996524612/996230931.

SÃO VALERIO DO SUL, 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

IDILIO JOSE SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Blass
Código Identificador:14D82070

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 439/2024

PREGÃO ELETRONICO 02/2024

Segundo Termo Aditivo ao Contrato Nº 439/2024 – Fornecimento de Generos alimenticios. Prorroga vigência até 30 (trinta) de junho de 2025. Partes: Município de São Valério do Sul/LUMA DE OLIVEIRA RAMBO LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n° 44.922.093/0001-87
.

São Valério do Sul – RS, 31 de dezembro de 2024.

IDILIO JOSE SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Blass
Código Identificador:9330388C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 605/2024

PREGÃO PRESENCIAL 02/2024

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 605/2024 – Fornecimento de Generos alimenticios. Prorroga vigência até 30 (trinta) de junho de 2025. Partes: Município de São Valério do Sul/PADARIA BUTTINGER LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n° 94.862.406/0001-27.

.

São Valério do Sul – RS, 31 de dezembro de 2024.

IDILIO JOSE SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Blass
Código Identificador:09111C49

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 166/2024

CHAMADA PÚBLICA 02/2024

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 166/2024 – Fornecimento de Generos alimenticios. Prorroga vigência até 30 (trinta) de junho de 2025. Partes: Município de São Valério do Sul/COOPERATIVA MISTA DOS POVOS INDIGENAS E AGRICULTORES FAMILIARES COOPERFAMILIAR LTDA Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n° 04.636.068/0001-12.
.

.

São Valério do Sul – RS, 31 de dezembro de 2024.

IDILIO JOSE SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Blass
Código Identificador:C4F893E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 192/2024

PREGÃO PRESENCIAL 02/2024

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 192/2024 – Fornecimento de Generos alimenticios. Prorroga vigência até 30 (trinta) de junho de 2025. Partes: Município de São Valério do Sul/COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS PASQUALOTTI LTDA
, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n° 01.466.681/0001-40
.

.

São Valério do Sul – RS, 31 de dezembro de 2024.

IDILIO JOSE SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Blass
Código Identificador:87FDED92

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 193/2024

PREGÃO PRESENCIAL 02/2024

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 193/2024 – Fornecimento de Generos alimenticios. Prorroga vigência até 30 (trinta) de junho de 2025. Partes: Município de São Valério do Sul/RAFAEL NATAL MAÇALAI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n° 08.585.163/0001-95.

.
.

São Valério do Sul – RS, 31 de dezembro de 2024.

IDILIO JOSE SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Blass
Código Identificador:47F150D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 194/2024

PREGÃO PRESENCIAL 02/2024

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 194/2024 – Fornecimento de Generos alimenticios. Prorroga vigência até 30 (trinta) de junho de 2025. Partes: Município de São Valério do Sul/PADARIA BUTTINGER LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n° 94.862.406/0001-27.

.

São Valério do Sul – RS, 31 de dezembro de 2024.

IDILIO JOSE SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Blass
Código Identificador:AA32420E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 74/2024 ASSUNTO: HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO 74/2024 Assunto: HOMOLOGAÇÃO. Encaminho a Vossa Excelência o E.A 37288/2024, para HOMOLOGAÇÃO da Dispensa de Licitação 74/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA de 01 (uma) CÂMARA FRIA da marca Biotecno Série 2012/423 Patrimônio 32930, incluindo serviço técnico (mão de obra) com deslocamento até o local e o fornecimento e substituição de peças de reposição necessárias ao pleno restabelecimento e funcionamento da câmara fria.Empresa Contratada: HILFEMED MEDICAL LTDA, CNPJ: 51.849.949/0001-00.Valor total: R$ 9.700,00 (nove mil e setecentos reais).

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:9D5F1734

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 1.733/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 1.733/2024
O Município de Travesseiro/RS comunica que, em despacho proferido no Processo de Dispensa de Licitação Eletrônica nº 1.733/2024, o Prefeito Municipal, reconheceu ser dispensável a licitação para a Contratação de empresa para realizar o fornecimento de 02 (dois) aparelhos de ar-condicionado split inverter quente e frio de 18.000 (dezoito mil) btus para instalação nas salas de aula da EMEI Criança Esperança.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Art. 75, inc. II.
CONTRATADO (A): RW COMÉRCIO E SERVIÇOS ELETRÔNICOS LTDA.
CNPJ Nº 54.572.923/0001-47.
VALOR: R$ 6.432,50 (seis mil, quatrocentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos).

Travesseiro, 31 de dezembro de 2024.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:D7C270FA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 015/2024

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 015/2024
CONTRATADA: 52.427.703 PAULO CESAR SAUTER.
CNPJ Nº 52.427.703/0001-02.
CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 015/2024 pelo período de **12 (doze) meses**, a contar da data de 31 de dezembro de 2024, tendo validade até a data de 31 de dezembro de 2025.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação Eletrônica Art. 75 II nº 266/2024.

Travesseiro, 31 de dezembro de 2024.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:23B16C8B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 016/2024

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 016/2024
CONTRATADA: TEUTÔNIA ARBITRAGEM LTDA.
CNPJ Nº 28.635.163/0001-60.
CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 016/2024 pelo período de **12 (doze) meses**, a contar da data de 31 de dezembro de 2024, tendo validade até a data de 31 de dezembro de 2025.
VINCULAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 001/2024.

Travesseiro, 31 de dezembro de 2024.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:3E3F607A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 040/2024

TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 040/2024
CONTRATADA: ZENI & PAULO S. SERVIÇOS DE TELEFONIA LTDA.
CNPJ Nº 24.384.641/0001-55.
CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 040/2024 pelo período de **90 (noventa) dias,** a contar da data de 31 de dezembro de 2024, tendo validade até a data de 30 de março de 2025.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação Art. 75 II nº 828/2024.

Travesseiro, 31 de dezembro de 2024.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:690E132B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1.760/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1.760/2024
O Município de Travesseiro/RS comunica que, em despacho proferido no Processo de Dispensa de Licitação nº 1.760/2024, o Prefeito Municipal, reconheceu ser dispensável a licitação para a FIRMAÇÃO DE CONTRATO DE RATEIO COM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DO VALE DO TAQUARI, CONFORME LEI MUNICIPAL N° 1.379/2017, COM AS SEGUINTES FINALIDADES:
a) compra de medicamentos, insumos e demais materiais através da Central de Compras do Consórcio;
b) compra de serviços credenciados em saúde; meio ambiente; veterinária; resíduos, limpeza e conservação urbana; engenharia e arquitetura; assistência social (ou outros serviços credenciados que venham a ser instituídos) através do Consórcio ou contratação direta com os credenciados, conforme disposições de cada processo;
c) utilização dos serviços técnicos em oftalmologia (consulta, exames e cirurgias) do Centro Oftalmológico de Encantado, conforme regras do Sistema Único de Saúde - SUS;
d) utilização dos serviços técnicos do Departamento de Inspeção Sanitária do Consórcio;
e) compra de bens e serviços, quando da participação do consorciado nas licitações compartilhadas promovidas pelo Consórcio, onde o Município figure como Órgão Participante do referido certame;
f) utilização de software de Inspeção Sanitária pelo Serviço de Inspeção Municipal do Consorciado, quando o município aderir ao mesmo.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Art. 75, inc. XI.
CONTRATADO (A): CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DO VALE DO TAQUARI – CONSISA.
CNPJ Nº 07.242.772/0001-89.
VALOR: R$ 1.271,94 (um mil, duzentos e setenta e um reais e noventa e quatro centavos).

Travesseiro, 31 de dezembro de 2024.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:D5189E9F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1.761/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1.761/2024
O Município de Travesseiro/RS comunica que, em despacho proferido no Processo de Dispensa de Licitação nº 1.761/2024, o Prefeito Municipal, reconheceu ser dispensável a licitação para a FIRMAÇÃO DE CONTRATO DE RATEIO COM O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DO VALE DO TAQUARI, CONFORME LEI MUNICIPAL N° 1.379/2017, COM AS SEGUINTES FINALIDADES:
- Custeio das despesas do Programa SAMU - Serviço Atendimento Móvel de Urgência no âmbito do Vale do Taquari.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Art. 75, inc. XI.
CONTRATADO (A): CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DO VALE DO TAQUARI – CONSISA.
CNPJ Nº 07.242.772/0001-89.
VALOR: R$ 1.271,94 (um mil, duzentos e setenta e um reais e noventa e quatro centavos).

Travesseiro, 31 de dezembro de 2024.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:132374A1

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 092/2024, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 092/2024, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024
CONTRATANTE: Município de Travesseiro.
CONTRATADA: CASA DE CARNES HEINEN LTDA.
CNPJ Nº 39.594.274/0001-91.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para as escolas de ensino fundamental e de educação infantil do MUNICÍPIO.
VINCULAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 022/2024.
PRAZO/VALIDADE: 31 de dezembro de 2025.
VALOR TOTAL: R$ 57.457,00 (cinquenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais).

Travesseiro, 31 de dezembro de 2024.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:8F48C04B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 093/2024, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 093/2024, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024
CONTRATANTE: Município de Travesseiro.
CONTRATADA: JANICE BEATRIZ NOLL - ME.
CNPJ Nº 10.719.682/0001-40.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para as escolas de ensino fundamental e de educação infantil do MUNICÍPIO.
VINCULAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 022/2024.
PRAZO/VALIDADE: 31 de dezembro de 2025.

VALOR TOTAL: R$ 8.326,00 (oito mil, trezentos e vinte e seis reais).

Travesseiro, 31 de dezembro de 2024.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:FF290566

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 094/2024, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 094/2024, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024
CONTRATANTE: Município de Travesseiro.
CONTRATADA: MERCADO BOA VISTA LTDA.
CNPJ Nº 54.552.702/0001-07.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para as escolas de ensino fundamental e de educação infantil do MUNICÍPIO.
VINCULAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 022/2024.
PRAZO/VALIDADE: 31 de dezembro de 2025.
VALOR TOTAL: R$ 187.304,80 (cento e oitenta e sete mil, trezentos e quatro reais e oitenta centavos).

Travesseiro, 31 de dezembro de 2024.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:D75975CD

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 095/2024, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 095/2024, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024
CONTRATANTE: Município de Travesseiro.
CONTRATADA: TERRAPLANAGEM GIRARDI LTDA.
CNPJ Nº 23.941.714/0001-08.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE TRANSPORTES, COM CAMINHÃO PRANCHA, DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM PESO DE 18 TONELADAS, no perímetro do Município DE TRAVESSEIRO/RS.
VINCULAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 023/2024.
PRAZO/VALIDADE: 31 de dezembro de 2025.
VALOR: R$ 352,98 (trezentos e cinquenta e dois reais e noventa e oito centavos) por transporte.

Travesseiro, 31 de dezembro de 2024.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:CAD9430B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 096/2024, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024

CONTRATO DE FORNECIMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 096/2024, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024
CONTRATANTE: Município de Travesseiro.
CONTRATADA: CONPASUL CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA - Em Recuperação Judicial.
CNPJ Nº 90.063.470/0001-97.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE RECONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO NA RUA RAINOLDO HEINECK, RUA ARTHUR GARTNER, RUA CHRISTIANO ERNESTO STEFFLER E RUA 26 DE NOVEMBRO, INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA, compreendendo uma área de 560,81m² (quinhentos e sessenta vírgula oitenta e um metros quadrados).
VINCULAÇÃO: Concorrência Eletrônica nº 008/2024.
PRAZO/VALIDADE: 31 de dezembro de 2025.
VALOR TOTAL: R$ 145.491,94 (cento e quarenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e um reais e noventa e quatro centavos).

Travesseiro, 31 de dezembro de 2024.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:9838DC2F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 31336/2024 - CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 18 (dezoito) dias de férias a(o) servidor(a) DANIELA DA SILVA RIGHI ANDRADE, Agente Administrativo, matrícula nº 1653-5, referente ao Exercício 2023/2024 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 02 de janeiro de 2025 a 19 de janeiro de 2025, devendo apresentar-se no dia 20 de janeiro de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamentevia sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:3FF2E4DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 31337/2024 - CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 20 (vinte) dias de férias a(o) servidor(a) NATANA DA SILVA MOREIRA, Assistente Social, matrícula nº 1585-7, referente ao Exercício 2022/2023 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 06 de janeiro de 2025 a 25 de janeiro de 2025, devendo apresentar-se no dia 27 de janeiro de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamentevia sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:2864495A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 31338/2024 - CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 10 (dez) dias de férias a(o) servidor(a) NATANA DA SILVA MOREIRA, Assistente Social, matrícula nº 1585-7, referente ao Exercício 2023/2024 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 27 de janeiro de 2025 a 05 de fevereiro de 2025, devendo apresentar-se no dia 06 de fevereiro de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamentevia sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:05FE9ED8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 31371/2024 - CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias a(o) servidor(a) ANA CLAUDIA VIEIRA MABONI PAZ, Servente, matrícula nº 1452-4, referente ao Exercício 2023/2024 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 02 de janeiro de 2025 a 31 de janeiro de 2025, devendo apresentar-se no dia 03 de fevereiro de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamentevia sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:1869DCEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 31370/2024 - CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias a(o) servidor(a) ERODI TEREZINHA DOS SANTOS, Servente, matrícula nº 1453-2, referente ao Exercício 2023/2024 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 13 de janeiro de 2025 a 11 de fevereiro de 2025, devendo apresentar-se no dia 12 de fevereiro de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamentevia sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:8379730E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 31375/2024 - CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias a(o) servidor(a) LUIZ CARLOS DA SILVA QUEVEDO, Operário, matrícula nº 2067-2, referente ao Exercício 2022/2023 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 06 de janeiro de 2025 a 04 de fevereiro de 2025, devendo apresentar-se no dia 05 de fevereiro de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamentevia sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:FAD1D207

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 31374/2024 - CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias a(o) servidor(a) FRANCISCO RAIMUNDO DA SILVA SANTOS, Operário, matrícula nº 1427-3, referente ao Exercício 2022/2023 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 02 de janeiro de 2025 a 31 de janeiro de 2025, devendo apresentar-se no dia 03 de fevereiro de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamentevia sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:E4F70969

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 31373/2024 - CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias a(o) servidor(a) ROMANITA VALAU MOREIRA, Servente, matrícula nº 3071-6, referente ao Exercício 2023/2024 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 20 de janeiro de 2025 a 18 de fevereiro de 2025, devendo apresentar-se no dia 19 de fevereiro de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamentevia sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:598232C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 31372/2024 - CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias a(o) servidor(a) MARIA IZABEL BRAZ BINOTTO, Auxiliar Gabinete Odontológico, matrícula nº 1503-2, referente ao Exercício 2023/2024 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 06 de janeiro de 2025 a 04 de fevereiro de 2025, devendo apresentar-se no dia 05 de fevereiro de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamentevia sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:6E84A71A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 31328/2024 - CONCEDE LICENÇA PRÊMIO EM FOLGA

OSECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER a(o) servidor(a) LIESE NASCIMENTO DOS SANTOS, Terapeuta Ocupacional, matrícula nº 1613-6 a concessão da Licença Prêmio, relativa ao período 2019/2024, forte no Artigo 136, combinado com o Artigo 137 da Lei 3320/12. Por sua solicitação expressa e irretratável optou pelo recebimento de 50% (45 dias) em folga a contar de06 dejaneiro de2025 à 19 defevereiro de 2025. Protocolo 4.820/2024.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:6B5D7B86

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 31366/2024 - CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 16 (dezesseis) dias de férias a(o) servidor(a) MARCOS ADRIANO BOROWIEC, Técnico em Enfermagem, matrícula nº 1575-0, referente ao Exercício 2022/2023 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 02 de janeiro de 2025 a 17 de janeiro de 2025, devendo apresentar-se no dia 20 de janeiro de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamentevia sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:EE8103B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 31365/2024 - CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 19 (dezenove) dias de férias a(o) servidor(a) EWERTON BOER DA COSTA, Agente Administrativo, matrícula nº 1548-2, referente ao Exercício 2022/2023 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 13 de janeiro de 2025 a 31 de janeiro de 2025, devendo apresentar-se no dia 03 de fevereiro de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamentevia sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:C6A8EB4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 31364/2024 - CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias a(o) servidor(a) THIANA MARTINS CAPPONI, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 4256-0, referente ao Exercício 2023/2024 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 20 de janeiro de 2025 a 18 de fevereiro de 2025, devendo apresentar-se no dia 19 de fevereiro de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamentevia sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:10EA512F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 31345/2024 - CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 10 (dez) dias de férias a(o) servidor(a) DIEGO ALVES DELLAZZANA, Agente Administrativo, matrícula nº 1566-0, referente ao Exercício 2023/2024 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 10 de janeiro de 2025 a 19 de janeiro de 2025, devendo apresentar-se no dia 20 de janeiro de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamentevia sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:C4278F14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 313465 - CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias a(o) servidor(a) PAULO ROBERTO RODRIGUES, Operário, matrícula nº 1512-1, referente ao Exercício 2022/2023 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 02 de janeiro de 2025 a 31 de janeiro de 2025, devendo apresentar-se no dia 03 de fevereiro de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamentevia sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:2E1D96F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 31347/2024 - CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:
CONCEDER, 20 (vinte) dias de férias a(o) servidor(a) DAIANA MEDEIROS BANOLAS, Psicóloga, matrícula nº 1500-8, referente ao Exercício 2023/2024 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 02 de janeiro de 2025 a 21 de janeiro de 2025, devendo apresentar-se no dia 22 de janeiro de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamentevia sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:5C59234C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 31348/2024 - CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias a(o) servidor(a) CLEITON MACHADO DOS SANTOS, Pedreiro, matrícula nº 1480-0, referente ao Exercício 2023/2024 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 02 de janeiro de 2025 a 31 de janeiro de2025, devendo apresentar-se no dia 03 de fevereiro de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamentevia sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:C69022EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 31350/2024 - CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:
CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias a(o) servidor(a) FRANCISCO CARLOS SANDERS, Motorista, matrícula nº 1434-6, referente ao Exercício 2022/2023 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 02 de janeiro de 2025 a 31 de janeiro de 2025, devendo apresentar-se no dia 03 de fevereiro de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamentevia sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:F946096A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 31351/2024 -

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:
CONCEDER, 20 (vinte) dias de férias a(o) servidor(a) DANIELA QUEVEDO DA SILVEIRA, Assistente Social, matrícula nº 7029-7, referente ao Exercício 2023/2024 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 20 de janeiro de 2025 a 08 de fevereiro de 2025, devendo apresentar-se no dia 10 de fevereiro de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamentevia sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:8E647281

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 31362/2024 - CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER,15(quinze)dias de férias a(o) servidor(a) ELIZANGELA RANGEL MACHADO, Técnico em Enfermagem, matrícula nº 1537-7, referente ao Exercício 2022/2023 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 15 de janeiro de 2025 a 29 de janeiro de 2025, devendo apresentar-se no dia 30 de janeiro de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamentevia sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:90A9406F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 31358/2024 - CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias a(o) servidor(a) CLAUDIA MARA SANTOS DA SILVA, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 4247-1, referente ao Exercício 2022/2023 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 27 de janeiro de 2025 a 25 de fevereiro de 2025, devendo apresentar-se no dia 26 de fevereiro de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamentevia sistema 1Doc)
Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:00A28CDF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO E RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 007/2024

CARLOS GUSTAVO SCHUCH, Prefeito Municipal de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, a homologação e resultado final após aplicado critério de desempate do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 007/2024, conforme segue:

Contador

Nº DA INSCRIÇÃO	CANDIDATO	INSCRIÇÃO
01	TAMIRES DORNELES DA SILVA	1º Lugar
02	JULIANA ABI STEFFENS	2º Lugar

Mecânico

Nº DA INSCRIÇÃO	CANDIDATO	INSCRIÇÃO
01	DIEGO ROSALINO CIERCO	1º Lugar

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALE VERDE, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LUÍS CARLOS DA SILVA
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Bruna Toillier de Souza
Código Identificador:ED9129C6

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO N° 34/2024

CARLOS GUSTAVO SCHUCH, Prefeito Municipal de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e à vista de resultados do Processo Seletivo Nº 004/2024, realizado conforme disposições do Edital Nº 004/2024, de 27 de junho de 2024, CONVOCA, para comparecer na Secretaria de Administração e Planejamento, até o dia **07 de janeiro de 2025, às 16 (dezesseis) horas e 30 (trinta) minutos**, o candidato a seguir relacionado e o respectivo cargo, para fins de Contratação Temporária, conforme disposto na Lei nº 411 de 24 de abril de 2002 e Lei n° 2.372 de 03 de dezembro de 2024.

I – CARGO: Contador(a)
TAMIRES DORNELES DA SILVA – 1º LUGAR

I – CARGO: Mecânico
DIEGO ROSALINO CIERCO – 1º LUGAR

III – DOCUMENTAÇÃO:
O ato de Contratação somente será efetivado mediante a apresentação dos seguintes documentos originais acompanhados de cópias legíveis:
1 – Carteira de Identidade;
2 – CPF;
3 – Certidão de nascimento ou casamento;
4 – Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso) e carteira de vacinação;
5 – Título de eleitor e comprovação de quitação eleitoral;
6 – Comprovante de quitação com as obrigações militares para candidatos do sexo masculino;
7 – Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
8 – Carteira de Trabalho e inscrição no PIS/PASEP;
9 – Exame médico comprovando boas condições de saúde física e mental;
10 – Declaração de exercício ou não de outro cargo, função ou emprego público, conforme modelo da Prefeitura Municipal;
11– Declaração de bens, conforme modelo da Prefeitura Municipal;
12– 01 (uma) foto 3x4, recente;
13 – Alvará de Folha Corrida;
14 – Conta bancária em agência do Banrisul;
15 – Declaração de dependentes;
16 – Comprovante de endereço residencial;
17 – Comprovante de inscrição no respectivo conselho de classe.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALE VERDE, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LUÍS CARLOS DA SILVA
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Bruna Toillier de Souza
Código Identificador:54809202

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO EM CARGO PÚBLICO N° 009/2024

CARLOS GUSTAVO SCHUCH, Prefeito Municipal de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e à vista de resultado de Concurso Público, realizado conforme disposições do Edital Nº 001/2024, de 09 de fevereiro de 2024, procede na convocação do candidato, conforme classificação abaixo relacionada:

CARGO: Técnico em Enfermagem
MARINA JANTSCH – 1° LUGAR

Art. 1º - O candidato deverá comparecer na Secretaria de Administração e Planejamento, Rua Frederico Trarbach, 655, no horário das 08 h às 12 h e das 13:00 h às 17 h, no prazo de até 10 (dez) dias, após a publicação deste, com os documentos abaixo listados:
I – 1 (uma) foto 3x4, recente;
II – nº de conta corrente em instituição bancária indicada pelo município;
III – endereço residencial e nº de telefone;
IV – fotocópia dos seguintes documentos, acompanhados dos originais:
a) carteira de identidade;
b) CIC/CPF;
c) PIS/PASEP;
d) titulo de eleitor com comprovação da última votação;
e) certificado militar (para o sexo masculino);
f) certidão de nascimento ou casamento;
g) certidão de nascimento dos filhos ou dependentes menores e a respectiva carteira de vacinação;
h) certificado ou diploma de formação escolar, bem como da especialidade, e a carteira de registro no órgão competente, quando for o caso;
i) carteira nacional de habilitação, quando for o caso.
V – Declaração de exercício ou não de outro cargo, função ou emprego público, conforme modelo da Prefeitura Municipal;
VI – Declaração de bens e renda, conforme modelo da Prefeitura Municipal;
VII – folha corrida judicial, do domicílio do servidor nomeado, com data posterior ao edital de convocação;
VIII – exame de saúde com médico ou junta médica oficial do Município, registrado em ficha fornecida pelo Município, mediante a apresentação dos exames que seguem e que serão custeados pelo candidato convocado:
Para ambos os cargos e os sexos: hemograma, EQU (comum de urina), glicemia, uréia, creatinina, colesterol, avaliação cardiológica (c/eletrocardiograma), vacina antitetânica e RX do tórax;
Serviços de limpeza de unidades de saúde: exame anti-hbs;
Motoristas (todos excetos da saúde): Gama-GT;
Motoristas da saúde: exame anti-hbs e Gama-GT;
Profissionais de saúde na unidade básica: exame anti-hbs;
Operadores de Máquinas: Audiometria e Gama-GT;
Operário e Operário Especializado: Audiometria;
Mecânicos e Soldadores: carboxiemoglobina.

Art. 2º - O ato oficial de nomeação do candidato para o respectivo cargo, somente será efetivado mediante a apresentação dos documentos referidos no Art. 1º.

Art. 3º - O prazo de até 10 (dez) dias, poderá ser prorrogado uma vez por igual período a pedido do candidato, compreende a entrega, análise, aprovação de documentos, a nomeação e a posse. Caso não compareça no prazo acima, o candidato terá sua convocação tornada sem efeito, ficando o município apto a prosseguir no chamamento dos próximos candidatos classificados.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALE VERDE, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LUÍS CARLOS DA SILVA
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Bruna Toillier de Souza
Código Identificador:EFC528E9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 142019

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada**, cujo objeto é "REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO ELÉTRICO DO CENTRO CULTURAL DO BAIRRO GUARÁ.", com fulcro no artigo 75, INC I,** da Lei n° **14.133/21,** e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo **n° 142019/2024.**

CREDOR: M & Z ENGENHARIA LTDA
ENDEREÇO: R PINHEIRO MACHADO - CAXIAS DO SUL
71338 22.831.014/0001-90

VALOR: 8.500,00

Xangri-Lá, 30 de Dezembro de 2024.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Israel Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:15B0625E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DOS EDITAIS 001, 002, 003 E 004/2025.

"CONVOCA PARA ADMISSÃO IMEDIATA O CANDIDATOS CLASSIFICADOS EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO."

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, tornar público a **CONVOCAÇÃO** para admissão imediata os candidatos classificados nos Processos Seletivos Simplificados nºs 003/2024, 008/2024, 009/2024 e 010/2023 para contratação por tempo determinado nas Funções abaixo discriminadas:

EDITAL Nº 001/2025
Função: **Operador de Roçadeira**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
04	5900/2024	Henrique Rosa Dos Santos	68
05	5911/2024	Isaac Ubirajara Pereira Abreu	66
06	6043/2024	Diego Dos Santos Nunes	64
07	6247/2024	Jeferson Caetano Alves	62

EDITAL Nº 002/2025
Função: **Terapeuta Ocupacional**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
01	3498 /2024	Sinara Barbosa da Silva Menezes	10

EDITAL Nº 003/2025
Função: **Gari – Praia Limpa**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
01	2024-3773	Rosângela Dos Santos	83
02	2024-3776	Pablo Henrique Henkel da Silva	75
03	2024-3816	Irineu Rodrigues da Silva	75
04	2024-3847	Adilson Gilmar Papke	74
05	2024-3757	João Victor Barrufi da Costa	73
06	2024-3782	Nauan Richard da Silva Santos	73
07	2024-3783	Wellington Luiz de Matos da Silva	73
08	2024-3794	Leticia Ferreira Braga	73
09	2024-3784	Kauã Alves Canali	73
10	2024-3810	Guilherme dos Santos	73
11	2024-3841	Francieli Nunes Gossler	73
12	2024-3869	Diego de Souza Santos	70
13	2024-3762	Richard Clauci Araújo de Moraes	70
14	2024-3854	Geraldo Rogério Silva da Silveira	70
15	2024-3856	Soeli de Fátima Santos de Souza	70
16	2024-3798	Valdomiro de Melo	70
17	2024-3751	Luciano André da Costa	70
18	2024-3822	André Alves Pinto	70
19	2024-3897	Gregory Fabiano de Vargas Ribeiro	70
20	2024-3834	Amanda Alves da Silva	70
21	2024-3728	Alexandre de Brito	70
22	2024-3766	Christian Silva de Souza	70
23	2024-3871	Gilsonei Dos Santos	67
24	2024-3769	Veridiana Santos Tude Belmonte	61
25	2024-3891	Leonardo Chaves da Costa	61
26	2024-3855	Dieli Paola Dos Santos	60
27	2024-3765	Bruno Silva de Souza	59
28	2024-3840	Maria Sirlei Nunes	57

Função: Auxiliar de Fiscalização

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
01	2024-3809	Liege De Goes Scarsi Pruni	12
02	2024-3889	Mauricio Pfeifer Durigon	06
03	2024-3848	Juliana Souza Marcelo	06
04	2024-3857	Ricardo Behnck Alves	05
05	2024-3803	Luiz Marcos Wulff	04
06	2024-3895	Maria Salete de Lemos	00

EDITAL Nº 004/2025
Função: **Enfermeiro de Programas de Saúde**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
20	17010/2023	Bruna Kubiczewski Schmidt	17

Os Editais completos encontram-se publicados no Mural de Atos do Poder Executivo Municipal e no site oficial da Prefeitura www.imbe.rs.gov.br.

Imbé, 1º de janeiro de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Mafasiolli Zwan
Código Identificador:411384D1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 107, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024. ESTABELECE OS CRITÉRIOS E OS REQUISITOS PARA A AVALIAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS COM DEFICIÊNCIA E PARA O RECONHECIMENTO E CONVERSÃO DE TEMPO DE SERVIÇO PÚBLICO, EXERCIDO SOB CONDIÇÕES ESPECIAIS EM ATIVIDADES COM E

JOÃO EDÉCIO GRAEF, PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A,

Seção I
Disposições preliminares

Art. 1º Este Decreto regulamenta os procedimentos necessários à avaliação dos beneficiários com deficiência, e o reconhecimento e conversão do tempo de exercício de atividade com efetiva exposição a agentes químicos, físicos e biológicos prejudiciais à saúde dos segurados, do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Efetivos do Município de Independência, para fins do disposto na Lei Complementar nº 01, de 02 de julho de 2024.

Seção II
Da caracterização da deficiência dos beneficiários do
Regime Próprio de Previdência

Subseção I
Disposições gerais

Art. 2º Considera-se beneficiário com deficiência aquele que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.
Parágrafo único. A avaliação da deficiência, quando necessária, será biopsicossocial, realizada por equipe multiprofissional e interdisciplinar e considerará:
I - os impedimentos nas funções e nas estruturas do corpo;
II - os fatores socioambientais, psicológicos e pessoais;
III - a limitação no desempenho de atividades; e
IV - a restrição de participação.

Subseção II
Da aposentadoria do segurado com deficiência

Art. 3º A concessão da aposentadoria por tempo de contribuição ou por idade, de que tratam, respectivamente, os arts. 15 e 16 da Lei Complementar nº 01, de 02 de julho de 2024, ao segurado que tenha reconhecido, após ter sido submetido à avaliação biopsicossocial, grau de deficiência leve, moderada ou grave, na forma deste Decreto, está condicionada à comprovação da condição de segurado com deficiência, na data da entrada do requerimento ou na data da implementação dos requisitos para o benefício.
Art. 4º É facultado ao segurado com deficiência optar pela percepção de qualquer outra espécie de aposentadoria do Regime Próprio de Previdência que lhe seja mais vantajosa.

Subseção III
Do reconhecimento da condição de dependente
que tenha deficiência intelectual ou mental ou deficiência grave

Art. 5º O reconhecimento da condição de dependente com deficiência intelectual ou mental ou deficiência grave, se dará por meio de avaliação biopsicossocial realizada por equipe multiprofissional e interdisciplinar, observada revisão periódica dessa condição a cada 05 anos, na forma deste Decreto, para fins do disposto no § 5º do art. 7º da Lei Complementar nº 01, de 02 de julho de 2024.
Parágrafo único. A condição do dependente com deficiência intelectual ou mental ou deficiência grave poderá ser reconhecida previamente ao óbito do segurado e, quando necessário, ser reavaliada quando da concessão do benefício.
Subseção IV
Da avaliação e comprovação da deficiência

Art. 6º A Avaliação Biopsicossocial da Deficiência é a forma de identificar os beneficiários do Regime Próprio de Previdência que possuem impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual e sensorial, considerando os fatores contextuais que interagem com tais impedimentos obstruindo a sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.
§ 1º A Avaliação Biopsicossocial da Deficiência, para fins deste Decreto, será multiprofissional e interdisciplinar, competindo à perícia, realizada pela Junta Médica Oficial e pelo Serviço Social do Município, reconhecer o grau de deficiência, que pode ser leve, moderado ou grave, bem como fixar a data provável do início da deficiência e identificar a ocorrência de variação no seu grau, indicando os respectivos períodos em cada grau.
§ 2º A avaliação multiprofissional e interdisciplinar de que trata o **caput** e § 1º, para fins de integração normativa, utilizará, no âmbito do Município, a disciplina própria que a esse respeito for editada para o Regime Geral de Previdência Social (RGPS).
§ 3º A avaliação será efetuada com base no conceito de funcionalidade disposto na Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde (CIF), da Organização Mundial de Saúde, e mediante a aplicação do Índice de Funcionalidade Brasileiro Aplicado para Fins de Aposentadoria (IFBrA), observado o instrumento anexo a este Decreto, que poderá ser objeto de revalidação periódica.
§ 4º A comprovação da deficiência somente se dará depois de finalizadas as avaliações médica e do serviço social, sendo seu grau definido pelo somatório das duas avaliações e sua temporalidade subsidiada pela data do início da deficiência e alterações fixadas pela perícia médica.
§ 5º Com a finalidade de estabelecer a data da deficiência, inclusive quanto ao seu grau e suas possíveis alterações ao longo do tempo, será obrigatório à perícia indicada no § 1º fixar a data provável do início da deficiência e as datas de suas alterações, caso existam, por ocasião da primeira avaliação.
§ 6º A comprovação da deficiência, bem como das datas de seu início e de suas alterações, será instruída por meio de documentos, sendo vedada a prova exclusivamente testemunhal.
§ 7º Serão considerados documentos válidos para embasamento das datas citadas no § 5º todo e qualquer elemento técnico disponível que permita à perícia formar sua convicção.
§ 8º A avaliação do beneficiário com deficiência será realizada para fazer prova dessa condição exclusivamente para fins previdenciários.

Subseção V
Do tempo de contribuição do segurado com deficiência em outro regime de previdência

Art. 7º Aplica-se ao segurado com deficiência a contagem recíproca do tempo de contribuição, nessa condição, relativo à filiação ao RGPS, a outro Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) ou ao Sistema de Proteção Social dos Militares (SPSM), devendo os regimes compensarem-se financeiramente, na forma de regulamentação específica.
Parágrafo único. Para aplicação do disposto no **caput**, o tempo de contribuição com deficiência em outro regime de previdência deverá ser comprovado, respectivamente, mediante Certidão de Tempo de Contribuição (CTC) emitida pelo regime previdenciário de origem ou Certidão de Tempo de Serviço Militar, devendo estar identificados os períodos com deficiência e seus graus.

Seção III
Do reconhecimento do tempo de serviço público exercido sob condições especiais em atividades com efetiva exposição a agentes químicos, físicos e biológicos
prejudiciais à saúde

Subseção I
Da avaliação e comprovação do tempo especial com efetiva exposição

Art. 8º Para o reconhecimento do direito à aposentadoria de que trata os arts. 23 e 42 da Lei Complementar nº 01, de 02 de julho de 2024, aplicam-se os requisitos e critérios definidos, neste Decreto, ao segurado do Regime Próprio de Previdência cujas atividades tenham sido exercidas com efetiva exposição a agentes químicos, físicos e biológicos prejudiciais à saúde, ou a associação desses agentes.
Art. 9º A caracterização e a comprovação do exercício de atividades com efetiva exposição a agentes químicos, físicos e biológicos prejudiciais à saúde, ou a associação desses agentes, obedecerão ao disposto na legislação em vigor na época do exercício das atribuições do segurado.
§ 1º O reconhecimento de tempo de serviço público exercido com efetiva exposição a agentes químicos, físicos e biológicos prejudiciais à saúde, ou a associação desses agentes, pelo Regime Próprio de Previdência, dependerá de comprovação do exercício de atribuições do cargo público de modo permanente, não ocasional nem intermitente, nessas condições, inclusive no período em que o segurado estiver afastado ou licenciado do cargo efetivo.
§ 2º A efetiva exposição a agente prejudicial à saúde configura-se quando, mesmo após a adoção das medidas de controle previstas na legislação, a nocividade não seja eliminada ou neutralizada.
§ 3º Para fins do disposto no § 2º, considera-se:
I - eliminação: a adoção de medidas de controle que efetivamente impossibilitem a exposição ao agente prejudicial à saúde no ambiente de trabalho; e
II - neutralização: a adoção de medidas de controle que reduzam a intensidade, a concentração ou a dose do agente prejudicial à saúde ao limite de tolerância previsto no Regulamento da Previdência Social, aprovado pelo Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999, ou, na sua ausência, na legislação trabalhista.
§ 4º Para fins do disposto no **caput**, a exposição aos agentes químicos, físicos e biológicos prejudiciais à saúde, ou a associação desses agentes, deverá superar os limites de tolerância estabelecidos segundo critérios quantitativos ou estar caracterizada de acordo com os critérios da avaliação qualitativa de riscos comprovada pela descrição:
I - das circunstâncias de exposição ocupacional a determinado agente ou associação de agentes prejudiciais à saúde presentes no ambiente de trabalho durante toda a jornada de trabalho;
II - de todas as fontes e possibilidades de liberação dos agentes mencionados no inciso I deste parágrafo; e
III - dos meios de contato ou exposição dos servidores efetivos do Município, as vias de absorção, a intensidade da exposição, a frequência e a duração do contato.
§ 5º A caracterização de tempo especial não ocorre quando o Equipamento de Proteção Individual (EPI) tiver a capacidade real de neutralizar a exposição do trabalhador, salvo na hipótese de exposição a ruído acima dos limites de tolerância a que se refere o art. 18, ainda que haja declaração da eficácia do EPI quanto a este agente prejudicial à saúde, emitida pelo órgão responsável do Município e constante do documento de comprovação de que trata o art. 14.
§ 6º Os agentes reconhecidamente cancerígenos para humanos, listados pelo Ministério da Previdência Social (MPS), serão avaliados em conformidade com os critérios da avaliação qualitativa dispostos nos incisos I a III do § 4º e na forma do art. 17 e, caso sejam adotadas as medidas de controle previstas na legislação trabalhista que eliminem a nocividade, será descaracterizada a efetiva exposição.
§ 7º É vedada a caracterização por categoria profissional ou ocupação para concessão de aposentadoria especial.
§ 8º Não será admitida a comprovação de tempo de serviço público de que trata o § 1º por meio de prova exclusivamente testemunhal ou com base no mero recebimento de adicional de insalubridade ou equivalente.
Art. 10. Até 28 de abril de 1995, data anterior à vigência da Lei Federal nº 9.032, bem como no período de 29 de abril de 1995 até 5 de março de 1997, o enquadramento de atividade especial somente admitirá o critério de efetiva exposição a agentes químicos, físicos e biológicos prejudiciais à saúde, ou a associação desses agentes, no exercício de atribuições do cargo público, em condições análogas às que permitem enquadrar as atividades profissionais como perigosas, insalubres ou penosas, conforme a classificação em função da efetiva exposição aos referidos agentes, agrupados sob o código 1.0.0 do Quadro anexo ao Decreto nº 53.831, de 1964, e sob o código 1.0.0 do Anexo I do Regulamento dos Benefícios da Previdência Social, aprovado pelo Decreto nº 83.080, de 1979.
Art. 11. De 6 de março de 1997 até 6 de maio de 1999, o enquadramento de atividade especial observará a efetiva exposição a agentes químicos, físicos e biológicos prejudiciais à saúde, ou a associação desses agentes, conforme a classificação que consta do Anexo IV do Regulamento dos Benefícios da Previdência Social, aprovado pelo Decreto nº 2.172, de 5 de março de 1997.
Art. 12. A partir de 7 de maio de 1999, o enquadramento de atividade especial observará a efetiva exposição a agentes químicos, físicos e biológicos prejudiciais à saúde, ou a associação desses agentes, conforme a classificação que consta do Anexo IV do Regulamento da Previdência Social, aprovado pelo Decreto nº 3.048, de 1999.
Art. 13. O procedimento de reconhecimento de tempo de atividade especial no âmbito do Regime Próprio de Previdência, incluídas as suas autarquias e fundações, deverá ser instruído com os seguintes documentos:
I - documento de comprovação de efetiva exposição a agentes prejudiciais à saúde, em meio físico, ou documento eletrônico que venha a substituí-lo;
II - Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT), observado o disposto no art. 15, ou os documentos aceitos em substituição àquele, consoante o art. 16; e
III - parecer da perícia médica, em relação ao enquadramento por efetiva exposição a agentes prejudiciais à saúde, na forma do art. 17.
Art. 14. O documento de comprovação de efetiva exposição a agentes prejudiciais à saúde de que trata o inciso I do **caput** do art. 13 é o modelo de documento instituído para o RGPS, segundo seu período de vigência, sob as siglas SB-40, DISESBE 5235, DSS-8030 ou DIRBEN 8030, que serão

aceitos, quando emitidos até 31 de dezembro de 2003, e o Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP), que é o formulário exigido a partir de 1º de janeiro de 2004.
Parágrafo único. O documento de comprovação de efetiva exposição será emitido pelo setor, órgão ou entidade do Município, responsável pelos assentamentos funcionais do segurado no correspondente período de exercício das atribuições do cargo, observado o disposto no art. 9º.
Art. 15. O LTCAT será expedido por médico do trabalho ou engenheiro de segurança do trabalho que integre, de preferência, o quadro funcional do Município responsável pelo levantamento ambiental, podendo esse encargo ser atribuído a terceiro que comprove o mesmo requisito de habilitação técnica.
§ 1º O enquadramento de atividade especial por exposição ao agente físico ruído, em qualquer época da prestação do labor, exige laudo técnico pericial.
§ 2º Em relação aos demais agentes nocivos, o laudo técnico pericial será obrigatório para os períodos laborados a partir de 14 de outubro de 1996, data de publicação da Medida Provisória nº 1.523, posteriormente convertida na Lei Federal nº 9.528, de 10 de dezembro de 1997.
§ 3º É admitido o laudo técnico emitido em data anterior ou posterior ao exercício da atividade pelo segurado, se não houve alteração no ambiente de trabalho ou em sua organização, desde que haja ratificação, nesse sentido, pelo responsável técnico a que se refere o **caput**.
§ 4º Não serão aceitos:
I - laudo relativo a atividade diversa, salvo quando efetuada no mesmo órgão público;
II - laudo relativo a órgão público ou equipamento diversos, ainda que as funções sejam similares; e
III - laudo realizado em localidade diversa daquela em que houve o exercício da atividade.
§ 5º Nas avaliações ambientais deverão ser considerados, além do disposto nos arts. 10 a 12, a metodologia e os procedimentos de avaliação estabelecidos pela Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho (Fundacentro).
§ 6º Na hipótese de não terem sido estabelecidos pela Fundacentro a metodologia e os procedimentos de avaliação, será considerado o que for estabelecido por outras instituições indicadas pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE).
§ 7º O laudo técnico a que se refere este artigo conterá informações sobre a existência de tecnologia de proteção coletiva ou individual e sobre a sua eficácia e será elaborado com observância às normas editadas pelo MTE e aos procedimentos adotados pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).
Art. 16. Poderão ser aceitos em substituição ao LTCAT, ou ainda de forma complementar a este, os seguintes documentos:
I - laudos técnico-periciais emitidos por determinação da Justiça do Trabalho, em ações trabalhistas, acordos ou dissídios coletivos;
II - laudos emitidos pela Fundacentro;
III - laudos emitidos pelo MTE, ou, ainda, pelas Delegacias Regionais do Trabalho (DRT);
IV - laudos individuais acompanhados de:
a) autorização escrita do órgão administrativo competente, se o levantamento ambiental ficar a cargo de responsável técnico não integrante do quadro funcional do Município;
b) cópia do documento de habilitação profissional do engenheiro de segurança do trabalho ou médico do trabalho, indicando sua especialidade;
c) nome e identificação do servidor do Município responsável pelo acompanhamento do levantamento ambiental, quando a emissão do laudo ficar a cargo de profissional não pertencente ao quadro efetivo dos funcionários; e
d) data e local da realização da perícia; e
V - demonstrações ambientais constantes dos seguintes documentos:
a) Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA);
b) Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR);
c) Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção (PCMAT); e
d) Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO).
Art. 17. A análise para a caracterização e o enquadramento do exercício de atribuições com efetiva exposição a agentes químicos, físicos e biológicos prejudiciais à saúde, ou a associação desses agentes, será de responsabilidade de perito médico que integre, de preferência, o quadro funcional do Município, mediante a adoção dos seguintes procedimentos:
I - análise do documento de comprovação de efetiva exposição a agentes prejudiciais à saúde e laudo técnico ou demais demonstrações ambientais referidas no inciso V do **caput** do art. 16;
II - a seu critério, inspeção de ambientes de trabalho com vistas à rerratificação das informações contidas nas demonstrações ambientais; e
III - emissão de parecer médico-pericial conclusivo, descrevendo o enquadramento por efetiva exposição a agentes prejudiciais à saúde, indicando a codificação contida na legislação específica e o correspondente período de atividade.
Art. 18. Considera-se especial a atividade exercida com efetiva exposição a ruído quando a exposição ao ruído tiver sido superior a:
I - 80 (oitenta) decibéis (dB), até 5 de março de 1997;
II - 90 (noventa) dB, a partir de 6 março de 1997 até 18 de novembro de 2003; e
III - 85 (oitenta e cinco) dB, a partir de 19 de novembro de 2003.
Parágrafo único. O enquadramento a que se refere o inciso III do **caput**, será efetuado quando o Nível de Exposição Normalizado (NEN) se situar acima de 85 (oitenta e cinco) decibéis ou for ultrapassada a dose unitária, observados:
I - os limites de tolerância definidos no Quadro Anexo I da Norma Regulamentadora - NR-15, aprovado pela Portaria MTb nº 3.214, 8 de junho de 1978, observadas as alterações posteriores; e
II - as metodologias e os procedimentos definidos na Norma de Higiene Ocupacional - NHO-01 da Fundacentro.
Art. 19. Consideram-se tempo de serviço sob condições especiais, para os fins deste Decreto, desde que o segurado estivesse exercendo atividade considerada especial ao tempo das seguintes ocorrências:
I - períodos de descanso determinados pela legislação do regime estatutário do Município, inclusive férias;
II - licença gestante, adotante e paternidade; e
III - ausência por motivo de doação de sangue, alistamento como eleitor, participação em júri, casamento e óbito de pessoa da família.
Art. 20. O responsável por informações falsas, no todo ou em parte, inserida nos documentos a que se referem os arts. 13 e 14, responderá pela prática dos crimes previstos nos arts. 297 e 299 do Código Penal.
Art. 21. Salvo decisão judicial expressa em contrário, este Decreto não será aplicado para conversão do tempo de exercício de atividades com efetiva exposição a agentes químicos, físicos e biológicos prejudiciais à saúde, ou associação desses agentes, a partir de 13 de novembro de 2019, em tempo de contribuição comum, inclusive para fins de contagem recíproca de tempo de contribuição.
Art. 22. O reconhecimento do tempo de exercício de atividades com efetiva exposição a agentes químicos, físicos e biológicos prejudiciais à saúde, ou associação desses agentes, observará, adicionalmente, as condições e os requisitos estabelecidos para o RGPS, naquilo em que não conflitarem com as regras específicas estabelecidas pela Lei Complementar nº 01, de 02 de julho de 2024 e por este Decreto.

Subseção II
Do tempo de contribuição do segurado com efetiva exposição
a agentes químicos, físicos e biológicos prejudiciais à saúde

em outro regime de previdência
Art. 23. Aplica-se ao segurado com tempo de contribuição exercido sob condições especiais em atividades com efetiva exposição a agentes químicos, físicos e biológicos prejudiciais à saúde, a contagem recíproca do tempo de contribuição, nessa condição, relativo à filiação ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS), a outro Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) ou ao Sistema de Proteção Social dos Militares (SPSM), devendo os regimes compensarem-se financeiramente, na forma de regulamentação específica.
Parágrafo único. Para aplicação do disposto no **caput**, os períodos reconhecidos como tempo de contribuição em atividade exercida sob condições especiais deverão ser comprovados, respectivamente, mediante Certidão de Tempo de Contribuição (CTC) emitida pelo regime previdenciário de origem ou Certidão de Tempo de Serviço Militar, e discriminados de data a data, sem conversão em tempo comum.

Subseção III
Da conversão de tempo especial com efetiva exposição a agentes químicos, físicos e biológicos prejudiciais à saúde, exercido até de 12 de novembro de 2019, em tempo comum

Art. 24. Na conversão de tempo exercido até 12 de novembro de 2019, sob condições especiais, com efetiva exposição a agentes químicos, físicos e biológicos prejudiciais à saúde, ou associação desses agentes, em tempo comum, devem ser aplicados os seguintes fatores previstos no Regulamento da Previdência Social, aprovado pelo Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999:

TEMPO A CONVERTER	MULTIPLICADORES	
	MULHER (PARA 30)	HOMEM (PARA 35)
DE 15 ANOS	2,00	2,33
DE 20 ANOS	1,50	1,75
DE 25 ANOS	1,20	1,40

§ 1º A caracterização e a comprovação do tempo de atividade sob condições especiais, de que trata o **caput**, obedecerão ao disposto na legislação em vigor do RGPS na época da prestação do serviço.
§ 2º As regras de conversão de tempo de atividade sob condições especiais em tempo de atividade comum constantes, deste artigo, aplicam-se ao trabalho prestado em qualquer período até 12 de novembro de 2019.
§ 3º Ao servidor titular de cargo efetivo aplica-se o multiplicador da faixa de tempo a converter de 25 anos do quadro constante do **caput**, ou, excepcionalmente, aplicam-se os multiplicadores das faixas de tempo a converter de 15 (quinze) ou 20 (vinte) anos, se as atividades forem prestadas nas condições especiais relativas a essas faixas.
§ 4º Após a conversão de tempo especial em tempo comum, o período de tempo acrescido em decorrência da conversão não será considerado para verificação do cumprimento dos requisitos de tempo de efetivo exercício no serviço público e de tempo na carreira ou no cargo efetivo para fins de elegibilidade à aposentadoria voluntaria comum, sendo vedada a soma do tempo comum resultante da conversão a qualquer tempo especial não convertido, bem como a conversão inversa de tempo comum em tempo especial com vistas, em ambos estes casos, à concessão de aposentadoria voluntária especial.
Art. 25. O tempo especial, exercido até 12 de novembro de 2019, com efetiva exposição a agentes químicos, físicos e biológicos prejudiciais à saúde, ou associação desses agentes, certificado pelo regime previdenciário de origem, poderá ser convertido em tempo comum para efeitos da contagem recíproca no regime instituidor a qualquer tempo, observado o disposto no art. 24.
Art. 26. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

ANEXO

ÍNDICE DE FUNCIONALIDADE BRASILEIRO APLICADO PARA FINS DE CLASSIFICAÇÃO E CONCESSÃO DA APOSENTADORIA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (IF-BrA)

Sumário
Preâmbulo: Aspectos Metodológicos do IF-BrA
1. Identificação da Avaliação
1.a - Data da avaliação
1.b - Nome completo do avaliador
1.c - Local da avaliação
1.d - Quem prestou as informações
2. Identificação e Caracterização do Avaliado
2.a - Nome completo
2.b - Sexo
2.c - Idade
2.d - Cor ou Raça
2.e - Diagnóstico médico
2.f - Tipo de deficiência
2.g - Funções Corporais Acometidas
3. História Clínica e Social
3.a - História Clínica
3.b - História Social
4. Aplicação do Instrumento (Matriz)
4.a - Pontuação dos níveis de independência

4.b - Identificação das Barreiras Externas
4.c - Aplicação do modelo linguístico Fuzzy
4.d - Cálculo do Escore dos Domínios e da Pontuação Total
4.e - Classificação da Deficiência em Leve, Moderada e Grave
5. Formulários
5.a - Formulário 1: Identificação do Avaliado e da Avaliação (a ser preenchido pela perícia médica e pelo serviço social)
5.b - Formulário 2: Funções corporais acometidas (a ser preenchido pelo perito médico)
5.c - Formulário 3: Aplicação do Instrumento (Matriz) - (a ser preenchido pela perícia médica e pelo serviço social)
5.d - Formulário 4: Aplicação do Modelo Linguístico Fuzzy (a ser preenchido pela perícia médica e pelo serviço social)

Preâmbulo: Aspectos Metodológicos do IF-BrA

Seleção de itens de Atividades e Participações da Classificação Internacional de Funcionalidade (CIF), que resulta em 41 Atividades divididas em sete Domínios (Sensorial, Comunicação, Mobilidade, Cuidados Pessoais, Vida Doméstica, Educação, Trabalho e Vida Econômica, Socialização e Vida Comunitária).
Determinação de pontuação do nível de independência para cada Atividade, baseada no modelo da Medida de Independência Funcional - MIF, com os níveis de dependência de terceiros agrupados em quatro níveis de pontuação (25, 50, 75 e 100 pontos), visando à facilitação do emprego do instrumento.
Identificação das Barreiras Externas, a partir de fatores externos definidos pela CIF: Produtos e Tecnologia; Ambiente Natural e Mudanças Ambientais feitas pelo ser humano; Apoio e Relacionamentos; Atitudes; Serviços, Sistemas e Políticas.
Elaboração da Folha de Identificação, por meio de um formulário que contempla, a partir das necessidades formais do instrumento e levando em consideração as possibilidades de análise de identificação, com informações sobre Identificação da avaliação; Identificação do avaliado; Identificações da deficiência; Modelo da deficiência.
Elaboração da História Clínica e História Social, a ser preenchida pela perícia médica e a História Social a ser preenchida pelo serviço social têm o objetivo de produzir, de forma consubstanciada, um parecer resumido dos principais elementos relevantes de cada uma das pessoas com deficiência avaliadas. O objetivo é deixar espaço para os profissionais se posicionarem diante da avaliação realizada, utilizando-se de análise técnica dos elementos mais relevantes do ponto de vista da perícia médica e do serviço social.
Elaboração da Matriz do Índice de Funcionalidade Brasileiro (IFBrA), composta por uma planilha que associa a pontuação para cada atividade à identificação das barreiras externas, e registra a soma dessa pontuação.
Classificação do Grau de Deficiência em Leve, Moderado e Grave, a partir da definição da escala determinada pelo intervalo entre as pontuações mínima e máxima, estipuladas pela aplicação da matriz.

1. Identificação da Avaliação

1.a. Data da avaliação:
- dia, mês e ano.
1.b. Nome completo do avaliador
1.c. Local da avaliação:
- nome do local ou instituição (por exemplo: hospital, posto de saúde, residência, escola, consultório).
- município
- estado
1. d. Assinalar quem prestou as informações
- a própria pessoa: quando é o próprio indivíduo que fornece as informações.
- pessoa de convívio próximo: quando é alguém que, de alguma forma, convive e participa da vida desse indivíduo. Neste caso identificar o informante (exemplo: mãe, irmão, cuidador, amigo). - ambos: quando tanto o próprio como alguém de convívio próximo trazem informações de uma forma equitativa. Quando a maioria das informações é dada por um deles assinalar esta pessoa como o informante.
- outros: quando não ocorrer nenhuma das situações descritas acima. Neste caso também identificar o informante.

2. Identificação e Caracterização do Avaliado

2.a. Nome completo
2.b. Assinalar o sexo
2.c. Idade - Idade em anos completos.
2.d. Cor ou Raça
Leia as opções de cor ou raça para a pessoa e considere aquela que for declarada pelo informante. Caso a declaração não corresponda a uma das alternativas enunciadas, esclareça as opções para que a pessoa se classifique na que julgar mais adequada.
Branca: pessoa que se declarar branca;
Preta: pessoa que se declarar preta;
Amarela: pessoa de origem japonesa, chinesa, coreana, etc.;
Parda: pessoa que se declarar como mulata, cabocla, cafuza, mameluca ou mestiça de preto com pessoa de outra cor ou raça;
Indígena - pessoa que se declarar indígena ou índia.
Atenção: Quando a pessoa é incapaz de autodeclarar a sua cor ou raça, o informante deve fazê-lo.
2.e. Diagnóstico Médico (a ser preenchido pelo perito médico)
CID - etiologia: código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID 10) da causa principal que acarreta as alterações das funções e estruturas corporais.
Quando não houver diagnóstico etiológico, assinalar o campo: sem diagnóstico etiológico.
CID - sequela: código correspondente da CID 10 que descreve a(s) sequela(s) ou impedimento(s).
2.f. Tipo de Deficiência (a ser preenchido pelo perito médico)
Assinalar o tipo de deficiência pertinente (lista abaixo). Em caso de associações de deficiências poderão ser assinalados mais de um tipo.
- Deficiência (sensorial) Auditiva
- Deficiência Intelectual/Cognitiva
- Deficiência Física/Motora
- Deficiência (sensorial) Visual
- Deficiência Mental
2.g. Alterações das Funções Corporais (a ser preenchido pelo perito medico)
Assinalar na lista fornecida a função ou funções corporais acometidas no quadro.

3. História clínica e social
3.a. História Clínica
3.b. História Social

4. Aplicação do Instrumento (Matriz)
4.a. Pontuação do nível de independência das atividades funcionais
As atividades são descritas da seguinte forma:
- Título da Atividade.
- Descrição da Atividade e dos 4 níveis de independência com exemplos.
- O avaliador deverá ler a descrição e os exemplos das atividades e das opções de respostas. Essa descrição foi feita para o examinador compreender todo o escopo da atividade com todas as suas etapas.
- A partir da descrição e dos exemplos o avaliador deverá investigar, com suas próprias palavras, o nível de independência do indivíduo naquela atividade.
- Ele poderá utilizar exemplos para explicar a atividade ao avaliado.
- A pontuação deverá se basear na informação disponível mais confiável (do avaliado, de uma pessoa de convívio próximo, de um profissional de saúde, do prontuário).
- A pontuação dos níveis de independência de cada atividade deverá refletir o desempenho do indivíduo e não a sua capacidade.
O desempenho é o que ele faz em seu ambiente habitual, e não o que ele é capaz de fazer em uma situação ideal ou eventual.
- Se o nível de independência varia em função do ambiente, da hora do dia, pontue o escore mais baixo (o nível de maior dependência).
- A única exceção a essa regra é se a pessoa responder que não realiza a atividade por um motivo pessoal.
Atenção: Todas as atividades deverão ser pontuadas.

Quadro 1: Escala de Pontuação do IF-Br

Escala de Pontuação para o IF-Br:
25: Não realiza a atividade ou é totalmente dependente de terceiros para realizá-la. Não participa de nenhuma etapa da atividade. Se é necessário o auxílio de duas ou mais pessoas o escore deve ser 25: totalmente dependente.
50: Realiza a atividade com o auxílio de terceiros. O indivíduo participa de alguma etapa da atividade. Inclui preparo e supervisão. Nesta pontuação sempre há necessidade do auxílio de outra pessoa para a atividade ser realizada: quando alguém participa em alguma etapa da atividade, ou realiza algum preparo necessário para a realização da atividade ou supervisiona a atividade. Nessa pontuação o indivíduo que está sendo avaliado deve participar de alguma etapa da atividade. Supervisão: quando há necessidade da presença de terceiros sem a necessidade de um contato físico. Por exemplo: a pessoa necessita de incentivo, de pistas para completar uma atividade, ou a presença de outra pessoa é necessária como medida de segurança. Preparo: quando há necessidade de um preparo prévio para a atividade ser realizada. Por exemplo, a colocação de uma adaptação para alimentação, colocar pasta na escova de dente.
75: Realiza a atividade de forma adaptada, sendo necessário algum tipo de modificação ou realiza a atividade de forma diferente da habitual ou mais lentamente. Para realizar a atividade necessita de algum tipo de modificação do ambiente ou do mobiliário ou da forma de execução como por exemplo, passar a fazer uma atividade sentado que antes realizava em pé; ou de alguma adaptação que permita a execução da atividade por exemplo uma lupa para leitura ou um aparelho auditivo. Com as adaptações e modificações não depende de terceiros para realizar a atividade: tem uma independência modificada. Nessa pontuação o indivíduo deve ser independente para colocar a adaptação necessária para a atividade, não dependendo de terceiros para tal.
100: Realiza a atividade de forma independente, sem nenhum tipo de adaptação ou modificação, na velocidade habitual e em segurança. Não tem nenhuma restrição ou limitação para realizar a atividade da maneira considerada normal para uma pessoa da mesma idade, cultura e educação. Realiza a atividade sem nenhuma modificação, realizando-a da forma e velocidade habitual.

4.b. Identificação de Barreiras Externas: Fatores Ambientais
A funcionalidade humana não depende apenas de aspectos diretamente ligados às funções e estruturas do corpo. O contexto tem um papel fundamental sobre a forma como as pessoas desempenham suas atividades habituais.
Os Fatores Ambientais constituem o ambiente físico, social e de atitudes em que as pessoas vivem e conduzem suas vidas, o seu contexto. Esses fatores são externos aos indivíduos e tem um impacto sobre a sua funcionalidade. Os fatores externos podem aumentar a funcionalidade atuando como facilitadores, ou podem ser limitantes, agindo como barreiras.
Importante: Esse questionário pretende indicar quais fatores agem como barreira impedindo a execução de uma atividade ou participação. Os fatores ambientais são divididos em 5 categorias:
Produtos e Tecnologia
Ambiente
Apoio e Relacionamentos
Atitudes
Serviços, Sistemas e Políticas
Atenção: Se alguma Atividade pontuar 25 (quer dizer, quando o indivíduo não realiza a atividade ou terceiros realizam por ele), deve-se investigar se alguma barreira externa é a causa dessa pontuação. Se o que impede o indivíduo de pontuar acima de 25 é uma ou mais barreiras externas deve-se assinalar ao lado dessa atividade quais são essas barreiras. A pontuação é mantida (25).

Categorias de Fatores Ambientais:
Categoria 1 - Produtos e Tecnologia
Qualquer produto, instrumento, equipamento ou tecnologia adaptado ou especialmente projetado para melhorar a funcionalidade de uma pessoa com deficiência. Exclui cuidadores e assistentes pessoais.
Categoria 2 - Ambiente
Refere-se ao ambiente natural ou físico. Aspectos geográficos, populacionais, da flora, da fauna, do clima, guerras e conflitos.
Categoria 3 - Apoio e Relacionamentos
Pessoas ou animais que fornecem apoio físico ou emocional prático, educação, proteção e assistência, e de relacionamento com outras pessoas em todos os aspectos da vida diária. Exclui as atitudes das pessoas que fornecem o apoio.
Categoria 4 - Atitudes
São as consequências observáveis dos costumes, práticas, ideologias, valores, normas, crenças. Exclui as atitudes da própria pessoa.
Categoria 5 - Serviços, Sistemas e Políticas
Rede de serviços, sistemas e políticas que garantem proteção social.

4.c. Aplicação do Método Linguístico Fuzzy
Utiliza-se três condições que descrevem o grupo de indivíduos, em situações de maior risco funcional para cada tipo de deficiência (Auditiva; Intelectual - Cognitiva e/ou Mental; Motora e; Visual):
1. Determinação dos Domínios que terão mais peso para cada grupo de funcionalidade;
2. Definição de questões emblemáticas;
3. Disponibilidade do auxílio de terceiros.
O Quadro 2 aponta as distinções feitas entre os Domínios e as Perguntas Emblemáticas para cada tipo de deficiência.

Havendo resposta afirmativa para a questão emblemática relacionada às situações de maior risco funcional para cada tipo de deficiência, será automaticamente atribuída a todas as atividades que compõe o domínio a menor nota de atividade atribuída dentro do domínio sensível pelo avaliador, corrigindo, assim, a nota final.

Quadro 2: Condições do modelo linguístico Fuzzy

	Auditiva	**Intelectual -Cognitiva/Mental**	**Motora**	**Visual**
Domínios	Comunicação/Socialização	Vida Doméstica/Socialização	Mobilidade/Cuidados Pessoais	Mobilidade/Vida Doméstica
Questão Emblemática	A surdez ocorreu antes dos 6 anos	Não pode ficar sozinho em segurança	Desloca-se exclusivamente em cadeira de rodas	A pessoa já não enxerga ao nascer

4.d. Cálculo do Escore dos Domínios e Pontuação Total:
As atividades estão divididas em sete domínios. Cada domínio tem um número variável de atividades, que totalizam 41. A Pontuação Total é soma da pontuação dos domínios que, por sua vez, é a soma da pontuação das atividades. A pontuação final será a soma das pontuações de cada domínio aplicada pela medicina pericial e serviço social, observada a aplicação do modelo Fuzzy
Dessa forma conforme demonstra o quadro 2:
A Pontuação Total mínima é de 2.050: 25 (pontuação mínima) multiplicado por 41 (número total de atividades em todos os domínios) vezes 2 (número de aplicadores).
A Pontuação Total máxima é de 8.200: 100 (pontuação mínima) multiplicado por 41 (número total de atividades em todos os domínios) vezes 2 (número de aplicadores).

4.e. Classificação da Deficiência em Grave, Moderada e Leve
Para a aferição dos graus de deficiência previstos pela Lei Complementar nº 142, de 08 de maio de 2.013, o critério é:
Deficiência Grave quando a pontuação for menor ou igual a 5.739;
Deficiência Moderada quando a pontuação total for maior ou igual a 5.740 e menor ou igual a 6.354;
Deficiência Leve quando a pontuação total for maior ou igual a 6.355 e menor ou igual a 7.584;
Pontuação Insuficiente para Concessão do Benefício quando a pontuação for maior ou igual a 7.585.

5. Formulários
5.a. Formulário 1: Identificação do Avaliado e da Avaliação (a ser preenchido pela perícia médica e pelo serviço social)

Dados Pessoais do Avaliado: Nome: _____ NIS/NIT _____ Sexo: F ( ) M ( ) Idade: _____ Cor/Raça: Branca ( ) Preta ( ) Amarela ( ) Parda ( ) Indígena ( ) Diagnóstico Médico: CID Causa: _____ Sem diagnóstico etiológico CID Sequela: _____ Tipo de Deficiência: Auditiva( ) Intelectual/Cognitiva( ) Física/Motora( ) Visual( ) Mental( ) Data do Início do Impedimento: _____/_____/_____.
Data da avaliação:____/_____/_____ Nome do avaliador (SERVIÇO SOCIAL): _____ SIAPE: _____ Local da avaliação (Código da APS): _____ Quem prestou as informações: ( ) própria pessoa ( ) pessoa de convívio próximo ( ) ambos ( ) outros: _____ Data da avaliação:____/_____/_____ Nome do avaliador (MEDICINA PERICIAL): _____ SIAPE: _____ Local da avaliação (Código da APS):_____ Quem prestou as informações: ( ) própria pessoa ( ) pessoa de convívio próximo ( ) ambos ( ) outros: _____

5.b. Formulário 2: Funções corporais acometidas (a ser preenchido pelo perito médico)

1. Funções Mentais:
( ) **Funções Mentais Globais:** consciência, orientação (tempo, lugar, pessoa), intelectuais (inclui desenvolvimento cognitivo e intelectual), psicossociais globais(inclui autismo), temperamento e personalidade, energia e impulsos, sono
( ) **Funções Mentais Específicas:** atenção, memória, psicomotoras, emocionais, percepção, pensamento, funções executivas, linguagem, cálculo, sequenciamento de movimentos complexos (inclui apraxia), experiência pessoal e do tempo
2. Funções Sensoriais e Dor
( ) **Visão e Funções Relacionadas:** acuidade visual, campo visual, funções dos músculos internos e externos do olho, da pálpebra, glândulas lacrimais
( ) **Funções Auditivas:** detecção, descriminação, localização do som e da fala
( ) **Funções Vestibulares:** relacionadas à posição, equilíbrio e movimento
( ) Dor: sensação desagradável que indica lesão potencial ou real em alguma parte do corpo. Generalizada ou localizada.
( ) **Funções Sensoriais adicionais:** gustativa, olfativa, proprioceptiva, tátil, à dor, temperatura
3. Funções da Voz e da Fala
( ) **Voz, articulação, fluência, ritmo da fala**
4. Funções dos Sistemas Cardiovascular, Hematológico, Imunológico e Respiratório
( ) **Funções do Sistema Cardiovascular:** funções do coração, vasos sanguíneos, pressão arterial
( ) **Funções do Sistema Hematológico:** produção de sangue, transporte de oxigênio e metabólitos e de coagulação
( ) **Funções do Sistema Imunológico:** resposta imunológica, reações de hipersensibilidade, funções do sistema linfático
( ) **Funções do Sistema Respiratório:** respiratórias, dos músculos respiratórios, de tolerância aos exercícios
5. Funções dos Sistemas Digestivo, Metabólico e Endócrino
( ) **Funções do Sistema Digestivo:** ingestão, deglutição, digestivas, assimilação, defecação, manutenção de peso
( ) **Funções do Metabolismo e Sistema Endócrino:** funções metabólicas gerais, equilíbrio hídrico, mineral e eletrolítico, termorreguladoras, das glândulas endócrinas
6. Funções Genitourinárias e Reprodutivas
( ) **Funções Urinárias:** funções de filtragem, coleta e excreção de urina
( ) **Funções Genitais e Reprodutivas:** funções mentais e físicas/motoras relacionadas ao ato sexual, da menstruação, procriação
7. Funções Neuromusculoesqueléticas e relacionadas ao movimento
( ) **Funções das Articulações e dos Ossos:** mobilidade, estabilidade das articulações e ossos
( ) **Funções Musculares:** força, tônus e resistência muscular
( ) **Funções dos Movimentos:** reflexo motor, movimentos involuntários, controle dos movimentos voluntários, padrão de marcha, sensações relacionadas aos músculos e funções do movimento
8. Funções da Pele e Estruturas Relacionadas
( ) **Funções da Pele, pelos e unhas:** protetora, reparadora, sensação relacionada à pele, pelos e unhas

5.c. Formulário 3: Aplicação do Instrumento (Matriz) - (a ser preenchido pela perícia médica e pelo serviço social)

IF-Br: Domínios e Atividades	**Pontuação (INSS)**	**Barreira Ambiental***

	Serviço Social	Medicina Pericial	e T	mb	e R	t	S e P
1. Domínio Sensorial							
1.1 Observar							
1.2 Ouvir							
2. Domínio Comunicação							
2.1 Comunicar-se/Recepção de mensagens							
2.2 Comunicar-se/Produção de mensagens							
2.3 Conversar							
2.4 Discutir							
2.5 Utilização de dispositivos de comunicação à distância							
3. Domínio Mobilidade							
3.1 Mudar e manter a posição do corpo							
3.2 Alcançar, transportar e mover objetos							
3.3 Movimentos finos da mão							
3.4 Deslocar-se dentro de casa							
3.5 Deslocar-se dentro de edifícios que não a própria casa							
3.6 Deslocar-se fora de sua casa e de outros edifícios							
3.7 Utilizar transporte coletivo							
3.8 Utilizar transporte individual como passageiro							
4. Domínio Cuidados Pessoais							
4.1 Lavar-se							
4.2 Cuidar de partes do corpo							
4.3 Regulação da micção							
4.4 Regulação da defecação							
4.5 Vestir-se							
4.6 Comer							
4.7 Beber							
4.8 Capacidade de identificar agravos à saúde							
5. Domínio Vida Doméstica							
5.1 Preparar refeições tipo lanches							
5.2 Cozinhar							
5.3 Realizar tarefas domésticas							
5.4 Manutenção e uso apropriado de objetos pessoais e utensílios da casa							
5.5 Cuidar dos outros							
6. Domínio Educação, Trabalho e Vida Econômica							
6.1 Educação							
6.2 Qualificação profissional							
6.3 Trabalho remunerado							
6.4 Fazer compras e contratar serviços							
6.5 Administração de recursos econômicos pessoais							
7. Domínio Socialização e Vida Comunitária							
7.1 Regular o comportamento nas interações							
7.2 Interagir de acordo com as regras sociais							
7.3 Relacionamentos com estranhos							
7.4 Relacionamentos familiares e com pessoas familiares							
7.5 Relacionamentos íntimos							
7.6 Socialização							
7.7 Fazer as próprias escolhas							
7.8 Vida Política e Cidadania							
Total da Pontuação dos Aplicadores							
Pontuação Total							

(*) Legenda:
P e T - Produtos e Tecnologia
Amb - Ambiente
A e R - Apoio e Relacionamentos
At - Atitudes
S S e P -Serviços, Sistemas e Políticas

Instruções básicas:
O IF-BrA gradua a funcionalidade do indivíduo, sinalizando a possível influência de barreiras externas nas incapacidades identificadas. Pontue o nível de independência das atividades e participações listadas, nos sete Domínios.

Níveis de Independência e Pontuação das Atividades:
Cada atividade deve ser pontuada levando em consideração o nível de independência na sua realização.
A pontuação deve refletir o desempenho do indivíduo e não a sua capacidade.
O desempenho é o que ele faz em seu ambiente habitual.
A única exceção será quando o indivíduo não realizar a atividade por uma opção pessoal (e não por incapacidade ou barreira externa). Neste caso pontua-se pela capacidade.

Atenção:
Se alguma atividade pontuar 25 por causa de uma barreira externa, a(s) barreira (s) deverá(ao) ser assinalada(s)
A pontuação do domínio é a soma da pontuação das atividades deste domínio, atribuídas pelo perito médico e pelo profissional do serviço social do INSS.
A Pontuação Total é a soma dos 7 domínios

Formulário 4: Aplicação do Modelo Linguístico Fuzzy (a ser preenchido pela perícia médica e pelo serviço social)
Assinale ao lado da afirmativa quando a condição for preenchida:

Deficiência Auditiva
( ) Houve pontuação 25 ou 50 em alguma atividade do Domínio Comunicação ou Socialização; OU
Houve pontuação 75 em todas as atividades dos Domínios Comunicação ou Socialização
( ) A surdez ocorreu antes dos 6 anos.
( ) Não dispõe do auxílio de terceiros sempre que necessário.

Deficiência Intelectual- Cognitiva e Mental ( ) Houve pontuação 25 ou 50 em alguma atividade do Domínio Vida Doméstica ou Socialização; OU Houve pontuação 75 em todas as atividades dos Domínios Vida Doméstica ou Socialização ( ) Não pode ficar sozinho em segurança. ( ) Não dispõe do auxílio de terceiros sempre que necessário.
Deficiência Motora ( ) Houve pontuação 25 ou 50 em alguma atividade do Domínio Mobilidade ou Cuidados Pessoais; OU Houve pontuação 75 em todas as atividades dos Domínios Mobilidade ou Cuidados Pessoais; OU ( ) Desloca-se exclusivamente em cadeira de rodas. ( ) Não dispõe do auxílio de terceiros sempre que necessário.
Deficiência Visual ( ) Houve pontuação 25 ou 50 em alguma atividade do Domínio Mobilidade ou Vida Doméstica; OU Houve pontuação 75 em todas as atividades dos Domínios Mobilidade ou Vida Doméstica ( ) A pessoa já não enxergava ao nascer. ( ) Não dispõe do auxílio de terceiros sempre que necessário.

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:CCD7CAB0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENTORA

GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 2.911/2024, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024

"ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE REDENTORA/RS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025".

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2025, compreendendo:

I - o Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, inclusive Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;

II - o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos da Administração Direta e Indireta a ele vinculados, bem como Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;

III - o Orçamento de Investimento das Empresas em que o Município, direta ou indiretamente, detém a maioria do capital social com direito a voto.

CAPÍTULO II

DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Seção I
Da Estimativa da Receita

Art. 2º - A Receita Orçamentária é estimada, no mesmo valor da Despesa, em **R$ 61.292.309,08 (sessenta e um milhões duzentos e noventa e dois mil trezentos e nove reais com oito centavos)**.

Art. 3º - A estimativa da receita por Categoria Econômica, segundo a origem dos recursos, será realizada com base no produto do que for arrecadado, na forma da legislação vigente e de acordo com o seguinte desdobramento:

ESPECIFICAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	RECURSOS LIVRES	RECURSOS VINCULADOS	TOTAL
1 – RECEITAS CORRENTES	**1.0.0.0.00.0.0**	**40.996.384,75**	**18.674.900,79**	**59.671.285,54**
Impostos Taxas e Contribuição de Melhoria	1.1.0.0.00.0.0	3.412.377,20	-	3.412.377,20
Receita de Contribuições	1.2.0.0.00.0.0	-	1.509.088,98	1.509.088,98
Receita Patrimonial	1.3.0.0.00.0.0	395.049,69	3.554.975,86	3.950.025,55
Receita Agropecuária	1.4.0.0.00.0.0	-	-	-
Receita Industrial	1.5.0.0.00.0.0	-	-	-
Receita de Serviços	1.6.0.0.00.0.0	9.937,61	-	9.937,61
Transferências Correntes	1.7.0.0.00.0.0	37.078.728,71	13.610.835,95	50.689.564,66
Outras Receitas Correntes	1.9.0.0.00.0.0	100.291,54	-	100.291,54
2 – RECEITAS DE CAPITAL	**2.0.0.0.00.0.0**	-	**5.546.904,93**	**5.546.904,93**
Operações de Crédito Internas	2.1.1.0.00.0.0	-	-	-
Operações de Crédito Externas	2.1.2.0.00.0.0	-	-	-
Alienação de bens	2.2.0.0.00.0.0	-	-	-
Amortização de Empréstimos	2.3.0.0.00.0.0	-	-	-
Transferências de Capital	2.4.0.0.00.0.0	-	5.362.404,93	5.362.404,93
Outras Receitas de Capital	2.9.0.0.00.0.0	-	184.500,00	184.500,00
			-	-
7 – RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	**7.0.0.0.00.0.0**	-	**2.966.525,82**	**2.966.525,82**
Receita de Contribuições – Intraorç.	7.2.0.0.00.0.0	-	2.966.525,82	2.966.525,82
Receita Parimonial – Intraorç.	7.3.0.0.00.0.0	-	-	-
Outras Receitas Correntes – Intraorç.	7.**X**.0.0.00.0.0	-	-	-
				-
8 – RECEITAS DE CAPITAL INTRAORÇAMENTÁRIAS	**8.0.0.0.00.0.0**	-	-	-
Alienação de Bens – Intraorç.	8.2.0.0.00.0.0	-	-	-
Amortização de Empréstimos – Intraorç.	8.3.0.0.00.0.0	-	-	-
Outras Receitas de Capital – Intraorç.	8.**X**.0.0.00.0.0	-	-	-
9 – DEDUÇÕES DA RECEITA	**9.X.X.0.0.00.0.0**	**(6.892.407,21)**	-	**(6.892.407,21)**
TOTAL		**34.103.977,54**	**27.188.331,54**	**61.292.309,08**

Fonte: Receita e Despesa por vínculo.

Seção II
Da Fixação da Despesa

Art. 4º - A Despesa Orçamentária, é fixada em **R$ 62.478.190,60 (sessenta e dois milhões quatrocentos e setenta e oito mil cento e noventa reais com sessenta centavos)** sendo:

I – No Orçamento Fiscal, em **R$ 41.743.413,27 (quarenta e um milhões setecentos e quarenta e três mil quatrocentos e treze reais com vinte e sete centavos**);

II – No Orçamento da Seguridade Social, em **R$ 20.734.777,33 (vinte milhões setecentos e trinta e quatro mil setecentos e setenta e sete reais com trinta e três centavos)**;

Art. 5º - A despesa total fixada apresenta o seguinte desdobramento:

GRUPO DE DESPESA	RECURSOS LIVRES	RECURSOS VINCULADOS	TOTAL
3. DESPESAS CORRENTES	**31.376.155,21**	**19.310.129,93**	**50.686.285,14**
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	16.280.657,24	11.220.487,03	27.501.144,27
3.2 - Juros e Encargos da Dívida	287.000,00	0	287.000,00
3.3 - Outras Despesas Correntes	14.808.497,97	8.089.642,90	22.898.140,87
4. DESPESAS DE CAPITAL	**7.179.767,61**	**1.424.647,40**	**8.604.415,01**
4.1 – Investimentos	6.237.625,97	1.424.647,40	7.662.273,37
4.2 - Inversões Financeiras	36.141,64	0	36.141,64
4.3 – Amortização da Dívida	906.000,00	0	906.000,00
9.9 - Reserva de Contingência	3.187.490,45	-	3.187.490,45
TOTAL	**41.743.413,27**	**20.734.777,33**	**62.478.190,60**

Fonte: Receita e Despesa por vínculo.
Art. 6º - Integram esta Lei, nos termos do art. 1° da Lei Municipal nº 2.902/2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2025, os anexos contendo os quadros orçamentários e demonstrativos das Receitas e Despesas, a programação de trabalho das unidades orçamentárias e o detalhamento dos créditos orçamentários.

Seção III
Da Autorização para Abertura de Créditos Suplementares

Art. 7º - Ficam autorizados:

I – Ao Poder Executivo, mediante Decreto, a abertura de Créditos Suplementares até o limite de 15% da sua despesa total fixada, compreendendo as operações intraorçamentárias, com a finalidade de suprir insuficiências de dotações orçamentárias, mediante a utilização de recursos provenientes de:
anulação parcial ou total de suas dotações, inclusive a Reserva de Contingência, observado o disposto no art. 26 da Lei Municipal Nº 2.902/2024/2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2025;
incorporação de superávit financeiro do exercício anterior, bem como o que for gerado em 2025 a partir do cancelamento de restos a pagar, obedecidas as respectivas fontes/destinações de recursos;
excesso de arrecadação, a ser apurado nos termos do art. 43, § 3º, da Lei Federal nº 4.320/1964, obedecidas as respectivas fontes/destinações de recursos.

II – Ao Poder Legislativo, mediante Resolução da Mesa Diretora da Câmara, a abertura de Créditos Suplementares até o limite de 15% de sua despesa total fixada, compreendendo as operações intraorçamentárias da Câmara, com a finalidade de suprir insuficiências de suas dotações orçamentárias, desde que sejam indicados, como recursos, a anulação parcial ou total de dotações do próprio Poder Legislativo.

Parágrafo único. As autorizações de que tratam os incisos I e II do caput abrangem também as suplementações de programações que forem incluídas na Lei Orçamentária através de créditos especiais.

Art. 8º - Além dos créditos suplementares autorizados no inciso I do artigo 7º, e sem prejuízo do limite nele estabelecido, fica o Poder Executivo também autorizado a abrir créditos suplementares destinados ao reforço de:

I - de dotações do Grupo de Natureza da Despesa 1 — Pessoal e Encargos Sociais, mediante a utilização de recursos oriundos de anulação de despesas consignadas ao mesmo grupo;
II - dotações de despesas classificáveis nos elementos 21 – Juros Sobre a Dívida por Contratos, 22 – Outros Encargos Sobre a Dívida por Contrato, 71 – Principal da Dívida Contratual Resgatado e 91 – Sentenças Judiciais;

III - dotações de despesas suportadas com recursos provenientes de operações de crédito, alienação de bens móveis e imóveis e transferências voluntárias da União e do Estado.
IV – Transferências especiais da União.

Art. 9º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, por Decreto, sem prejuízo do limite estabelecido no inciso I do artigo 3º, créditos adicionais suplementares, para fins de **Incorporação de superávit financeiro** do exercício anterior, bem como o que for gerado em 2025 a partir do cancelamento de restos a pagar, na forma do art. 43, § 1º, I e § 2º da Lei nº 4.320/1964, visando a utilização do padrão de Fontes ou Destinações de Recursos com a identificação do dígito 2 - Recursos de Exercícios Anteriores.

Art. 10 - Fica o Poder Executivo autorizado a reabrir, por Decreto, os Saldos de créditos adicionais especiais, abertos nos últimos quatro meses do exercício de 2024 e não integralmente utilizados, para os quais haja suficiente disponibilidade financeira ou que tenha assegurado a entrada de Receita Vinculada, não prevista no Orçamento.

Art. 11 - A utilização das dotações com origem de recursos provenientes de transferências voluntárias, operações de crédito e alienação de bens fica limitada aos efetivos recursos assegurados a partir da assinatura do respectivo convênio, contrato ou instrumento congênere, bem como na assinatura dos correspondentes aditamentos que impliquem aumento dos valores a serem transferidos.

Art. 12 - Obedecidas as disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, as transferências financeiras destinadas à Câmara Municipal serão disponibilizadas até o dia 20 de cada mês.

Art. 13 - O Prefeito Municipal, nos termos do que dispuser a Lei de Diretrizes Orçamentárias, poderá adotar mecanismos para utilização das dotações, de forma a compatibilizar as despesas à efetiva realização das receitas.

Art. 14 - O poder executivo poderá efetuar alterações nos códigos e descrições das funções, subfunções, naturezas de receitas e despesas orçamentárias e fontes de recursos, visando adequá-los às alterações que venham a ser definidas pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN) ou pelo Tribunal de Contas do Estado (TCE-RS).

Art. 15 - Esta Lei entra em vigor a contar de 01 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA – RS, AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

FABIO SILMAR MANICA MALBERK ANTOINE KUNST DULIUS
Contador Prefeito Municipal
CRC/RS 0816216 – O

Registre-se e Publique-se

NOELI DE OLIVEIRA PEREIRA
Secretária Municipal da Fazenda

Publicado por:
Eloisa Santos de Lima
Código Identificador:2FD50AF8

